

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2950



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

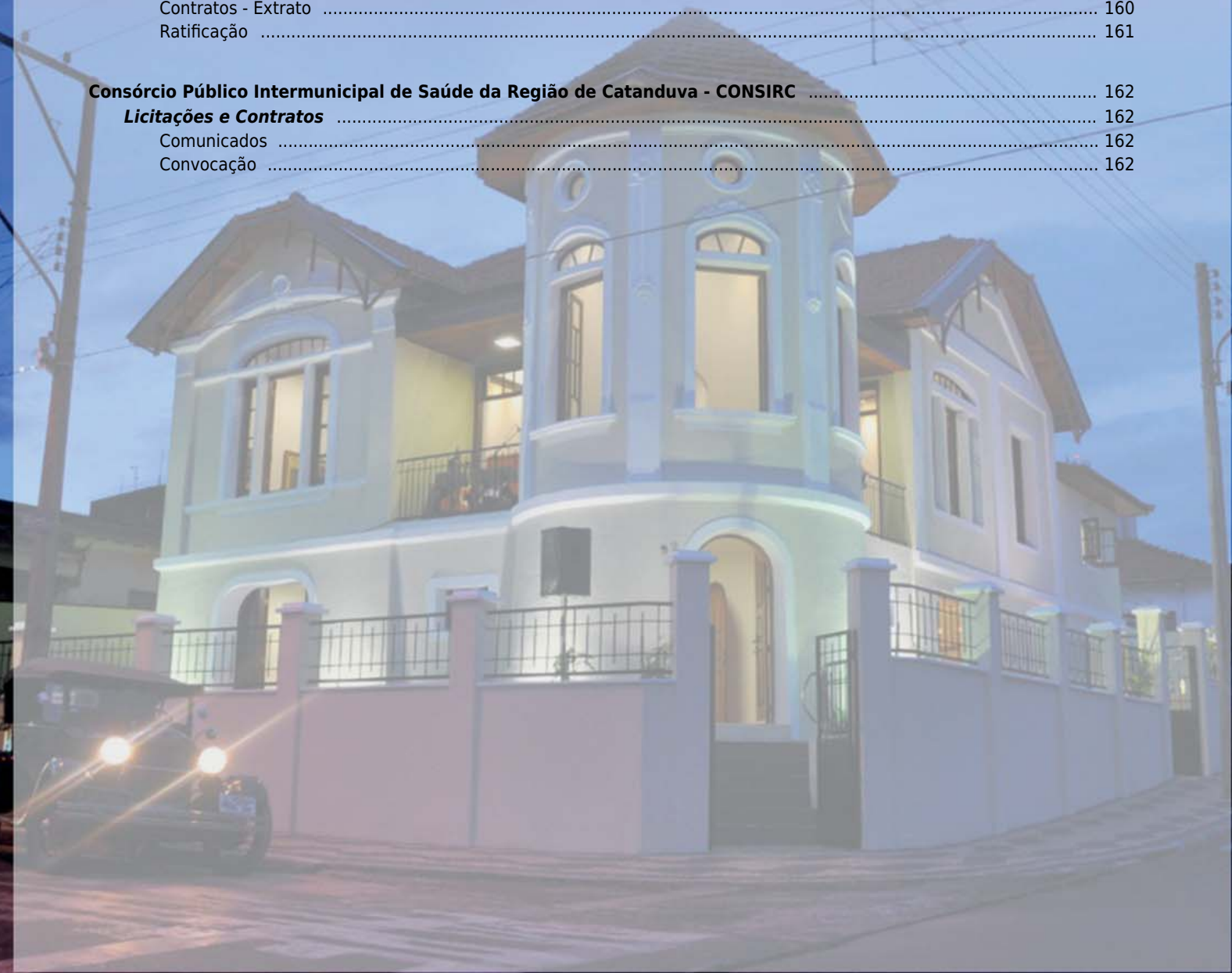
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
Portarias .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital - Convocação .....	12
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
Adjudicação / Homologação .....	16
Atas de registro de preço .....	20
Inexigibilidade .....	29
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	30
<b>Atos Administrativos</b> .....	30
Notificações .....	30
Intimações .....	34
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	35
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária .....	35
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	38
Demonstrativo de Aplicação na Saúde .....	48
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12 .....	53
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08 .....	56
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	60
<b>Atos Administrativos</b> .....	60
Notificações .....	60
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	61
<b>Atos Administrativos</b> .....	61
Notificações .....	61
<b>Atos Oficiais</b> .....	67
Portarias .....	67
<b>Departamento de Compras</b> .....	68
Cotações .....	68
<b>Licitações e Contratos</b> .....	69
Adjudicação / Homologação .....	69
Atas de registro de preço .....	70

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Câmara Municipal</b> .....	158
<b>Atos Legislativos</b> .....	158
Ordem do Dia .....	158
<b>Licitações e Contratos</b> .....	160
Contratos - Extrato .....	160
Ratificação .....	161
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	162
<b>Licitações e Contratos</b> .....	162
Comunicados .....	162
Convocação .....	162



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025****(REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL)**

**INSTITUI A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS' NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **TAISE BRAZ**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 29 de Outubro de 2.025, conforme Resolução nº 7.984.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Catanduva, a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas", a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro, preferencialmente entre os dias 15 e 20, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas tem por finalidade promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas à eliminação de focos de proliferação de vetores e pragas urbanas. As atividades poderão contar com a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e do setor privado.

Art. 2º Durante a semana instituída por esta Lei, a Prefeitura, no exercício da sua competência discricionária, poderá desenvolver ações como:

I – Divulgação de conteúdos informativos e campanhas educativas nos meios de comunicação, redes sociais, canais oficiais e espaços públicos;

II – Realização de atividades didáticas e paradidáticas nas escolas da rede municipal de ensino, como oficinas, concursos de redação, desenho e apresentações teatrais com temática preventiva;

III – Visitas domiciliares de orientação realizadas por agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias, com foco na identificação e eliminação de criadouros;

IV – Organização de ciclos de palestras, rodas de conversa e debates abertos ao público, direcionados a estudantes, profissionais da saúde, gestores públicos, empresários e à população em geral;

V – Parcerias com associações de bairro, organizações não governamentais e lideranças comunitárias para a realização de mutirões de limpeza em áreas com maior incidência de vetores;



## Secretaria de Administração

VI – Capacitação de servidores públicos, especialmente das áreas de saúde, educação e meio ambiente, como multiplicadores das ações de conscientização;

VII – Distribuição de materiais educativos, como cartilhas, panfletos e vídeos informativos, em formato digital e impresso;

VIII – Realização de feiras temáticas de saúde e meio ambiente, com exposições sobre prevenção, controle de pragas e manejo adequado de resíduos sólidos;

IX – Implantação de pontos de coleta voluntária de materiais que possam acumular água, como pneus, garrafas e recipientes plásticos, com destinação ambientalmente adequada;

X – Outras ações que contribuam para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e demais órgãos da administração direta e indireta, mediante articulação inter setorial e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no exercício da sua competência discricionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/RMT**



## Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**EXONERA, À PEDIDO, COORDENADOR MUNICIPAL,  
SR. RICHARD FARINAZZO CASAL**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, **a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025**, o(a) senhor(a) **RICHARD FARINAZZO CASAL**, RG nº. 25.595.558-3 do cargo em comissão de "Coordenador Municipal", junto a Coordenadoria Municipal de Habitação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 61.674, de 05 de maio de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**EXONERA, À PEDIDO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO,  
SR. IGOR RAEL DA SILVA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, **a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025**, o(a) senhor(a) **IGOR RAEL DA SILVA**, RG nº. 42.578.961-5 do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 61.694, de 05 de maio de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE COORDENADOR MUNICIPAL, O (A) SR. (A) IGOR RAEL DA SILVA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Coordenador Municipal”, Código “C” - Comando, nível hierárquico “9”, nível de remuneração “XIX” da tabela de vencimentos, a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025, o(a) senhor(a) **IGOR RAEL DA SILVA**, RG nº 42.578.961-5, para exercer suas atribuições junto a Coordenadoria Municipal de Habitação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, O (A) SR. (A) RICHARD FARINAZZO CASAL**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, para Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Diretor de Departamento”, Código “C” - Comando, nível hierárquico “8”, nível de remuneração “XV” da tabela de vencimentos, a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025, o(a) senhor(a) RICHARD FARINAZZO CASAL, RG nº 25.595.558-3, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.153, 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

DESIGNA INTERINAMENTE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RICHARD FARINAZZO CASAL

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, INTERINAMENTE, a partir de 01 de Dezembro de 2.025**, o senhor **RICHARD FARINAZZO CASAL**, RG nº 25.595.558-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no processo nº. 23.719 de 26 de novembro de 2025, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 01 de Dezembro de 2.025, o(a) senhor(a) **LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI**, RG nº 46.946.533-5, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2025  
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 01 a 02 de Dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

**Função: Monitor de Transporte Escolar**

37º - Ivanir Verger Bigoni

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
9. Comprovante de endereço (cópia);
10. Carteira de trabalho;
11. Foto 3x4 recente;
12. Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 28 de Novembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 088/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 2.2 e 3.3.1.1 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024, os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 01 a 02 de Dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

#### CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

1º - Henrique Melotto Peres

2º - Renata Luiza de Figueiredo Santos

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

#### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 28 de Novembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 54/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº 07****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representador por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br) / [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º129/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, CONTRATO 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículos na lista de Seguro Veicular, conforme tabela abaixo:

<b>LISTA SEGURO</b>		
<b>Inclusão de veículos</b>		
1	IVECO/BUS 15-210E-C	QSY7J52
2	IVECO/BUS 15-210E-C	TJE7C22
3	IVECO/BUS 10-190E	TJQ7C58
4	IVECO/BUS 10-190E	FCU4H41
5	IVECO/BUS 10-190E	QSU5E22
6	MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R	BTY0C43

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 2.494,77 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a inclusão dos 6 veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R.01, Código de aplicação 110,000, Ficha 127, conforme fls 67.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/11/23071. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

**Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de ROUPEIROS, ESTANTES e ARQUIVOS DE AÇO MONTADOS, para diversas secretarias e diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESAS VENCEDORAS</b>	<b>VALOR</b>
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com os lotes 01, 02, 03 e 06	<b>R\$ 107.822,00</b> (cento e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais)
MHF MÓVEIS LTDA, com os lotes 04 e 05	<b>R\$ 172.200,00</b> (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 280.022,00</b> (duzentos e oitenta mil e vinte e dois reais)

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS SÓLIDOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESAS VENCEDORAS</b>	<b>VALOR</b>
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, com o lote 10	<b>R\$ 151.900,00</b> (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)
BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, com o lote 06	<b>R\$ 44.000,00</b> (quarenta e quatro mil reais)
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes 19 e 25;	<b>R\$ 248.000,00</b> (duzentos e quarenta e oito mil reais)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com os lotes 04, 16 e 18;	<b>R\$ 216.051,00</b> (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e um reais)
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o lote 28;	<b>R\$ 22.950,00</b> (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o lote 15;	<b>R\$ 6.820,00</b> (seis mil e oitocentos e vinte reais)



INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com os lotes 05 e 21;	<b>R\$ 21.965,60</b> (vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, com o lote 29;	<b>R\$ 23.950,00</b> (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o lote 07;	<b>R\$ 9.950,00</b> (nove mil e novecentos e cinquenta reais)
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 01, 09, 11, 12, 13, 20 e 22;	<b>R\$ 377.359,50</b> (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, com os lotes 02, 23, 24 e 31	<b>R\$ 401.660,00</b> (quatrocentos e um mil e seiscentos e sessenta reais)
PORTAL LTDA, com os lotes 17 e 30;	<b>R\$ 69.000,00</b> (sessenta e nove mil reais)
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, com os lotes 03, 14 e 26	<b>R\$ 422.400,00</b> (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com o lote 27	<b>R\$ 37.100,00</b> (trinta e sete mil e cem reais)
SYNTEC LOG LTDA, com o lote 08	<b>R\$ 25.500,00</b> (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.078.606,10</b> (dois milhões e setenta e oito mil e seiscentos e seis reais e dez centavos)

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b><u>EMPRESAS VENCEDORAS</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o lote 19	<b>R\$ 306.900,00</b> (trezentos e seis mil e novecentos reais)
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o lote 05	<b>R\$ 352.000,00</b> (trezentos e cinquenta e dois mil reais)
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP, com o lote 01	<b>R\$ 646.800,00</b> (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)



COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com os lotes 03 e 15	<b>R\$ 175.700,00</b> (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com os lotes 02, 08, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 26	<b>R\$ 348.895,00</b> (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, com o lote 28	<b>R\$ 213.900,00</b> (duzentos e treze mil e novecentos reais)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com o lote 07	<b>R\$ 59.800,00</b> (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com os lotes 20, 24 e 30	<b>R\$ 85.227,76</b> (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 06, 13 e 29	<b>R\$ 267.474,00</b> (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
PORTAL LTDA, com os lotes 04, 25 e 31	<b>R\$ 493.200,00</b> (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais)
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes 09, 10, 11, 17 e 27	<b>R\$ 58.012,00</b> (cinquenta e oito mil e doze reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.007.908,76</b> (três milhões e sete mil e novecentos e oito reais e setenta e seis centavos)

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 1.976,00
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (REF. AOS ITENS 19, 25, 34 e 39)	R\$ 27.015,00
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS 08, 09, 12 e 37).	R\$ 192.600,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (REF. AO ITEM 10)	R\$ 191.280,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AO ITEM 11)	R\$ 3.462,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS 18, 31, 36 e 42)	R\$ 154.920,00



DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS 17, 29, 30, 45 e 46)	R\$ 8.572,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (REF. AO ITEM 13)	R\$ 33.560,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (REF. AO ITEM: 43)	R\$ 2.420,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS 23, 40 e 47)	R\$ 24.574,53
JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM 44)	R\$ 5.352,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 22)	R\$ 78.990,00
OCTO FARMACO LTDA (REF. AOS ITENS 02, 16, 20 e 33)	R\$ 56.324,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (REF. AO ITEM 06)	R\$ 6.516,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 38 e 41)	R\$ 62.347,00
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 03, 27 e 28)	R\$ 8.354,00
SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS 05, 07, 14, 21, 24, 26, 32 e 35)	R\$ 74.010,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (REF. AO ITEM 15)	R\$ 132,00

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/17884****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000699.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

**FBA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Avenida Palmares, nº 2088, Bairro Vila Bela, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [flavia.arnold.fa@gmail.com](mailto:flavia.arnold.fa@gmail.com) / [pedidoslicita.fba@gmail.com](mailto:pedidoslicita.fba@gmail.com) / [fbafinanceiro@gmail.com](mailto:fbafinanceiro@gmail.com) / [fbasolucoesltda@gmail.com](mailto:fbasolucoesltda@gmail.com) e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à Rua Barra do Garças, nº 524, Bairro Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP,

**MATRIZ ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.041.663/0001-69, sediada à Rua João Faria da Silva, nº 281, Bairro Jardim Novo Paraíso, CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto/SP, com endereço eletrônico [matriz-alimentos@uol.com.br](mailto:matriz-alimentos@uol.com.br) / [aguilar-abreu@uol.com.br](mailto:aguilar-abreu@uol.com.br) e telefone (16) 3241-2367, neste ato representada por **ALINE MENDONÇA CODO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 41.363.319-6, inscrita no CPF sob o nº 314.882.118-17, residente e domiciliada à Rua Antônio Maria Terron, nº 80, Bairro Residencial Barbizan, CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/17884, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de FRUTAS DIVERSAS e OUTROS para consumo da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000699/25 PREGÃO ELETRÔNICO

10072 - MATRIZ ALIMENTOS LTDA		CNPJ: 14.041.663/0001-69					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.008	ABACATE	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	750	5,48	4.110,00
2	027.001.009	ABACAXI PEROLA	UN	CEASA CONFORME O EDITAL	1.180	4,99	5.888,20
4	027.001.010	BANANA MAÇA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	4.880	7,69	37.527,20
5	027.001.012	COCO SECO	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	600	7,00	4.200,00
6	027.001.013	GOIABA VERMELHA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	750	4,18	3.135,00
7	027.001.014	LARANJA LIMA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	920	3,30	3.036,00
8	027.001.015	LARANJA PERA RIO	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	1.830	2,98	5.453,40
9	027.001.016	LIMAO TAITI	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	780	4,48	3.494,40
10	027.001.017	MAMAO FORMOSA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	6.710	4,26	28.584,60
11	027.001.018	MANGA TOMMY	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	660	6,99	4.613,40
12	027.001.019	MANGA PALMER	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	1.000	6,14	6.140,00
13	027.001.020	MARACUJA AZEDO	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	790	11,96	9.448,40
14	027.001.023	TANGERINA PONKAN	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	1.120	3,87	4.334,40
17	027.001.179	BATATA DOCE	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	900	2,77	2.493,00
18	027.001.180	BETERRABA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	680	2,77	1.883,60
19	027.001.345	COUVE MANTEIGA IN NATURA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	4.180	10,00	41.800,00
20	027.001.346	ALMEIRAO IN NATURA	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	4.635	8,00	37.080,00
21	027.001.344	ALMEIRAO IN NATURA COTA ME/EPP	KG	CEASA CONFORME O EDITAL	1.535	8,00	12.280,00
22	027.001.342	CEBOLINHA E SALSINHA VERDURA IN NATURA	MAÇ	CEASA CONFORME O EDITAL	240	4,81	1.154,40
23	027.001.194	ALFACE AMERICANA	MAÇ	CEASA CONFORME O EDITAL	240	5,96	1.430,40
24	027.001.437	RUCULA IN NATURA	MAÇ	CEASA CONFORME O EDITAL	240	7,04	1.689,60
Valor Total Geral:						219.776,00	
30026 - FBA SOLUCOES LTDA		CNPJ: 34.168.174/0001-80					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.011	AMEIXA VERMELHA	KG	NACIONAL	930	16,97	15.782,10
16	027.001.154	MORANGO	KG	NACIONAL	380	30,91	11.745,80
Valor Total Geral:						27.527,90	
Valor Total da Licitação:						247.303,90	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**FBA SOLUÇÕES LTDA:** Banco Bradesco, Agência 0146, Conta 18209-5,

**MATRIZ ALIMENTOS LTDA:** Banco do Brasil, Agência 0950-4, Conta 29385-7, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 28/08/2025.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais,

individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois



de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 26 de novembro de 2025

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**  
**FBA SOLUÇÕES LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

---

**ALINE MENDONÇA CODO**  
**MATRIZ ALIMENTOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

#### **Cadastro Reserva**

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000120-2025

**Processo:** 17884/2025

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de FRUTAS DIVERSAS e OUTROS para consumo da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2025/11/22316**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO ESCOLA DE ARTES LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “LUCAS MENDES” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO ESCOLA DE ARTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.494.973/0001-53.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO ESCOLA DE ARTES LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “LUCAS MENDES” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 28 de novembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2025/11/22319**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ROBERTO AMORIM” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.893.208/0001-63.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ROBERTO AMORIM” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 28 de novembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
MARIA ANTÔNIA GOMES TALACIO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1000 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP	AIIM 3915/2025 SÉRIE TS	16979/2025
FERNANDO APARECIDO ANTONUCCI	RUA BELÉM, Nº 1785 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4016/2025 SÉRIE TS	17676/2025
IEDA MARCIA RAPINA	RUA SÃO CARLOS, Nº 262 – VILA MARIA JORGE – CATANDUVA-SP	AIIM 4006/2025 SÉRIE TS	17679/2025
LEANDRA KATIA ARAUJO GUELFÍ	RUA RIO PRETO, Nº 137 – JARDIM BRASIL – CATANDUVA-SP	AIIM 4017/2025 SÉRIE TS	17680/2025
ESPOLIO EDUINO ALUIZE	RUA SÃO DOMINGOS, Nº 711 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3993/2025 SÉRIE TS	17681/2025
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	RUA PARÁ, Nº 147 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4004/2025 SÉRIE TS	17682/2025
JOSÉ RENATO VIEIRA	RUA APARECIDA DO TABOADO, Nº 170 – JARDIM SALLES – CATANDUVA-SP	AIIM 3946/2025 SÉRIE TS	17683/2025
ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	RUA TREZE DE MAIO, Nº 569 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3940/2025 SÉRIE TS	17687/2025
PAULO SERGIO GIRALDI	RUA JOSÉ GARCIA VILELLA, Nº 55 – JARDIM DAS ACÁCIAS – ITAJOBÍ-SP	AIIM 3935/2025 SÉRIE TS	17688/2025
IMOBILIARIA SAN REMO S/C	RUA CARLOS ROGÉRIO, Nº 0 – RESIDENCIAL SAN REMO – CATANDUVA-SP	AIIM 4012/2025 SÉRIE TS	17689/2025
BENEDITA EDNA ORTIZ	RUA PINHAL, Nº 44 – VILA SANTO ANTÔNIO – CATANDUVA-SP	AIIM 4195/2025 SÉRIE TS	17778/2025
SEBASTIÃO ANICETO BRUSGUI	RUA BIRIGUI, Nº 1551 – JARDIM NOVA CATANDUVA – CATANDUVA-SP	MURO E CALÇADA/SOLICITAÇÃO	17909/2025 APENSO 14485/2025
MILTON DA SILVA PASSOS	RUA JORGE BUGATTI, Nº 370 – JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI – CATANDUVA-SP	AIIM 4039/2025 SÉRIE TS	18262/2025
ELZA BORGES	RUA TREZE DE MAIO, Nº 665 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3960/2025 SÉRIE TS	18269/2025



PAULO CESAR ROCHA	RUA BELO HORIZONTE, Nº 1034 – CENTRO - CATANDUVA-SP	AIIM 4041/2025 SÉRIE TS	18272/2025
ROBERTO RANGEL DEBONI	RUA SANTOS, Nº 227 – VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP	AIIM 4064/2025 SÉRIE TS	18566/2025
ELZA BORGES	RUA TREZE DE MAIO, Nº 665 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4068/2025 SÉRIE TS	18572/2025
LOTEAMENTO ALEXANDRINA PEREIRA LTDA	AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Nº 2340 – JARDIM CENTENÁRIO – FRANCA-SP	AIIM 3999/2025 SÉRIE TS	18578/2025
ADRIELICA DOS SANTOS BISPO	RUA URUGUAIANA, Nº 1417 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP	AIIM 4115/2025 SÉRIE TS	19086/2025
ELIEZER COSTA ALVES	RUA NAHUM LUIS RABAY, Nº 70 – RESIDENCIAL HORIZON – CATANDUVA-SP	AIIM 4098/2025 SÉRIE TS	19103/2025
GRAZIELA REGINA DA SILVA	RUA CARANGOLA, Nº 50 – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM – CATANDUVA-SP	AIIM 4190/2025 SÉRIE TS	19427/2025
PAULO HENRIQUE IGNACIO	RUA WALDECIR DOS SANTOS, Nº 122 – RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA – CATANDUVA-SP	AIIM 4179/2025 SÉRIE TS	19433/2025
KALLEAL KOWALSKI TURCO SILVA	RUA JOSÉ FERNANDES, Nº 150 – PARQUE RESIDENCIAL PARAÍSO – CATANDUVA-SP	AIIM 4172/2025 SÉRIE TS	19434/2025
MARCIA REGINA REBELATO	RUA UBA, Nº 92 – CECAP – CATANDUVA-SP	AIIM 4194/2025 SÉRIE TS	19449/2025
EVANDRO GOMES COELHO	RUA RIO DOCE, Nº 156 – JARDIM SÃO DOMINGOS – CATANDUVA-SP	AIIM 4217/2025 SÉRIE TS	19970/2025
DIEGO TERRA	RUA GERALDO ZIRONDI, Nº 390 – JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI – CATANDUVA-SP	AIIM 4191/2025 SÉRIE TS	19980/2025

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de novembro de 2025.

**FABIANA TROVÓ C. CARVALHO**  
**SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças

---

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN/FIXO – TLA - TLF

Ficam os contribuintes enquadrados nos arts. 11, 27 e 28 da Lei Complementar n.º 0098, de 23/12/1998 e, artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN FIXO, TLA(AMBULANTES) e TLF(FEIRANTES), para os inscritos a partir de julho de 2025, com vencimento para o dia 29/12/2025.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura:<https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu>.

Catanduva, 28 DE novembro de 2025.

Divisão de Receita

Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças**ISS/FIXO**

I.M.	NOME	CPF_CNPJ
63161	MARCEL T***** ** *****	509.***.158-**
63169	JOAO P**** * ** *****	438.***.768-**
63256	GUILHERME D***** *****	433.***.418-**
63333	BRUNO L***** *****	417.***.918-**
63338	RODRIGO P***** ** *****	219.***.248-**
63350	ANA C***** ** *	446.***.178-**
63363	THALLIS A***** *****	249.***.358-**
63441	RAFAEL M***** ** *	387.***.538-**
63444	JULIO C**** *****	302.***.718-**
63572	MARISTELA C***** *****	018.***.948-**
63634	JEVERSON J**** *****	302.***.138-**
63705	JOSE C***** ** *	039.***.218-**
63811	JHONATTA W***** *****	485.***.988-**
63909	MAURICIO O***** ** *	363.***.358-**
63981	PAULO R***** ** *	064.***.018-**
63993	WILKINSON J*** *****	311.***.798-**
64018	FELIPE G***** ** *	471.***.118-**
64156	CELIA R***** ** *	205.***.358-**
64198	BIANCA V***** *****	419.***.648-**
64462	TAYNARA S*****	442.***.778-**
64578	TAISA R**** *****	380.***.538-**
64582	ISABELLA C***** *****	384.***.538-**
64645	THIAGO W***** *****	463.***.048-**
64648	INAE P***** *****	427.***.768-**

**AMBULANTE/FEIRANTE**

INSCRICAO	NOME	CPF_CNPJ
40339	THAIS AP***** *****	323.***.628-**
63445	JULIO C**** *****	049.***.259-**
63633	ELENICE A***** *****	121.***.008-**
64019	JOSE A***** ** *	077.***.788-**
64179	DURVAL R*** *****	357.***.528-**
64192	REGINA C**** *****	127.***.658-**
64203	OLINDA A***** *****	084.***.628-**
64209	ALESSANDRO S**** ** *	437.***.318-**
64460	LUIS D* *****	685.***.118-**
64649	JOSE N**** ** *	110.***.108-**

**Intimações**

Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte abaixo descrito INTIMADO a comparecer à Central de Atendimento desta Prefeitura no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, para retirar o Alvará de Autorização – Ambulante.

Agendar dia e horário junto à Central de Atendimento no telefone 35319115 ou no site da Prefeitura de Catanduva, por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085/>.

Nº Proc.	REQUERENTE	ASSUNTO
13347/2025	Sandra Regina Lopes	Alvará de Autorização - Ambulante

O não atendimento a esta intimação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de novembro de 2025.

**Oswaldo Pace Junior**  
Divisão de Receita



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	57.023.456,86	2.863.856,54	59.887.313,40
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.970.295,89	229.728,59	5.200.024,48
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	6.248.664,58	709.687,70	6.958.352,28
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	21.025.907,11	2.585.039,83	23.610.946,94
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.748.768,67	586.036,66	5.334.805,33
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	42.529.632,25	5.389.583,59	47.919.215,84
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	590.045,56	55.648,31	645.693,87
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	17.715,33	0,00	17.715,33
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	827,95	0,00	827,95
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	1.714,25	0,00	1.714,25
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	4.237,77	1.430,05	5.667,82
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	7.566,24	482,12	8.048,36
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	10.329,84	341,13	10.670,97
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	305.254,10	38.001,83	343.255,93
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	142.916,08	19.498,61	162.414,69
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	656.923,69	90.373,62	747.297,31
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	402,10	0,00	402,10
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32,03	0,00	32,03
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	1.163,32	1.163,32
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	65.450,25	12.663,58	78.113,83
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	3.036,00	0,00	3.036,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	281,62	0,00	281,62
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	138.353.458,17	12.583.535,48	150.936.993,65
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	72.370.102,72	6.602.133,39	78.972.236,11
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	7.768.470,74	0,00	7.768.470,74
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	172.939,09	631.821,71	804.760,80
	Sub Total .....	80.311.512,55	7.233.955,10	87.545.467,65
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	85.382.739,76	9.200.799,34	94.583.539,10
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	48.294.445,37	1.582.822,83	49.877.268,20
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	636.858,26	76.673,09	713.531,35
	Sub Total .....	134.314.043,39	10.860.295,26	145.174.338,65
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	211.234,41	47.166,37	258.400,78
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.101,68	161,55	1.263,23

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Outubro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	213.219,35	9.844,47	223.063,82
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	6.708,15	1.265,64	7.973,79
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	1.832,80	558,85	2.391,65
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.501,28	407,37	5.908,65
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	3.756,45	0,00	3.756,45
	Sub Total .....	443.354,12	59.404,25	502.758,37
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	7.343.808,84	995.224,35	8.339.033,19
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	102.085,97	9.793,52	111.879,49
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.441.167,09	120.278,38	1.561.445,47
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.240.157,69	127.591,53	1.367.749,22
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	19.497,65	1.583,69	21.081,34
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.365,19	30.837,52	292.202,71
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	219.671,21	43.990,46	263.661,67
	Sub Total .....	10.627.753,64	1.329.299,45	11.957.053,09
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.339.605,59	125.847,10	1.465.452,69
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.121,57	358,72	6.480,29
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	234.486,39	21.571,74	256.058,13
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	324.336,54	52.610,29	376.946,83
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	6.583,08	579,61	7.162,69
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.330,64	10.227,88	69.558,52
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	59.194,57	7.488,71	66.683,28
	Sub Total .....	2.029.658,38	218.684,05	2.248.342,43
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-14.474.020,21	-1.320.426,65	-15.794.446,86
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-34.587,74	-126.364,33	-160.952,07
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-17.076.547,77	-1.840.159,86	-18.916.707,63
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.658.889,32	-316.564,59	-9.975.453,91
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-122.243,50	-15.334,62	-137.578,12
	Sub Total .....	-41.366.288,54	-3.618.850,05	-44.985.138,59



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Outubro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total .....	324.713.491,71	28.666.323,54	353.379.815,25

Catanduva, 31 de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS  
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária



## Prefeitura Municipal de Catanduva

## Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>818.444.000,00</b>	<b>818.444.000,00</b>	<b>718.480.242,28</b>	<b>669.368.871,64</b>	<b>149.075.128,36</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.531.000,00	217.531.000,00	199.688.249,56	168.292.415,90	49.238.584,10				
CONTRIBUIÇÕES	40.774.000,00	40.774.000,00	35.263.937,35	29.838.424,24	10.935.575,76				
RECEITA PATRIMONIAL	20.972.000,00	20.972.000,00	13.253.216,66	21.417.040,53	-445.040,53				
RECEITA DE SERVIÇOS	82.021.000,00	82.021.000,00	66.862.711,97	65.499.897,46	16.521.102,54				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.796.000,00	434.796.000,00	384.010.225,95	363.230.095,53	71.565.904,47				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.350.000,00	22.350.000,00	19.401.900,79	21.090.997,98	1.259.002,02				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.450.000,00</b>	<b>20.450.000,00</b>	<b>17.083.074,68</b>	<b>14.874.462,43</b>	<b>5.575.537,57</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.450.000,00	2.450.000,00	2.041.666,70	0,00	2.450.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	458.074,78	6.604.734,79	-6.104.734,79				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.500.000,00	17.500.000,00	14.583.333,20	8.269.727,64	9.230.272,36				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>54.990.000,00</b>	<b>54.990.000,00</b>	<b>48.920.471,93</b>	<b>44.985.138,59</b>	<b>10.004.861,41</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>76.096.000,00</b>	<b>76.096.000,00</b>	<b>62.908.393,29</b>	<b>58.172.041,11</b>	<b>17.923.958,89</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>749.551.238,32</b>	<b>697.430.236,59</b>	<b>162.569.763,41</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>749.551.238,32</b>	<b>697.430.236,59</b>	<b>162.569.763,41</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.083.566,81</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>749.551.238,32</b>	<b>706.513.803,40</b>	<b>162.569.763,41</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>745.584.000,00</b>	<b>63.383.691,12</b>	<b>808.967.691,12</b>	<b>691.779.697,88</b>	<b>630.001.515,54</b>	<b>599.618.523,62</b>	<b>117.187.993,24</b>	<b>61.778.182,34</b>	<b>30.382.991,92</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	-4.032.565,55	368.897.894,45	291.515.817,42	291.515.169,67	270.914.356,57	77.382.077,03	647,75	20.600.813,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	2.954.929,49	2.721.531,85	2.721.531,85	465.070,51	233.397,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	67.416.256,67	436.649.796,67	397.308.950,97	335.764.814,02	325.982.635,20	39.340.845,70	61.544.136,95	9.782.178,82
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>70.029.000,00</b>	<b>21.538.596,11</b>	<b>91.567.596,11</b>	<b>69.720.234,39</b>	<b>47.288.269,17</b>	<b>44.048.119,38</b>	<b>21.847.361,72</b>	<b>22.431.965,22</b>	<b>3.240.149,79</b>
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	20.930.440,26	69.479.440,26	50.289.070,82	28.281.934,57	25.041.784,78	19.190.369,44	22.007.136,25	3.240.149,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.480.000,00	608.155,85	22.088.155,85	19.431.163,57	19.006.334,60	19.006.334,60	2.656.992,28	424.828,97	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS</b>	<b>43.137.000,00</b>	<b>-2.790.549,91</b>	<b>40.346.450,09</b>	<b>29.417.979,55</b>	<b>29.224.018,69</b>	<b>26.149.917,70</b>	<b>10.928.470,54</b>	<b>193.960,86</b>	<b>3.074.100,99</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>81.931.737,32</b>	<b>941.931.737,32</b>	<b>790.917.911,82</b>	<b>706.513.803,40</b>	<b>669.816.560,70</b>	<b>149.963.825,50</b>	<b>84.404.108,42</b>	<b>36.697.242,70</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>81.931.737,32</b>	<b>941.931.737,32</b>	<b>790.917.911,82</b>	<b>706.513.803,40</b>	<b>669.816.560,70</b>	<b>149.963.825,50</b>	<b>84.404.108,42</b>	<b>36.697.242,70</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>81.931.737,32</b>	<b>941.931.737,32</b>	<b>790.917.911,82</b>	<b>706.513.803,40</b>	<b>669.816.560,70</b>	<b>149.963.825,50</b>	<b>84.404.108,42</b>	<b>36.697.242,70</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>24.842.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.842.040,00</b>	<b>11.119.509,65</b>	<b>13.722.530,35</b>	<b>10.105.348,77</b>	<b>1.014.160,88</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	24.842.040,00	0,00	24.842.040,00	11.119.509,65	13.722.530,35	10.105.348,77	1.014.160,88
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>134.727.000,00</b>	<b>3.576.965,56</b>	<b>138.303.965,56</b>	<b>109.671.665,79</b>	<b>28.632.299,77</b>	<b>102.294.253,61</b>	<b>7.377.412,18</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.118.000,00	3.635.840,71	123.753.840,71	98.867.231,98	24.886.608,73	94.151.983,22	4.715.248,76
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	-14.000,00	46.000,00	1.238,63	44.761,37	1.238,63	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.104.000,00	-4.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	315.000,00	34.000,00	349.000,00	129.522,91	219.477,09	121.947,45	7.575,46
182 - DEFESA CIVIL	12.130.000,00	-74.875,15	12.055.124,85	10.673.672,27	1.381.452,58	8.019.084,31	2.654.587,96
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20.803.000,00</b>	<b>150.068,37</b>	<b>20.953.068,37</b>	<b>17.125.121,53</b>	<b>3.827.946,84</b>	<b>14.623.461,67</b>	<b>2.501.659,86</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	879.000,00	0,00	879.000,00	446.826,56	432.173,44	446.826,56	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.218.000,00	70.000,00	1.288.000,00	1.133.808,46	154.191,54	1.129.893,77	3.914,69
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.706.000,00	80.068,37	18.786.068,37	15.544.486,51	3.241.581,86	13.046.741,34	2.497.745,17
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>134.200.000,00</b>	<b>14.910.000,00</b>	<b>149.110.000,00</b>	<b>118.555.435,04</b>	<b>30.554.564,96</b>	<b>118.552.581,36</b>	<b>2.853,68</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.750.000,00	4.110.000,00	36.860.000,00	32.849.110,49	4.010.889,51	32.846.256,81	2.853,68
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	98.400.000,00	10.800.000,00	109.200.000,00	83.576.375,34	25.623.624,66	83.576.375,34	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	2.129.949,21	920.050,79	2.129.949,21	0,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>130.320.000,00</b>	<b>34.885.667,71</b>	<b>165.205.667,71</b>	<b>152.506.324,45</b>	<b>12.699.343,26</b>	<b>126.819.839,51</b>	<b>25.686.484,94</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.416.000,00	202.558,80	18.618.558,80	17.175.467,45	1.443.091,35	15.815.205,34	1.360.262,11
301 - ATENÇÃO BÁSICA	42.669.880,00	25.503.189,44	68.173.069,44	62.385.745,03	5.787.324,41	49.929.809,14	12.455.935,89
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.686.120,00	8.045.351,14	57.731.471,14	53.595.115,07	4.136.356,07	42.633.833,94	10.961.281,13
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	401.958,75	6.922.958,75	6.748.675,12	174.283,63	6.245.958,38	502.716,74
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.589.000,00	7.211,23	2.596.211,23	2.422.035,81	174.175,42	2.364.534,39	57.501,42
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.438.000,00	725.398,35	11.163.398,35	10.179.285,97	984.112,38	9.830.498,32	348.787,65
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>2.511.000,00</b>	<b>-1.073.382,55</b>	<b>1.437.617,45</b>	<b>1.301.579,68</b>	<b>136.037,77</b>	<b>1.089.969,75</b>	<b>211.609,93</b>
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.511.000,00	-1.073.382,55	1.437.617,45	1.301.579,68	136.037,77	1.089.969,75	211.609,93
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>221.113.960,00</b>	<b>-3.586.171,02</b>	<b>217.527.788,98</b>	<b>190.675.438,16</b>	<b>26.852.350,82</b>	<b>178.508.233,02</b>	<b>12.167.205,14</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.287.000,00	-819.632,00	24.467.368,00	22.252.532,76	2.214.835,24	21.393.542,47	858.990,29
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.001.000,00	264.500,00	8.265.500,00	8.212.084,23	53.415,77	7.298.735,98	913.348,25
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.578.000,00	5.065.213,86	75.643.213,86	63.785.508,16	11.857.705,70	61.565.372,40	2.220.135,76
364 - ENSINO SUPERIOR	5.222.960,00	110.632,00	5.333.592,00	4.704.890,33	628.701,67	4.580.126,57	124.763,76
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.443.000,00	-8.238.884,88	103.204.115,12	91.106.760,48	12.097.354,64	83.159.070,40	7.947.690,08
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	582.000,00	32.000,00	614.000,00	613.662,20	337,80	511.385,20	102.277,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>-1.014.119,95</b>	<b>3.585.880,05</b>	<b>1.472.392,14</b>	<b>2.113.487,91</b>	<b>851.496,51</b>	<b>620.895,63</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.600.000,00	-1.014.119,95	3.585.880,05	1.472.392,14	2.113.487,91	851.496,51	620.895,63
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>36.504.000,00</b>	<b>11.289.324,65</b>	<b>47.793.324,65</b>	<b>40.307.056,73</b>	<b>7.486.267,92</b>	<b>25.405.162,45</b>	<b>14.901.894,28</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00	14.484.040,53	715.959,47	8.662.383,78	5.821.656,75



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.635.000,00	11.426.237,99	24.061.237,99	19.468.979,38	4.592.258,61	11.728.790,79	7.740.188,59
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.669.000,00	-136.913,34	8.532.086,66	6.354.036,82	2.178.049,84	5.013.987,88	1.340.048,94
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-55.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>9.471,31</b>	<b>15.528,69</b>	<b>9.471,31</b>	<b>0,00</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	-55.000,00	25.000,00	9.471,31	15.528,69	9.471,31	0,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>83.400.000,00</b>	<b>7.688.241,02</b>	<b>91.088.241,02</b>	<b>79.796.150,23</b>	<b>11.292.090,79</b>	<b>67.692.592,65</b>	<b>12.103.557,58</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.400.000,00	7.688.241,02	91.088.241,02	79.796.150,23	11.292.090,79	67.692.592,65	12.103.557,58
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>3.609.604,24</b>	<b>23.809.604,24</b>	<b>21.536.945,40</b>	<b>2.272.658,84</b>	<b>15.312.504,76</b>	<b>6.224.440,64</b>
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.200.000,00	3.609.604,24	23.809.604,24	21.536.945,40	2.272.658,84	15.312.504,76	6.224.440,64
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>121.816,11</b>	<b>22.183,89</b>	<b>105.535,11</b>	<b>16.281,00</b>
695 - TURISMO	80.000,00	64.000,00	144.000,00	121.816,11	22.183,89	105.535,11	16.281,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>-514.119,95</b>	<b>5.185.880,05</b>	<b>3.202.693,96</b>	<b>1.983.186,09</b>	<b>2.660.639,29</b>	<b>542.054,67</b>
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	774,43	3.225,57	774,43	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.696.000,00	-514.119,95	5.181.880,05	3.201.919,53	1.979.960,52	2.659.864,86	542.054,67
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>39.669.000,00</b>	<b>12.200.659,24</b>	<b>51.869.659,24</b>	<b>43.516.311,64</b>	<b>8.353.347,60</b>	<b>42.482.713,63</b>	<b>1.033.598,01</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.393.000,00	9.300.659,24	40.693.659,24	34.341.810,13	6.351.849,11	33.514.797,94	827.012,19
845 - TRANSFERÊNCIAS	476.000,00	400.000,00	876.000,00	587.521,63	288.478,37	587.521,63	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	2.500.000,00	10.300.000,00	8.586.979,88	1.713.020,12	8.380.394,06	206.585,82
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>860.000.000,00</b>	<b>81.931.737,32</b>	<b>941.931.737,32</b>	<b>790.917.911,82</b>	<b>151.013.825,50</b>	<b>706.513.803,40</b>	<b>84.404.108,42</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

### RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	12.832.836,44	13.920.133,31	11.510.223,94	48.353.364,23	10.794.211,49	12.713.274,90	14.041.176,54	13.650.743,27	14.499.195,62	13.911.073,19	14.223.940,53	14.595.212,19	195.045.385,65
CONTRIBUIÇÕES	2.879.093,45	2.736.471,33	4.312.197,94	2.780.862,02	2.778.737,70	2.946.986,27	2.963.259,39	2.855.282,60	2.752.536,81	2.713.761,32	2.812.763,88	2.922.036,31	35.453.989,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.012.981,73	10.890.896,32	603.057,42	1.854.539,23	1.516.268,16	1.591.508,84	1.307.333,07	1.452.134,49	1.864.242,07	8.353.150,93	1.402.122,57	1.472.683,75	33.320.918,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.918.351,23	7.543.796,33	6.638.982,66	5.428.235,18	5.740.872,91	6.355.241,54	7.107.201,25	6.843.669,20	6.993.837,45	6.611.992,12	6.628.328,90	7.151.536,25	79.962.045,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.877.385,85	42.199.557,88	50.218.845,21	38.925.645,16	34.162.734,65	34.980.433,26	35.365.719,48	31.356.645,93	39.643.158,35	32.733.592,24	35.754.661,74	30.088.659,51	436.307.039,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.189,40	2.878.230,12	1.450.466,41	4.256.451,59	3.113.905,25	3.087.283,45	1.790.564,24	1.243.678,94	1.648.672,94	1.446.177,62	1.487.770,99	1.566.026,55	25.145.417,50
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>55.696.838,10</b>	<b>80.169.085,29</b>	<b>74.733.773,58</b>	<b>101.599.097,41</b>	<b>58.106.730,16</b>	<b>61.674.728,26</b>	<b>62.575.253,97</b>	<b>57.402.154,43</b>	<b>67.401.643,24</b>	<b>65.769.747,42</b>	<b>62.309.588,61</b>	<b>57.796.154,56</b>	<b>805.234.795,03</b>

### DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.863.387,06	1.700.428,23	3.245.262,95	1.717.360,81	1.721.903,60	1.799.105,06	1.829.707,54	1.831.047,11	1.849.919,04	1.851.395,32	1.875.171,76	1.904.650,30	23.189.338,78
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	80.203,43	1.701.834,58	91.519,82	1.810.172,12	1.752.521,46	1.060.977,52	341.008,25	136.938,35	136.938,35	136.938,35	136.938,35	0,00	7.385.990,58
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	469.785,83	10.344.400,00	15.771,16	1.018.754,42	588.311,20	662.978,97	298.990,60	511.976,18	812.874,82	7.508.491,42	536.354,01	698.658,26	23.467.346,87
FUNDEB RETIDO	3.612.011,50	4.304.753,72	7.166.499,72	5.326.204,37	4.437.073,13	4.435.800,22	4.633.986,23	3.596.564,56	4.051.913,02	3.795.141,87	3.923.105,42	3.618.850,05	52.901.903,81
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.025.387,82</b>	<b>18.051.416,53</b>	<b>10.519.053,65</b>	<b>9.872.491,72</b>	<b>8.499.809,39</b>	<b>7.958.861,77</b>	<b>7.103.692,62</b>	<b>6.076.526,20</b>	<b>6.851.645,23</b>	<b>13.291.966,96</b>	<b>6.471.569,54</b>	<b>6.222.158,61</b>	<b>106.944.580,04</b>

### TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	49.671.450,28	62.117.668,76	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	51.325.628,23	60.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	698.290.214,99

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	1.871.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.997,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.371.582,00
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>49.671.450,28</b>	<b>60.246.083,76</b>	<b>64.214.719,93</b>	<b>91.726.605,69</b>	<b>49.606.920,77</b>	<b>53.715.866,49</b>	<b>55.471.561,35</b>	<b>50.825.631,23</b>	<b>59.549.998,01</b>	<b>52.477.780,46</b>	<b>55.838.019,07</b>	<b>51.573.995,95</b>	<b>694.918.632,99</b>

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>49.671.450,28</b>	<b>60.246.083,76</b>	<b>64.214.719,93</b>	<b>91.726.605,69</b>	<b>49.606.920,77</b>	<b>53.715.866,49</b>	<b>55.471.561,35</b>	<b>50.825.631,23</b>	<b>59.549.998,01</b>	<b>52.477.780,46</b>	<b>55.838.019,07</b>	<b>51.573.995,95</b>	<b>694.918.632,99</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>41.494.000,00</b>	<b>41.494.000,00</b>	<b>29.773.465,76</b>	<b>38.736.837,07</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.774.000,00</b>	<b>25.774.000,00</b>	<b>21.546.737,59</b>	<b>19.625.523,49</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	23.694.000,00	23.694.000,00	19.999.116,72	17.760.086,47
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.410.422,29	1.737.106,05
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	137.198,58	128.330,97
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	660.000,00	660.000,00	396.770,40	5.603.952,57
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>14.670.000,00</b>	<b>14.670.000,00</b>	<b>7.518.473,13</b>	<b>12.653.161,04</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.670.000,00	14.670.000,00	7.518.473,13	12.653.161,04
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	311.484,64	854.199,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>75.256.000,00</b>	<b>75.256.000,00</b>	<b>62.158.393,29</b>	<b>57.856.770,11</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>42.386.000,00</b>	<b>42.386.000,00</b>	<b>35.302.106,46</b>	<b>27.133.874,36</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	42.386.000,00	42.386.000,00	35.302.106,46	27.133.874,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>32.870.000,00</b>	<b>32.870.000,00</b>	<b>26.856.286,83</b>	<b>30.722.895,75</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>20.400.000,00</b>	<b>20.400.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>14.819.700,96</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.693.899,43</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>137.150.000,00</b>	<b>137.150.000,00</b>	<b>108.931.859,05</b>	<b>113.107.207,57</b>



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>34.150.000,00</b>	<b>41.160.000,00</b>	<b>36.597.561,92</b>	<b>36.594.708,24</b>
DESPESAS CORRENTES	34.080.000,00	41.090.000,00	36.580.132,21	36.577.278,53
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	17.429,71	17.429,71
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>98.400.000,00</b>	<b>109.200.000,00</b>	<b>83.576.375,34</b>	<b>83.576.375,34</b>
APOSENTADORIAS	86.000.000,00	96.000.000,00	73.592.706,57	73.592.706,57
PENSÕES	12.400.000,00	13.200.000,00	9.983.668,77	9.983.668,77
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>133.550.000,00</b>	<b>151.360.000,00</b>	<b>120.173.937,26</b>	<b>120.171.083,58</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>-14.210.000,00</b>	<b>-7.066.729,69</b>	<b>-7.063.876,01</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>115.545.086,78</b>	<b>111.782.396,89</b>	<b>110.340.242,07</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>43.240.991,20</b>	<b>106.953.696,96</b>	<b>89.441.237,68</b>
Ativo Disponível	64.425.258,20	96.073.306,39	75.618.640,21
Haveres Financeiros	6.781.261,49	18.102.767,81	20.959.569,05
(-) Restos a Pagar Processados	19.226.035,04	2.831.977,25	2.786.658,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.739.493,45	4.390.399,99	4.350.313,18
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>72.304.095,58</b>	<b>4.828.699,93</b>	<b>20.899.004,39</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.675.535,85	4.519.535,85	4.519.535,85
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>67.628.559,73</b>	<b>309.164,08</b>	<b>16.379.468,54</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>16.070.304,46</b>	<b>-51.249.091,19</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>	<b>494.586.555,81</b>	<b>494.586.555,81</b>	<b>494.586.555,81</b>
Passivo Atuarial	494.586.555,81	494.586.555,81	494.586.555,81
<b>Deduções (II)</b>	<b>482.352.876,62</b>	<b>515.153.817,41</b>	<b>523.218.927,51</b>
Ativo Disponível	1.943,61	1.292,86	6.540,41
Haveres Financeiros	483.563.964,58	516.493.711,34	524.568.308,91
(-) Restos a Pagar Processados	18,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.213.013,28	1.341.186,79	1.355.921,81
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)</b>	<b>12.233.679,19</b>	<b>-20.567.261,60</b>	<b>-28.632.371,70</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)</b>	<b>12.233.679,19</b>	<b>-20.567.261,60</b>	<b>-28.632.371,70</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-8.065.110,10</b>	<b>-40.866.050,89</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>797.933.000,00</b>	<b>797.933.000,00</b>	<b>648.183.900,95</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.531.000,00	217.531.000,00	168.292.415,90
CONTRIBUIÇÕES	40.774.000,00	40.774.000,00	29.838.424,24
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	25.774.000,00	25.774.000,00	19.625.523,49
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	15.000.000,00	15.000.000,00	10.212.900,75
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	461.000,00	461.000,00	232.069,84
RECEITA PATRIMONIAL	20.972.000,00	20.972.000,00	21.417.040,53
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.511.000,00	20.511.000,00	21.184.970,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.796.000,00	434.796.000,00	363.230.095,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	86.590.895,44
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	86.590.895,44
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>20.450.000,00</b>	<b>20.450.000,00</b>	<b>14.874.462,43</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	500.000,00	6.604.734,79
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	500.000,00	500.000,00	6.604.734,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.500.000,00	17.500.000,00	8.269.727,64
CONVÊNIOS	15.300.000,00	15.300.000,00	5.705.326,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.564.400,81
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>14.874.462,43</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>54.990.000,00</b>	<b>54.990.000,00</b>	<b>44.985.138,59</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>760.943.000,00</b>	<b>760.943.000,00</b>	<b>618.073.224,79</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>745.584.000,00</b>	<b>808.967.691,12</b>	<b>630.001.515,54</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	368.897.894,45	291.515.169,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	3.420.000,00	3.420.000,00	2.721.531,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	436.649.796,67	335.764.814,02
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>742.164.000,00</b>	<b>805.547.691,12</b>	<b>627.279.983,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>70.029.000,00</b>	<b>91.567.596,11</b>	<b>47.288.269,17</b>
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	69.479.440,26	28.281.934,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	21.480.000,00	22.088.155,85	19.006.334,60
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>48.549.000,00</b>	<b>69.479.440,26</b>	<b>28.281.934,57</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>791.963.000,00</b>	<b>876.077.131,38</b>	<b>655.561.918,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-31.020.000,00</b>	<b>-115.134.131,38</b>	<b>-37.488.693,47</b>

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

### VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

13.531.351,71

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>17.933.741,54</b>	<b>2.918.563,03</b>	<b>2.278.250,54</b>	<b>15.876.000,44</b>	<b>2.278.250,54</b>	<b>1.369,67</b>	<b>6.001,81</b>	<b>2.056.371,43</b>	<b>634.310,68</b>
IPMC	18,29	16.954,78	0,00	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	16.954,78
IMES/FAFICA	833.809,19	12.043,22	12.043,22	106.066,50	12.043,22	0,00	0,00	727.742,69	0,00
SAEC	458.484,31	544.988,33	341.730,64	455.940,03	341.730,64	0,00	1.670,00	2.544,28	201.587,69
<b>TOTAL</b>	<b>19.226.053,33</b>	<b>3.492.549,36</b>	<b>2.632.024,40</b>	<b>16.438.025,26</b>	<b>2.632.024,40</b>	<b>1.369,67</b>	<b>7.671,81</b>	<b>2.786.658,40</b>	<b>852.853,15</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



## Demonstrativo de Aplicação na Saúde



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	202.460.000,00	161.133.735,36	<b>TOTAL (15%)</b>	70.861.500,00	57.912.760,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.200.000,00	79.776.996,91			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	169.750.000,00	145.174.338,65			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>472.410.000,00</b>	<b>386.085.070,92</b>			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	84.518.838,55	17,89	78.441.992,02	20,32	65.233.676,00	16,90	61.543.498,93	15,94	
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>			<b>78.441.992,02</b>	<b>20,32</b>	<b>65.233.676,00</b>	<b>16,90</b>	<b>61.543.498,93</b>	<b>15,94</b>	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da Saúde

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Entidade: Consolidado

### RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

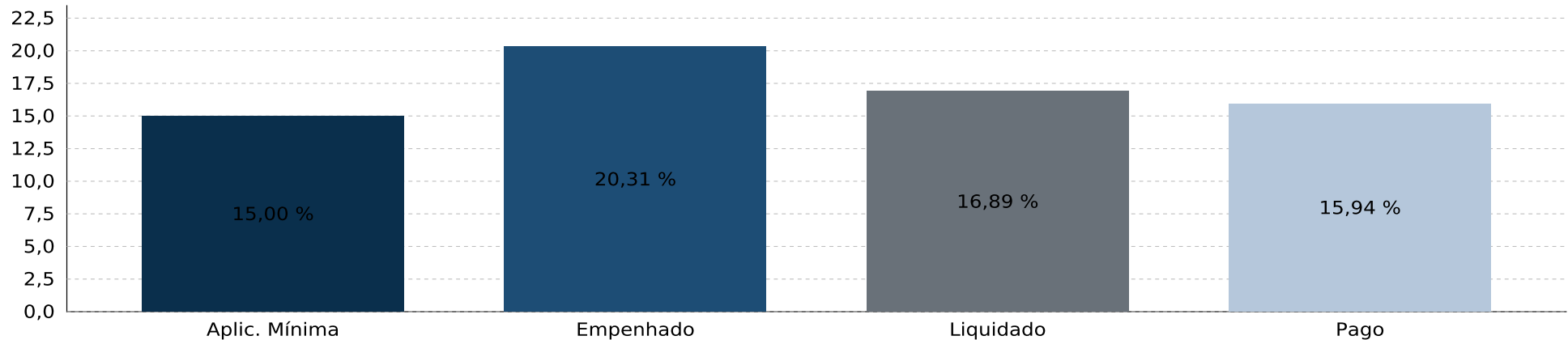
**386.085.070,92**

### APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

**57.912.760,64**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	133.401.827,68		112.394.003,79		105.306.049,97	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	54.959.835,66		47.160.327,79		43.762.551,04	
<b>APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>78.441.992,02</b>	<b>20,31</b>	<b>65.233.676,00</b>	<b>16,89</b>	<b>61.543.498,93</b>	<b>15,94</b>

### Despesas com Recurso da Saúde





# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
<b>10 - Saúde</b>	<b>72.270.000,00</b>	<b>84.518.838,55</b>	<b>78.441.992,02</b>	<b>65.233.676,00</b>	<b>61.543.498,93</b>
<b>122 - Administração Geral</b>	<b>17.838.000,00</b>	<b>18.009.000,00</b>	<b>16.133.295,49</b>	<b>14.911.624,92</b>	<b>13.747.147,42</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>17.838.000,00</b>	<b>18.009.000,00</b>	<b>16.133.295,49</b>	<b>14.911.624,92</b>	<b>13.747.147,42</b>
<b>1100000 -</b>	<b>600.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1100000 - GERAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>3100000 - SAÚDE-GERAL</b>	<b>17.238.000,00</b>	<b>17.476.000,00</b>	<b>16.133.295,49</b>	<b>14.911.624,92</b>	<b>13.747.147,42</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	6.000.000,00	4.904.604,25	4.904.604,25	4.404.944,94
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	49.000,00	48.716,46	48.716,46	43.921,07
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	781.303,69	781.303,69	705.649,39
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	750.000,00	661.276,35	661.276,35	593.124,78
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00	9.055,04	9.055,04	9.055,04
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00	147.000,00	137.546,02	99.695,19	99.100,19
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00	81.000,00	59.439,46	59.439,46	56.460,26
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.618.000,00	1.732.000,00	1.720.650,77	1.333.199,81	1.267.955,64
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	900.000,00	929.000,00	927.682,64	404.251,89	404.251,89
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	3.383.071,04	3.383.071,04	3.053.539,67
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	6.779,46	6.779,46	6.088,35
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.440.591,39	3.197.412,51	3.080.236,43
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	64.000,00	52.578,92	22.819,77	22.819,77
<b>301 - Atenção Básica</b>	<b>18.919.880,00</b>	<b>30.640.305,03</b>	<b>28.580.875,53</b>	<b>20.650.929,33</b>	<b>19.974.617,29</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>18.919.880,00</b>	<b>30.640.305,03</b>	<b>28.580.875,53</b>	<b>20.650.929,33</b>	<b>19.974.617,29</b>
<b>3010000 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>18.918.880,00</b>	<b>28.374.305,03</b>	<b>27.817.924,13</b>	<b>20.229.473,98</b>	<b>19.563.607,67</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.635.000,00	3.635.000,00	3.164.590,50	3.164.590,50	2.782.006,97
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	1.020.000,00	1.019.245,29	1.019.245,29	918.605,07
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	157.969,80	157.969,80	139.436,35
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	470.000,00	470.000,00	367.763,67	367.763,67	332.777,06
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.444.000,00	2.341.000,00	2.340.000,00	1.950.500,00	1.950.500,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	10.738.880,00	19.834.591,96	18.834.591,96	11.702.622,64	11.595.834,72
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	18.002,85	13.577,85	13.577,85
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	389.000,00	386.130,56	323.574,73	301.240,15
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.502.199,50	1.502.199,50	1.502.199,50
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	463.713,07	27.430,00	27.430,00	27.430,00
<b>3100000 - SAÚDE-GERAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.266.000,00</b>	<b>762.951,40</b>	<b>421.455,35</b>	<b>411.009,62</b>



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	2.266.000,00	762.951,40	421.455,35	411.009,62
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>20.482.120,00</b>	<b>20.442.533,52</b>	<b>18.955.787,24</b>	<b>15.396.510,66</b>	<b>14.462.701,99</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>20.482.120,00</b>	<b>20.442.533,52</b>	<b>18.955.787,24</b>	<b>15.396.510,66</b>	<b>14.462.701,99</b>
<b>3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E</b>	<b>20.482.120,00</b>	<b>20.442.533,52</b>	<b>18.955.787,24</b>	<b>15.396.510,66</b>	<b>14.462.701,99</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	4.963.000,00	3.936.100,03	3.936.100,03	3.542.765,76
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	40.949,74	40.949,74	36.320,30
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	72.465,41	72.465,41	61.620,81
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	542.135,10	542.135,10	488.907,83
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00	920.000,00	909.475,08	679.126,16	679.126,16
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	13.151.120,00	13.230.533,52	13.011.533,52	9.725.993,14	9.291.431,03
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	16.053,69	12.489,69	12.489,69
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	411.000,00	410.332,87	373.028,39	335.817,41
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	17.000,00	16.741,80	14.223,00	14.223,00
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>5.501.000,00</b>	<b>5.569.788,77</b>	<b>5.484.169,66</b>	<b>5.190.436,24</b>	<b>5.054.548,45</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>5.501.000,00</b>	<b>5.569.788,77</b>	<b>5.484.169,66</b>	<b>5.190.436,24</b>	<b>5.054.548,45</b>
<b>3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>5.501.000,00</b>	<b>5.569.788,77</b>	<b>5.484.169,66</b>	<b>5.190.436,24</b>	<b>5.054.548,45</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500.000,00	5.568.788,77	5.484.169,66	5.190.436,24	5.054.548,45
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>2.498.000,00</b>	<b>2.505.211,23</b>	<b>2.388.121,59</b>	<b>2.352.115,91</b>	<b>2.132.048,29</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>2.498.000,00</b>	<b>2.505.211,23</b>	<b>2.388.121,59</b>	<b>2.352.115,91</b>	<b>2.132.048,29</b>
<b>3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>2.498.000,00</b>	<b>2.505.211,23</b>	<b>2.388.121,59</b>	<b>2.352.115,91</b>	<b>2.132.048,29</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.388.000,00	1.386.936,27	1.386.936,27	1.244.642,58
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	14.289,34	14.289,34	12.845,35
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.000,00	292.000,00	240.694,63	240.694,63	218.025,21
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00	250.000,00	213.798,78	213.798,78	191.768,05
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	13.146,37	13.146,37	13.146,37
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	24.928,26	24.463,26	23.918,26
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	157.000,00	156.000,00	130.000,00	117.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	157.000,00	155.306,23	153.152,65	135.067,86
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	34.988,86	34.988,86
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	156.211,23	148.021,71	140.645,75	140.645,75
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>7.031.000,00</b>	<b>7.352.000,00</b>	<b>6.899.742,51</b>	<b>6.732.058,94</b>	<b>6.172.435,49</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>7.031.000,00</b>	<b>7.352.000,00</b>	<b>6.899.742,51</b>	<b>6.732.058,94</b>	<b>6.172.435,49</b>
<b>3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>7.031.000,00</b>	<b>7.352.000,00</b>	<b>6.899.742,51</b>	<b>6.732.058,94</b>	<b>6.172.435,49</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00	3.700.000,00	3.556.798,77	3.556.798,77	3.173.394,62



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	152.000,00	151.874,30	151.874,30	135.235,46
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	651.000,00	533.096,00	533.096,00	483.266,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	800.000,00	800.000,00	722.526,32	722.526,32	649.166,63
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.000,00	955.000,00	867.399,89	709.690,01	709.690,01
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	147.000,00	133.667,89	128.762,39	128.762,39
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	936.000,00	930.368,11	925.411,15	889.020,38
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	4.011,23	3.900,00	3.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.270.000,00</b>	<b>84.518.838,55</b>	<b>78.441.992,02</b>	<b>65.233.676,00</b>	<b>61.543.498,93</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2



## Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	202.460.000,00	202.460.000,00	161.133.735,36	79,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.250.000,00	101.250.000,00	75.150.224,54	74,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	7.710.000,00	7.077.975,29	91,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	63.500.000,00	49.959.783,26	78,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	28.945.752,27	96,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	214.960.000,00	214.960.000,00	224.951.335,56	104,64
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	78.972.236,11	98,71
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	804.760,80	502,97
Cota-Parte IPVA	44.000.000,00	44.000.000,00	49.877.268,20	113,35
Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	94.583.539,10	105,09
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	713.531,35	89,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>417.420.000,00</b>	<b>417.420.000,00</b>	<b>386.085.070,92</b>	<b>92,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.929.880,00	30.650.305,03	28.580.875,53	93,24	20.650.929,33	67,37	19.974.617,29	65,16	7.929.946,20
Despesas Correntes	18.918.880,00	27.920.591,96	26.288.294,63	94,15	18.699.844,48	66,97	18.033.978,17	64,59	7.588.450,15
Despesas de Capital	11.000,00	2.729.713,07	2.292.580,90	83,98	1.951.084,85	71,47	1.940.639,12	71,09	341.496,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.492.120,00	20.452.533,52	18.955.787,24	92,68	15.396.510,66	75,27	14.462.701,99	70,71	3.559.276,58
Despesas Correntes	20.482.120,00	20.435.533,52	18.939.045,44	92,67	15.382.287,66	75,27	14.448.478,99	70,70	3.556.757,78
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00	16.741,80	98,48	14.223,00	83,66	14.223,00	83,66	2.518,80
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501.000,00	5.569.788,77	5.484.169,66	98,46	5.190.436,24	93,18	5.054.548,45	90,74	293.733,42
Despesas Correntes	5.501.000,00	5.569.788,77	5.484.169,66	98,46	5.190.436,24	93,18	5.054.548,45	90,74	293.733,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.508.000,00	2.515.211,23	2.388.121,59	94,94	2.352.115,91	93,51	2.132.048,29	84,76	36.005,68
Despesas Correntes	2.108.000,00	2.359.000,00	2.240.099,88	94,95	2.211.470,16	93,74	1.991.402,54	84,41	28.629,72
Despesas de Capital	400.000,00	156.211,23	148.021,71	94,75	140.645,75	90,03	140.645,75	90,03	7.375,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.041.000,00	7.356.000,00	6.899.742,51	93,79	6.732.058,94	91,51	6.172.435,49	83,91	167.683,57
Despesas Correntes	7.031.000,00	7.346.000,00	6.895.731,28	93,87	6.728.158,94	91,58	6.168.535,49	83,97	167.572,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.011,23	40,11	3.900,00	39,00	3.900,00	39,00	111,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.848.000,00	18.015.000,00	16.133.295,49	89,55	14.911.624,92	82,77	13.747.147,42	76,30	1.221.670,57
Despesas Correntes	17.812.000,00	17.951.000,00	16.080.716,57	89,58	14.888.805,15	82,94	13.724.327,65	76,45	1.191.911,42
Despesas de Capital	36.000,00	64.000,00	52.578,92	82,15	22.819,77	35,65	22.819,77	35,65	29.759,15
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>72.320.000,00</b>	<b>84.558.838,55</b>	<b>78.441.992,02</b>	<b>92,76</b>	<b>65.233.676,00</b>	<b>77,14</b>	<b>61.543.498,93</b>	<b>72,78</b>	<b>13.208.316,02</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	78.441.992,02	65.233.676,00	61.543.498,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	78.441.992,02	65.233.676,00	61.543.498,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			57.912.760,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.529.231,38	7.320.915,36	3.630.738,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,32	16,90	15,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	57.912.760,64	78.441.992,02	20.529.231,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.529.231,38
Empenhos de 2024	63.134.583,08	84.192.959,21	21.058.376,13	2.811.074,18	0,00	0,00	2.351.230,64	459.338,27	505,27	21.057.870,86
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.780.069,50	804.863,18	3.229,53	31.655.774,84
Empenhos de 2022	53.358.915,39	67.265.013,52	13.906.098,13	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.809.777,25
Empenhos de 2021	44.839.739,49	56.881.461,54	12.041.722,05	3.392.025,04	0,00	0,00	3.381.390,50	0,00	10.634,54	12.031.087,51

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.992.000,00	50.992.000,00	46.010.284,88	90,23
Proveniente da União	45.421.000,00	45.421.000,00	39.293.203,82	86,50
Proveniente dos Estados	5.571.000,00	5.571.000,00	6.717.081,06	120,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.000,00	200.000,00	281.879,02	140,93
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>51.192.000,00</b>	<b>51.192.000,00</b>	<b>46.292.163,90</b>	<b>90,42</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.740.000,00	37.522.764,41	33.804.869,50	90,09	29.278.879,81	
Despesas Correntes	23.438.000,00	36.620.764,41	32.661.045,99	89,18	28.826.200,68	78,71	26.997.126,05	73,72	3.834.845,31
Despesas de Capital	302.000,00	902.000,00	1.143.823,51	126,80	452.679,13	50,18	432.853,26	47,98	691.144,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.093.000,00	27.379.496,42	24.740.798,45	90,36	19.170.473,05	70,01	17.054.117,03	62,28	5.570.325,40
Despesas Correntes	20.042.000,00	24.355.722,65	21.868.378,45	89,78	17.661.348,05	72,51	16.396.992,03	67,32	4.207.030,40
Despesas de Capital	51.000,00	3.023.773,77	2.872.420,00	94,99	1.509.125,00	49,90	657.125,00	21,73	1.363.295,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.353.169,98	1.264.505,46	93,44	1.055.522,14	78,00	993.413,97	73,41	208.983,32
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.353.169,98	1.264.505,46	93,44	1.055.522,14	78,00	993.413,97	73,41	208.983,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	81.000,00	33.914,22	41,86	12.418,48	15,33	8.578,48	10,59	21.495,74
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	33.914,22	41,86	12.418,48	15,33	8.578,48	10,59	21.495,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.397.000,00	3.807.398,35	3.279.543,46	86,13	3.098.439,38	81,37	2.856.601,01	75,02	181.104,08
Despesas Correntes	3.342.000,00	3.777.398,35	3.279.543,46	86,82	3.098.439,38	82,02	2.856.601,01	75,62	181.104,08
Despesas de Capital	55.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.000,00	26.000,00	464.613,16	1.786,97	426.486,69	1.640,33	348.663,01	1.341,01	38.126,47
Despesas Correntes	36.000,00	4.000,00	464.613,16	11.615,32	426.486,69	10.662,16	348.663,01	8.716,57	38.126,47
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>48.389.000,00</b>	<b>70.169.829,16</b>	<b>63.588.244,25</b>	<b>90,62</b>	<b>53.042.219,55</b>	<b>75,59</b>	<b>48.691.352,81</b>	<b>69,39</b>	<b>10.546.024,70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	42.669.880,00	68.173.069,44	62.385.745,03	91,51	49.929.809,14	73,23	47.404.596,60	69,53	12.455.935,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.585.120,00	47.832.029,94	43.696.585,69	91,35	34.566.983,71	72,26	31.516.819,02	65,89	9.129.601,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.521.000,00	6.922.958,75	6.748.675,12	97,48	6.245.958,38	90,22	6.047.962,42	87,36	502.716,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.589.000,00	2.596.211,23	2.422.035,81	93,29	2.364.534,39	91,07	2.140.626,77	82,45	57.501,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.438.000,00	11.163.398,35	10.179.285,97	91,18	9.830.498,32	88,06	9.029.036,50	80,88	348.787,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.906.000,00	18.041.000,00	16.597.908,65	92,00	15.338.111,61	85,01	14.095.810,43	78,13	1.259.797,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	120.709.000,00	154.728.667,71	142.030.236,27	91,79	118.275.895,55	76,44	110.234.851,74	71,24	23.754.340,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	48.389.000,00	67.256.055,39	59.922.188,64	89,09	51.046.019,79	75,89	47.624.976,73	70,81	8.876.168,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	72.320.000,00	87.472.612,32	82.108.047,63	93,86	67.229.875,76	76,85	62.609.875,01	71,57	14.878.171,87

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	202.460.000,00	161.133.735,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.250.000,00	75.150.224,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	7.077.975,29
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	49.959.783,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	28.945.752,27
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	279.950.000,00	232.719.806,30
2.1 - Cota-Parte FPM	110.000.000,00	86.740.706,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.000.000,00	78.972.236,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	7.768.470,74
2.2 - Cota-Parte ICMS	112.500.000,00	94.583.539,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	713.531,35
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	804.760,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	56.250.000,00	49.877.268,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>482.410.000,00</b>	<b>393.853.541,66</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>54.990.000,00</b>	<b>44.985.138,59</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>66.612.500,00</b>	<b>53.473.118,30</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>85.000.000,00</b>	<b>72.971.395,60</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000.000,00	70.865.859,19
6.1.1 - Principal	84.500.000,00	70.357.050,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	508.808,79
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.105.536,41
6.4.1 - Principal	0,00	2.105.536,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>29.510.000,00</b>	<b>25.371.911,81</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>72.971.395,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>88.107.156,16</b>	<b>73.005.354,90</b>	<b>72.903.077,90</b>	<b>64.520.665,50</b>	<b>102.277,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.493.156,16	72.391.692,70	72.391.692,70	64.009.280,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	59.993.156,16	51.888.994,90	51.888.994,90	46.307.474,06	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.500.000,00	20.502.697,80	20.502.697,80	17.701.806,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	614.000,00	613.662,20	511.385,20	511.385,20	102.277,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	614.000,00	613.662,20	511.385,20	511.385,20	102.277,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>73.005.354,90</b>	<b>72.903.077,90</b>	<b>64.520.665,50</b>	<b>102.277,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.005.354,90	72.903.077,90	64.520.665,50	102.277,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.105.536,36	2.105.536,36	0,00	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>70.286.156,34</b>	<b>70.286.156,34</b>	<b>64.009.280,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.606.101,43	70.286.156,34	70.286.156,34	99,18
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.297.139,56	68.317,70	68.317,70	0,00	0,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>99.187.730,74</b>	<b>88.197.028,28</b>	<b>83.185.784,52</b>	<b>77.793.272,00</b>	<b>5.011.243,76</b>
20.1 - Educação Infantil	35.377.572,33	32.189.701,32	29.661.405,94	27.457.251,94	2.528.295,38
20.2 - Ensino Fundamental	42.203.158,41	35.921.259,32	34.234.226,92	32.611.804,66	1.687.032,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	21.607.000,00	20.086.067,64	19.290.151,66	17.724.215,40	795.915,98
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>187.294.886,90</b>	<b>161.202.383,18</b>	<b>156.088.862,42</b>	<b>142.313.937,50</b>	<b>5.113.520,76</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.370.728,49	84.078.696,22	81.550.400,84	73.764.726,00	2.528.295,38
21.1.1 - Creche	66.174.948,24	57.445.238,58	55.670.810,68	50.427.623,39	1.774.427,90
21.1.2 - Pré-escola	29.195.780,25	26.633.457,64	25.879.590,16	23.337.102,61	753.867,48
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.924.158,41	77.123.686,96	74.538.461,58	68.549.211,50	2.585.225,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	83.185.784,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	44.985.138,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	864,40
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>128.170.058,71</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	98.463.385,415	128.170.058,71	32,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>4.661.047,28</b>	<b>213.997,44</b>	<b>4.536.121,97</b>	<b>864,40</b>	<b>124.060,91</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.870.061,43	213.997,44	3.745.136,12	864,40	124.060,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790.985,85	0,00	790.985,85	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>15.750.000,00</b>	<b>9.881.660,29</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.330.000,00	7.591.875,82
31.1.1 - Salário-Educação	5.300.000,00	4.723.759,59
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.100.000,00	1.876.876,50
31.1.4 - PNATE	20.000,00	10.451,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.910.000,00	980.787,81
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.320.000,00	2.234.385,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	55.399,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>27.158.478,63</b>	<b>27.085.854,15</b>	<b>20.095.244,08</b>	<b>19.647.775,10</b>	<b>6.990.610,07</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.833.386,63	7.028.064,26	1.608.669,56	1.608.669,56	5.419.394,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.000,00	7.140.815,33	6.607.711,97	6.588.807,07	533.103,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.333.592,00	4.704.890,33	4.580.126,57	4.221.972,06	124.763,76
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	8.272.500,00	8.212.084,23	7.298.735,98	7.228.926,41	913.348,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>217.525.788,98</b>	<b>190.675.438,16</b>	<b>178.508.233,02</b>	<b>164.094.460,07</b>	<b>12.167.205,14</b>
33.1 - Despesas Correntes	206.535.399,49	180.244.417,63	173.621.995,62	159.210.339,43	6.622.422,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	135.264.182,42	111.375.119,99	111.375.119,99	99.673.492,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.884.000,00	1.882.947,99	1.543.409,05	1.543.409,05	339.538,94
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	69.387.217,07	66.986.349,65	60.703.466,58	57.993.437,92	6.282.883,07
33.2 - Despesas de Capital	10.990.389,49	10.431.020,53	4.886.237,40	4.884.120,64	5.544.783,13
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.990.389,49	10.431.020,53	4.886.237,40	4.884.120,64	5.544.783,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	790.985,85	865.479,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	72.971.395,60	4.723.759,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	65.311.651,35	5.304.737,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.450.730,10	284.501,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.450.730,10	284.501,20

**Nota Explicativa:**

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de EducaçãoWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 297575/O-2PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)  
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>Nº AUTUAÇÃO</b>	<b>INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)</b>	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>
1081/2025	T000138411-1	ART. 162 - II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1082/2025	T000138410-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1404/2025	T000112290-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1614/2025	E43000419-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1354/2025	T000110239-1	ART. 252 § ÚNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1541/2025	T000112292-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 28 de Novembro de 2.025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis  
Catanduva - SP CEP: 15804000  
CNPJ: 10559279000100  
www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

113519 - RUA PARANA 12	129244 - RUA PARANA 160
112718 - RUA PARANA 325	113846 - RUA PARANA 336
125168 - RUA PARANA 486	113695 - RUA PARANA 560
112723 - RUA PARANA 595	125170 - RUA PARANA 617
129251 - RUA PARANA 706	129289 - RUA PORTO ALEGRE 712
128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108	112634 - RUA AMERICA 60
112477 - RUA PINDORAMA 589	112500 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1085
121271 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1112	112775 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 2
112421 - RUA RIO GRANDE DO SUL 52	122953 - RUA RIO GRANDE DO SUL 321
118106 - RUA SALES 107	172437 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 402
154224 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 101	156140 - RUA BRAGANCA 37 CASA 2
139539 - RUA MONTE ALTO 90 DERIVAÇÃO - FUNDOS	145147 - RUA BRAGANCA 25
117912 - RUA BRAGANCA 70	118223 - RUA BRAGANCA 96
117993 - RUA BRAGANCA 131	145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV
124122 - RUA BRAGANCA 450	118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV
145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1	145151 - PCA PCA BRASILIA 144
145033 - RUA ITU 30	145031 - RUA ITU 66
117801 - RUA ITU 100	121744 - RUA ITU 123
123959 - RUA ITU 134	123966 - RUA MONTE ALTO 35
121752 - RUA MONTE ALTO 53	158431 - RUA MONTE ALTO 63 FRENTE
118128 - RUA MONTE ALTO 90	118129 - RUA MONTE ALTO 110
145086 - RUA MONTE ALTO 125	158430 - RUA MONTE ALTO 140
118130 - RUA MONTE ALTO 160	145085 - RUA MONTE ALTO 170
117817 - RUA MONTE ALTO 206	158435 - RUA MONTE BELO 51
127020 - RUA MONTE BELO 61	117808 - RUA PALMEIRAS 10
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS	118120 - RUA PALMEIRAS 255
121939 - RUA PORECATU 91	121933 - RUA PORECATU 121
121938 - RUA PORECATU 181	158455 - RUA PORECATU 386
145112 - RUA PORECATU 398	117908 - RUA PORECATU 410
145133 - RUA PORECATU 434	118180 - RUA PORECATU 435
124116 - RUA PORECATU 475	118179 - RUA PORECATU 490
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B	128199 - RUA MIRASSELVA 151
156107 - RUA MIRASSELVA 191	125208 - RUA MIRASSELVA 307
125146 - RUA MIRASSELVA 427	131024 - RUA PANORAMA 110
130911 - RUA JUIZ DE FORA 121	126980 - RUA JUIZ DE FORA 131
126983 - RUA FARROUPILHA 80	127004 - RUA FARROUPILHA 170
130917 - RUA FARROUPILHA 360	160317 - RUA FARROUPILHA 380
126982 - RUA FARROUPILHA 420	160344 - RUA FARROUPILHA 450
166808 - RUA OLHOS D AGUA 81	166340 - RUA OLHOS D AGUA 95
149026 - ALM BARCELONA 159	167403 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 174
166714 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 216	156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO
151693 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 310	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	155818 - ALM BARCELONA 629
166399 - ALM BARCELONA 643	166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735	153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779
159317 - RUA FLORESTA AZUL 240	171103 - AVE DANIEL SOUBHIA 1150
145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363	152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75



119808 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 105  
125857 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 300  
165315 - ALM BARCELONA 115  
153196 - ALM BARCELONA 322  
149267 - ALM BARCELONA 523  
159341 - ALM BARCELONA 571  
133743 - ALM BARCELONA 729  
148825 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 894  
119995 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 75  
119809 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 111  
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2  
127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93  
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241  
159320 - RUA OLHOS D AGUA 140  
168108 - RUA CASCATINHA 80  
168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B  
139531 - RUA VOLTA REDONDA 56  
154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68  
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO  
172495 - RUA CAMPOS 122  
151264 - RUA ITAIPU 148  
172140 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 270  
139720 - RUA VOLTA REDONDA 533  
161506 - RUA ITATIAIA 99  
122887 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 392  
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464  
126541 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 724  
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV  
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495  
164700 - AVE CABO FRIO 130 ANT 465  
151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415  
144489 - AVE CABO FRIO 315  
125717 - AVE CABO FRIO 448 ant 109  
167625 - RUA ITAIPU 88  
167942 - RUA ITAIPU 277  
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2  
161498 - RUA ITAIPU 331  
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345  
125652 - RUA ITAIPU 469  
138866 - RUA ITAIPU 499  
133816 - RUA ITAIPU 554  
134711 - RUA ITAIPU 724  
138867 - RUA CAMPOS 131  
137203 - RUA CAMPOS 167  
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2  
128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1  
170729 - RUA RESENDE 90  
133597 - RUA RESENDE 200  
133823 - RUA RESENDE 298  
161524 - RUA RESENDE 345  
125658 - RUA TERESOPOLIS 84  
165770 - RUA TERESOPOLIS 350  
167655 - RUA PORTELA 28  
167634 - RUA PORTELA 38  
161537 - RUA PORTELA 194  
125654 - RUA VOLTA REDONDA 71  
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209  
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293  
137204 - RUA PINHEIRAL 61  
148289 - RUA PINHEIRAL 168  
125651 - RUA PINHEIRAL 240  
165542 - RUA NILOPOLIS 39 CASA 1  
167652 - RUA NILOPOLIS 79  
142073 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 35  
155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120  
125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106  
158921 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 520  
165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678  
124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776  
127784 - ALM BARCELONA 564  
124346 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 79  
119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274  
140601 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 58  
152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95  
170443 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 116  
164641 - RUA ESTRELA DALVA 103  
123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO  
166122 - RUA OLHOS D AGUA 105  
159338 - RUA CASCATINHA 25  
159331 - RUA CASCATINHA 105  
145297 - RUA VOLTA REDONDA 50  
166886 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 58  
155617 - RUA NILOPOLIS 72  
140902 - RUA PORTELA 90  
150377 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 144  
154040 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 186  
155880 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 284  
154031 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 604  
133501 - RUA ITATIAIA 151  
148145 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 459  
165364 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 641  
152232 - RUA ESTRELA DALVA 125  
144219 - AVE CABO FRIO 46  
149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475  
151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2  
146832 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS1  
125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133  
161512 - AVE CABO FRIO 468 ANT 83  
125720 - RUA ITAIPU 179  
141171 - RUA ITAIPU 313  
171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS  
125647 - RUA ITAIPU 339  
125655 - RUA ITAIPU 420  
137008 - RUA ITAIPU 489  
137113 - RUA ITAIPU 548  
164835 - RUA ITAIPU 560  
138876 - RUA CAMPOS 86  
144117 - RUA CAMPOS 155  
147712 - RUA RESENDE 34 CASA 01  
137771 - RUA RESENDE 34  
142292 - RUA RESENDE 78  
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO  
161500 - RUA RESENDE 273  
148171 - RUA RESENDE 311  
137162 - RUA RESENDE 401  
138862 - RUA TERESOPOLIS 170  
137205 - RUA PORTELA 14  
137201 - RUA PORTELA 32  
167864 - RUA PORTELA 116  
162308 - RUA VOLTA REDONDA 45  
167623 - RUA VOLTA REDONDA 96  
152713 - RUA VOLTA REDONDA 224 DERIV  
137847 - RUA VOLTA REDONDA 493  
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168  
168429 - RUA PINHEIRAL 175  
137164 - RUA PINHEIRAL 255  
133855 - RUA NILOPOLIS 39  
145610 - RUA NILOPOLIS 103  
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85  
154661 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 138



172090 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDÍ 150  
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2  
155764 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 360  
121992 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 251  
130869 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 405  
158058 - RUA ATLANTIDA 60  
121829 - RUA ATLANTIDA 100  
126978 - RUA ATLANTIDA 150  
160319 - RUA ATLANTIDA 220  
126986 - RUA ATLANTIDA 410  
126995 - RUA ATLANTIDA 431  
126996 - RUA ATLANTIDA 500  
130813 - RUA ATLANTIDA 580  
126969 - RUA UBERLANDIA 120  
130910 - RUA UBERLANDIA 141  
130811 - RUA UBERLANDIA 161  
158079 - RUA UBERLANDIA 171  
131026 - RUA UBERLANDIA 201  
130746 - RUA UBERLANDIA 251  
130915 - RUA UBERLANDIA 271  
130803 - RUA UBERLANDIA 420  
130863 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 85  
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226  
158105 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 497  
127656 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 537  
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76  
160374 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 49 FUNDOS  
131238 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 75  
131129 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 126  
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83  
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129  
127011 - RUA NICOLINO DESTITO 44  
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91  
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 40  
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 110 ANT. 104  
127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22  
141479 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 90  
172050 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 224  
160380 - RUA GUERINO BERTONI 40  
147196 - RUA GUERINO BERTONI 205  
154245 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 166  
171583 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDÍ 192  
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDÍ 294  
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55  
166451 - RUA CAMPESTRE 85  
154128 - RUA ALFENAS 131  
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310  
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289  
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340  
140674 - RUA ALFENAS 206  
134875 - RUA BOCAIUVA 124  
132029 - RUA BOCAIUVA 165  
165926 - RUA BOCAIUVA 244  
135683 - RUA CAMPESTRE 25  
163714 - RUA CAMPESTRE 155  
163712 - RUA DIVINESIA 203  
165597 - RUA ESMERALDAS 185  
141870 - RUA ESMERALDAS 385  
141426 - RUA ESMERALDAS 410 PT-B  
149061 - RUA ESMERALDAS 440  
152622 - RUA FLORESTAL 30  
142401 - RUA FLORESTAL 130  
164551 - RUA FLORESTAL 150  
146077 - RUA FLORESTAL 195 Parte B  
140677 - RUA GALILEIA 41  
173178 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 105  
172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 225  
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2  
150929 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 285 DERIV  
160363 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 435  
121816 - RUA ATLANTIDA 70  
130749 - RUA ATLANTIDA 130  
130807 - RUA ATLANTIDA 161  
130909 - RUA ATLANTIDA 371  
121847 - RUA ATLANTIDA 411  
160329 - RUA ATLANTIDA 471  
126997 - RUA ATLANTIDA 501  
130810 - RUA UBERLANDIA 100  
121849 - RUA UBERLANDIA 130  
121856 - RUA UBERLANDIA 150  
131025 - RUA UBERLANDIA 170  
121854 - RUA UBERLANDIA 191  
125313 - RUA UBERLANDIA 210  
158084 - RUA UBERLANDIA 260  
130921 - RUA UBERLANDIA 361  
131029 - RUA UBERLANDIA 430  
127140 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 125  
127012 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 466  
160364 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 520  
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567  
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85  
145618 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 65  
136387 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 85  
131126 - RUA ROBERTO LIMA 33  
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS  
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31  
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78  
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 25  
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 45  
158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPÍ 125  
148271 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 86 DERIV 90  
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110  
158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52  
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60  
140691 - RUA EI TORRI NOSE 105  
154932 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDÍ 130  
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDÍ 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO  
172261 - RUA ALFENAS 40  
172082 - RUA CAMPESTRE 79  
139637 - RUA CAMPESTRE 86  
172075 - RUA FLORESTAL 135  
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO  
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320  
124847 - RUA ALFENAS 60  
126682 - RUA BOCAIUVA 114  
136401 - RUA BOCAIUVA 164  
126819 - RUA BOCAIUVA 185  
170714 - RUA BOCAIUVA 254  
163711 - RUA CAMPESTRE 55  
140718 - RUA DIVINESIA 103  
169612 - RUA ESMERALDAS 105  
150640 - RUA ESMERALDAS 350  
142955 - RUA ESMERALDAS 410 PT-A  
170733 - RUA ESMERALDAS 430  
170864 - RUA ESMERALDAS 450  
145716 - RUA FLORESTAL 65  
147724 - RUA FLORESTAL 131  
152761 - RUA FLORESTAL 177  
153424 - RUA FLORESTAL 206  
140678 - RUA GALILEIA 51



131771 - RUA GALILEIA 71  
145696 - RUA GALILEIA 121  
134451 - RUA GALILEIA 181  
162354 - RUA IPANEMA 78  
128553 - RUA IPANEMA 433  
140670 - RUA IPANEMA 480  
140671 - RUA IPANEMA 526  
141600 - RUA IPANEMA 726  
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70  
152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430  
lig.r.ipanema(ANT440  
137903 - RUA DAS VIOLETAS 61  
138736 - RUA DAS VIOLETAS 165  
151618 - RUA DAS VIOLETAS 205  
145702 - RUA DAS AZALEIAS 139 PARTE A  
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188  
163701 - RUA DAS ROSAS 24  
141640 - RUA DAS ROSAS 134  
168158 - RUA DAS ROSAS 184  
165589 - RUA DOS CRAVOS 37  
164708 - RUA DOS CRAVOS 153  
147958 - RUA DOS CRAVOS 163 PARTE B  
151531 - RUA DAS ORQUIDEAS 42  
152528 - RUA DAS TULIPAS 195  
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130  
171030 - RUA DOS LIRIOS 295  
137794 - RUA DOS JASMINOS 60  
165928 - RUA DOS JASMINOS 126  
165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35  
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145  
171069 - RUA DAS CAMELIAS 254  
154094 - RUA ARENAPOLIS 405  
154041 - RUA BARRA DO GARCAS 590 DERIVACAO  
152885 - AVE ALTO ARAGUAIA 178  
159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548  
126287 - AVE AGUA CLARA 96  
159266 - AVE AGUA CLARA 168  
151302 - AVE AGUA CLARA 250  
120343 - AVE AGUA CLARA 274  
152822 - AVE AGUA CLARA 394  
159221 - RUA CORUMBA 221  
120305 - RUA CORUMBA 471  
127490 - RUA CORUMBA 521 ANT 441  
159249 - RUA NAVIRAI 135  
135507 - RUA NAVIRAI 178  
126174 - RUA NAVIRAI 272  
120310 - RUA NAVIRAI 330  
126493 - RUA NAVIRAI 433  
123696 - RUA NAVIRAI 495  
138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129  
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244  
171384 - RUA BARRA DO GARCAS 327 FRENTE  
159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355  
127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393  
152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475  
162477 - RUA BARRA DO GARCAS 614  
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)  
136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669  
159275 - RUA BARRA DO GARCAS 688  
145239 - RUA AMAMBAI 128 COMERCIO  
145456 - RUA AMAMBAI 221  
122385 - RUA AMAMBAI 231  
159264 - RUA AMAMBAI 403  
159259 - RUA AMAMBAI 554  
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV  
122261 - AVE RIO BRILHANTE 599  
152715 - RUA GALILEIA 120  
150646 - RUA GALILEIA 136  
128761 - RUA IPANEMA 68 PARTE A 2  
135868 - RUA IPANEMA 373  
134135 - RUA IPANEMA 463  
147608 - RUA IPANEMA 497  
148735 - RUA IPANEMA 700  
165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60  
153284 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 250  
147923 - RUA DAS VIOLETAS 45  
152608 - RUA DAS VIOLETAS 125 (antigo 129)  
145704 - RUA DAS VIOLETAS 185  
151414 - RUA DAS AZALEIAS 120  
152631 - RUA DAS AZALEIAS 150  
131737 - RUA DAS AZALEIAS 208  
138854 - RUA DAS ROSAS 58  
166108 - RUA DAS ROSAS 151  
145240 - RUA DAS ROSAS 214  
148563 - RUA DOS CRAVOS 127  
165260 - RUA DOS CRAVOS 157  
145290 - RUA DOS CRAVOS 200  
148672 - RUA DAS TULIPAS 111  
149355 - RUA DOS ANTURIOS 40  
127648 - RUA DOS ANTURIOS 170  
170477 - RUA DOS LIRIOS 370  
164703 - RUA DOS JASMINOS 114  
137053 - RUA DOS JASMINOS 235  
165334 - RUA DOS GIRASSOIS 45  
171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195  
154798 - RUA NAVIRAI 219  
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO  
173281 - AVE AGUA CLARA 310 FUNDOS  
159297 - AVE ALTO ARAGUAIA 296  
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646  
145329 - AVE AGUA CLARA 132  
122396 - AVE AGUA CLARA 180  
120294 - AVE AGUA CLARA 262  
127834 - AVE AGUA CLARA 376  
120300 - RUA CORUMBA 197  
167885 - RUA CORUMBA 399  
131997 - RUA CORUMBA 512 CS.1  
122470 - RUA CORUMBA 524  
120335 - RUA NAVIRAI 171  
126295 - RUA NAVIRAI 220  
159310 - RUA NAVIRAI 310  
152890 - RUA NAVIRAI 390  
126491 - RUA NAVIRAI 441  
159247 - RUA NAVIRAI 545  
126466 - RUA BARRA DO GARCAS 135  
152936 - RUA BARRA DO GARCAS 322  
152891 - RUA BARRA DO GARCAS 344  
127690 - RUA BARRA DO GARCAS 390  
122264 - RUA BARRA DO GARCAS 463  
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478  
168174 - RUA BARRA DO GARCAS 615  
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657  
137180 - RUA BARRA DO GARCAS 675  
126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766  
120312 - RUA AMAMBAI 141  
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS  
159225 - RUA AMAMBAI 391  
120347 - RUA AMAMBAI 470  
159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501  
126109 - AVE RIO BRILHANTE 569  
127227 - AVE RIO BRILHANTE 639 DERIV



159282 - AVE RIO BRILHANTE 663  
120261 - AVE RIO BRILHANTE 759  
122266 - AVE RIO BRILHANTE 766  
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799  
159243 - AVE RIO BRILHANTE 841  
120263 - AVE RIO BRILHANTE 923  
159241 - AVE RIO BRILHANTE 947  
159270 - RUA AQUIDAUANA 60  
127979 - RUA AQUIDAUANA 200  
122262 - RUA AQUIDAUANA 265  
152896 - RUA AQUIDAUANA 343  
168094 - RUA AQUIDAUANA 380  
159238 - RUA AQUIDAUANA 452  
110165 - RUA AQUIDAUANA 517  
122454 - RUA AQUIDAUANA 720  
126479 - RUA CACERES 539  
127873 - RUA CACERES 630  
122380 - RUA CACERES 1004  
136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173  
126534 - RUA CAARAPO 176  
144462 - RUA WELLINGTON CELLI 25  
162898 - RUA WELLINGTON CELLI 45  
156589 - RUA DAS AZALEIAS 385  
129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112  
173286 - RUA ROSA CRUZ 2188  
155384 - RUA DAS ORQUIDEAS 219  
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75  
149344 - RUA MAIRINQUE 93  
137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99  
129314 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 108  
129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128  
168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153  
155153 - RUA DAS ORQUIDEAS 212  
129367 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 225  
151862 - RUA ANGELO GENOVES 233  
129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245  
162838 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 255  
137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275  
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300  
156578 - RUA DOS CRAVOS 305  
144600 - RUA VERGINIA MORENO GIL 330  
155318 - RUA DAS VIOLETAS 345  
162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360  
142990 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 368  
137681 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 376  
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384  
172563 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 407  
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408  
137473 - RUA VERGINIA MORENO GIL 413  
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416  
167401 - RUA ALTEROSA 424  
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429  
144344 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 453  
142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461  
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480  
162872 - RUA VERGINIA MORENO GIL 490  
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505  
137474 - RUA ANGELO GENOVES 566  
168737 - RUA VERGINIA MORENO GIL 575  
144340 - RUA VERGINIA MORENO GIL 580  
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625  
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631  
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645  
137476 - RUA ANGELO GENOVES 654  
137552 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 679  
152852 - AVE RIO BRILHANTE 752  
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA  
120338 - AVE RIO BRILHANTE 782  
120327 - AVE RIO BRILHANTE 818  
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901  
126110 - AVE RIO BRILHANTE 930  
168314 - RUA AQUIDAUANA 29  
120351 - RUA AQUIDAUANA 140  
126482 - RUA AQUIDAUANA 220  
153923 - RUA AQUIDAUANA 319  
122874 - RUA AQUIDAUANA 344  
159296 - RUA AQUIDAUANA 440  
152850 - RUA AQUIDAUANA 457  
122880 - RUA AQUIDAUANA 696  
126301 - RUA CACERES 511  
127674 - RUA CACERES 540  
127870 - RUA CACERES 734  
120292 - RUA APARECIDA DO TABOADO 170  
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180  
136257 - RUA CAARAPO 327  
173856 - AVE LEONOR ABDO JORGE 218  
144611 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 56  
173907 - RUA DAS TULIPAS 260  
173490 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 201 POÇO  
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64  
168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73  
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88  
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97  
167373 - RUA VERGINIA MORENO GIL 101  
168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128  
144471 - RUA WELLINGTON CELLI 153  
142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196  
168709 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 213  
137554 - RUA VERGINIA MORENO GIL 230  
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240  
162884 - RUA VERGINIA MORENO GIL 255  
167330 - RUA ANGELO GENOVES 263  
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295  
155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305  
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315  
162891 - RUA VERGINIA MORENO GIL 340  
144619 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 349  
129342 - RUA ANGELO GENOVES 368  
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373  
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381  
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403  
168718 - RUA ANGELO GENOVES 408  
129322 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 413  
172904 - RUA ALTEROSA 414  
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421  
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429  
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437  
144460 - RUA VERGINIA MORENO GIL 453  
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469  
137550 - RUA ANGELO GENOVES 488  
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497  
137470 - RUA VERGINIA MORENO GIL 515  
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574  
172914 - RUA DAS TULIPAS 580  
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610  
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630  
137672 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 640  
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646  
144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663  
142980 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 687



142932 - RUA VERGINIA MORENO GIL 690  
144334 - RUA VERGINIA MORENO GIL 705  
162886 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 719  
162846 - RUA ANGELO GENOVES 776  
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798  
168688 - RUA ANGELO GENOVES 808  
144467 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 827  
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851  
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930  
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970  
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979  
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040  
124409 - RUA ROSA CRUZ 7  
138279 - RUA ROSA CRUZ 700 CALHA PARSHALL  
162516 - RUA ROSA CRUZ 928  
135882 - RUA ROSA CRUZ 984  
146025 - RUA ALTEROSA 147  
144974 - RUA SAO ROQUE 82  
147873 - RUA SAO ROQUE 122  
134083 - RUA SAO ROQUE 214  
131871 - RUA RANCHARIA 325  
147904 - RUA RANCHARIA 345  
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400  
146031 - RUA RANCHARIA 465 ANT 470  
129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720  
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704  
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710  
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720  
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779  
162865 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 803  
168711 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 814  
142946 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 835  
168703 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 867  
144621 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 947  
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971  
137466 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 980  
137439 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1082  
137105 - RUA ROSA CRUZ 430  
131779 - RUA ROSA CRUZ 854  
125700 - RUA ROSA CRUZ 530  
144633 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 115 LIG. R.ALTEROSA  
164752 - RUA SAO ROQUE 43  
170601 - RUA SAO ROQUE 113  
163780 - RUA SAO ROQUE 149  
134887 - RUA SAO ROQUE 264  
163778 - RUA RANCHARIA 335  
169680 - RUA RANCHARIA 365  
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390  
144465 - RUA ANGELO GENOVES 662



## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº. 393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de dezembro de 2.025**, o Senhor **MÁRIO AUGUSTO DIAS** – R.G. nº. 0\*\*.93.90\*–\*\*, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “14º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE**

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 200/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR IN LOCO  
(CORREÇÃO DE VAZAMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 12/12/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria nº 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 28 de novembro de 2025**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, VISANDO A PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Empresa Vencedora: XANGOGUM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 448.313,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e sete centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (COM MONITOR) E MICROCOMPUTADOR DO PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOKS, INCLUINDO GARANTIA/SUORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa Vencedora: A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA EPP com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 392.845,64 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO N.º 1196/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 31/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 202500000031**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, processo administrativo n.º 1196/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.372.357/0001-22, localizada no endereço Rua Fioravant Benedet nº 477, Bairro São Luiz, Criciúma/SC – CEP 88803-520, neste ato representada por **MORGANA KURTZ CORAL**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 3587807, e inscrita no CPF sob n.º 070.106.679-26, Rua Ferdinando Martignago nº 93, Santo Antônio, Criciúma - SC, CEP 88809-330; **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.387.926/0001-70, localizada no endereço Rua Santiago 969, Londrina - PR, CEP 86050-170, neste ato representada por **ANA LUCIA GERMANO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 67004710, e inscrita no CPF sob n.º 026.903.259-26, Rua Santiago nº 969, Londrina - PR, CEP 86050-170; **ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.066.243/0001-05, localizada no endereço Av. Prefeito Valdério Prisco, nº 35, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09402-000, neste ato representada por **REINALDO SILVA LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 77140357, e inscrito no CPF sob n.º 388.568.838-72, Rua Avaré n.º 231, Apto. 27, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campos – SP, CEP 09751-060; **LEONARDO BERTOLO MEZA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.277.542/0001-20, localizada no Av. José Lourenço De Martins nº 1175, Centro, Borborema - SP, CEP 14957-060, neste ato representada por **LEONARDO BERTOLO MEZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 542160493, e inscrito no CPF sob n.º 421.255.048-20, Av. José Lourenço De Martins nº 1175, Centro, Borborema - SP, CEP 14957-060, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as

condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 599.373,02 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos)**), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DOS LICITANTES								
MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA								
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR ITEM	MARCA	MODELO/ CÓDIGO
		LOTE 1 - ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E ACESSÓRIOS <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	013.001.001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	1960	R\$ 0,07	R\$ 137,20	DECORLUX	DECORLUX
2	013.001.002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	UN	1960	R\$ 0,17	R\$ 333,20	DECORLUX	DECORLUX
3	013.001.003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	UN	490	R\$ 1,13	R\$ 553,70	DECORLUX	DECORLUX
4	013.001.004	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICO 1 1/2", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50	JANDRIGUES	JANDRIGUES
5	013.001.005	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICO 1 1/4", LINHA PESADA	UN	49	R\$ 0,07	R\$ 137,20	JANDRIGUES	JANDRIGUES
6	013.001.006	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICO 1", LINHA PESADA	UN	294	R\$ 0,17	R\$ 333,20	JANDRIGUES	JANDRIGUES



7	013.001.007	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 2", LINHA PESADA	UN	29	R\$ 1,13	R\$ 553,70	JANDRIGUES	JANDRIGUES
8	013.001.008	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 3", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50	JANDRIGUES	JANDRIGUES
9	013.001.009	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 3/4", LINHA PESADA	UN	196	R\$ 3,24	R\$ 158,76	JANDRIGUES	JANDRIGUES
10	013.001.010	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 4", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 588,00	JANDRIGUES	JANDRIGUES
11	013.001.012	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40MM (0,071 KG/M)	KG	29	R\$ 18,57	R\$ 538,53	VONDER	VONDER
12	013.001.013	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,77MM (0,047 KG/M)	KG	49	R\$ 19,96	R\$ 978,04	VONDER	VONDER
13	013.001.014	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	49	R\$ 14,09	R\$ 690,41	VONDER	VONDER
14	013.001.015	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	49	R\$ 15,46	R\$ 757,54	VONDER	VONDER
15	013.001.016	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,25MM (0,010 KG/M)	KG	49	R\$ 26,87	R\$ 1.316,63	VONDER	VONDER
16	013.001.017	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
17	013.001.018	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
18	013.001.019	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1 1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
19	013.001.020	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
20	013.001.021	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
21	013.001.022	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 3" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
22	013.001.023	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
23	013.001.024	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1 1/2" X 1"	UN	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95	TRAMONTINA	TRAMONTINA
24	013.001.025	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1" X 3/4"	UN	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
25	013.001.026	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 2" X 3/4"	UN	5	R\$ 46,79	R\$ 233,95	TRAMONTINA	TRAMONTINA
26	013.001.027	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
27	013.001.028	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
28	013.001.029	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1 1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
29	013.001.030	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
30	013.001.031	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
31	013.001.032	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 3" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
32	013.001.033	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 16,18	R\$ 323,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
33	013.001.034	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12x 2000mm, sistema X, referência 30802x fabricação Pial Legrand ou equivalente	UN	49	R\$ 7,07	R\$ 346,43	ALUMBRA	ALUMBRA



34	013.001.043	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 100 X 100, PROFUNDIDADE 60 MM	UN	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00	OLIVO	OLIVO
35	013.001.044	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 200 X 200, PROFUNDIDADE 100 MM	UN	20	R\$ 73,65	R\$ 1.473,00	OLIVO	OLIVO
36	013.001.045	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300, PROFUNDIDADE 120 MM	UN	15	R\$ 183,48	R\$ 2.752,20	OLIVO	OLIVO
37	013.001.046	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	10	R\$ 133,64	R\$ 1.336,40	GOMES	GOMES
38	013.001.047	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 500 X 500 X 150 MM	UN	4	R\$ 170,42	R\$ 681,68	GOMES	GOMES
39	013.001.050	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 2", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	29	R\$ 1,93	R\$ 55,97	PLUZIE	PLUZIE
40	013.001.051	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 4", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	29	R\$ 3,84	R\$ 111,36	PLUZIE	PLUZIE
41	013.001.052	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40	PLUZIE	PLUZIE
42	013.001.053	CAIXA CONICA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, EM PVC, DIAM. 20CM COM TAMPA	UN	10	R\$ 41,71	R\$ 417,10	JANDRIGUES	JANDRIGUES
43	013.001.054	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 3/4"	UN	98	R\$ 3,98	R\$ 390,04	CONIMEL	CONIMEL
44	013.001.055	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1"	UN	196	R\$ 5,10	R\$ 999,60	CONIMEL	CONIMEL
45	013.001.056	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1 1/4"	UN	49	R\$ 7,46	R\$ 365,54	CONIMEL	CONIMEL
46	013.001.057	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1 1/2"	UN	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00	CONIMEL	CONIMEL
47	013.001.058	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 2"	UN	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00	CONIMEL	CONIMEL
48	013.001.059	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 3"	UN	10	R\$ 47,98	R\$ 479,80	CONIMEL	CONIMEL
49	013.001.060	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 4"	UN	5	R\$ 69,75	R\$ 348,75	CONIMEL	CONIMEL
50	013.001.061	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1 1/2" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	5	R\$ 52,17	R\$ 260,85	TRAMONTINA	TRAMONTINA
51	013.001.062	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1 1/4" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	20	R\$ 44,17	R\$ 883,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
52	013.001.063	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	98	R\$ 20,87	R\$ 2.045,26	TRAMONTINA	TRAMONTINA



53	013.001.064	CONDULETE MÚLTIPLO X METÁLICO DE 2" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	20	R\$ 78,31	R\$ 1.566,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
54	013.001.065	CONDULETE MÚLTIPLO X METÁLICO DE 3/4" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	98	R\$ 13,87	R\$ 1.359,26	TRAMONTINA	TRAMONTINA
55	001.038.355	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 1" PARA 1 POSTO NA HORIZONTAL.	UN	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
56	001.038.356	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 1" PARA 1 POSTO NA VERTICAL.	UN	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
57	001.038.357	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 1" PARA 2 POSTOS HORIZONTAIS,	UN	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
58	001.038.358	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 3/4" PARA 1 POSTO NA HORIZONTAL.	UN	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
59	001.038.359	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 3/4" PARA 1 POSTO NA VERTICAL.	UN	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
60	001.038.360	TAMPA EM ALUMINIO PARA CONDULETE EM ALUMINIO DE 3/4" PARA 2 POSTOS HORIZONTAIS,	UN	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60	TRAMONTINA	TRAMONTINA
61	013.007.029	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES PARA CONDULETE 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136.	un	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50	PLUZIE	PLUZIE
62	013.007.033	MÓDULO TOMADA PARA CONDULETE 2P+T 10A, NORMA NBR 14136.	un	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00	PLUZIE	PLUZIE
63	013.007.034	MÓDULO TOMADA PARA CONDULETE 2P+T 20A, NORMA NBR 14136.	un	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00	PLUZIE	PLUZIE
64	013.001.066	CONECTOR RETO 1 1/2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10	TRAMONTINA	TRAMONTINA
65	013.001.067	CONECTOR RETO 1 1/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	39	R\$ 5,90	R\$ 230,10	TRAMONTINA	TRAMONTINA
66	013.001.068	CONECTOR RETO 1" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	196	R\$ 4,20	R\$ 823,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
67	013.001.069	CONECTOR RETO 2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	39	R\$ 10,21	R\$ 398,19	TRAMONTINA	TRAMONTINA
68	013.001.070	CONECTOR RETO 3" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
69	013.001.071	CONECTOR RETO 3/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	196	R\$ 2,36	R\$ 462,56	TRAMONTINA	TRAMONTINA
70	013.001.072	CONECTOR RETO 4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 52,77	R\$ 527,70	TRAMONTINA	TRAMONTINA



71	013.001.073	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1 1/2" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	10	R\$ 37,68	R\$ 376,80	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
72	013.001.074	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1 1/4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	20	R\$ 26,03	R\$ 520,60	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
73	013.001.075	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	196	R\$ 12,64	R\$ 2.477,44	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
74	013.001.076	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 2" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
75	013.001.077	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	196	R\$ 8,74	R\$ 1.713,04	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
76	013.001.078	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 3" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	5	R\$ 170,78	R\$ 853,90	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
77	013.001.079	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	5	R\$ 274,21	R\$ 1.371,05	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
78	013.001.080	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
79	013.001.081	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	UN	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
80	013.001.082	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	196	R\$ 5,70	R\$ 1.117,20	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
81	013.001.083	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
82	013.001.084	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	UN	10	R\$ 44,54	R\$ 445,40	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
83	013.001.085	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	196	R\$ 8,84	R\$ 1.732,64	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
84	013.001.086	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	UN	5	R\$ 79,71	R\$ 398,55	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
85	013.001.087	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	392	R\$ 18,69	R\$ 7.326,48	MAESI	MAESI
86	013.001.088	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	98	R\$ 28,58	R\$ 2.800,84	MAESI	MAESI
87	013.001.089	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 4" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	98	R\$ 36,11	R\$ 3.538,78	MAESI	MAESI
88	013.001.090	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	29	R\$ 24,28	R\$ 704,12	INPOL	INPOL
89	013.001.091	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	29	R\$ 18,71	R\$ 542,59	INPOL	INPOL
90	013.001.092	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	294	R\$ 15,54	R\$ 4.568,76	INPOL	INPOL
91	013.001.093	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	M	29	R\$ 32,25	R\$ 935,25	INPOL	INPOL
92	013.001.094	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	M	15	R\$ 75,31	R\$ 1.129,65	INPOL	INPOL
93	013.001.095	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	147	R\$ 8,83	R\$ 1.298,01	INPOL	INPOL
94	013.001.096	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	M	15	R\$ 112,12	R\$ 1.681,80	INPOL	INPOL
95	013.001.097	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1", PAREDE 1,5MM	M	392	R\$ 29,39	R\$ 11.520,88	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER



96	013.001.098	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 3/4", PAREDE 1,5MM	M	245	R\$ 21,78	R\$ 5.336,10	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
97	013.001.099	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 4", PAREDE 2,25MM	M	29	R\$ 162,24	R\$ 4.704,96	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
98	013.001.100	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1 1/2", PAREDE 2,0MM	M	15	R\$ 49,74	R\$ 746,10	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
99	013.001.101	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1 1/4", PAREDE 2,0MM	M	29	R\$ 39,98	R\$ 1.159,42	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
100	013.001.102	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 2", PAREDE 2,0MM	M	29	R\$ 62,41	R\$ 1.809,89	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
101	013.001.103	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 3", PAREDE 2,25MM	M	15	R\$ 112,40	R\$ 1.686,00	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
102	013.001.104	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	10	R\$ 27,32	R\$ 273,20	NATHFLEX	NATHFLEX
103	013.001.105	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 21,23	R\$ 1.040,27	NATHFLEX	NATHFLEX
104	013.001.106	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 2", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 36,39	R\$ 1.783,11	NATHFLEX	NATHFLEX
105	013.001.107	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 3/4", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 10,73	R\$ 525,77	NATHFLEX	NATHFLEX
106	001.038.368	CONECTOR METÁLICO MACHO FIXO DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO TIPO SEALTUBO	M	15	R\$ 39,85	R\$ 597,75	NATHFLEX	NATHFLEX
107	001.038.369	CONECTOR METÁLICO MACHO FIXO DE 1", PARA ELETRODUTO TIPO SEALTUBO	M	15	R\$ 19,04	R\$ 285,60	NATHFLEX	NATHFLEX
108	001.038.370	CONECTOR METÁLICO MACHO FIXO DE 2", PARA ELETRODUTO TIPO SEALTUBO	M	15	R\$ 55,10	R\$ 826,50	NATHFLEX	NATHFLEX
109	001.038.371	CONECTOR METÁLICO MACHO FIXO DE 3/4", PARA ELETRODUTO TIPO SEALTUBO	M	15	R\$ 10,35	R\$ 155,25	NATHFLEX	NATHFLEX
110	013.001.108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	294	R\$ 1,82	R\$ 535,08	TIGRE	TIGRE
111	013.001.109	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	294	R\$ 2,17	R\$ 637,98	TIGRE	TIGRE
112	013.001.110	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	98	R\$ 2,35	R\$ 230,30	TIGRE	TIGRE
113	013.001.111	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	98	R\$ 4,02	R\$ 393,96	TIGRE	TIGRE
114	013.001.112	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 25MM, NORMA NBR15465	M	1470	R\$ 1,63	R\$ 2.396,10	TIGRE	TIGRE
115	013.001.113	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 32MM, NORMA NBR15465	M	980	R\$ 2,41	R\$ 2.361,80	TIGRE	TIGRE



116	013.001.114	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 40MM, NORMA NBR15465	M	980	R\$ 3,09	R\$ 3.028,20	TIGRE	TIGRE
117	013.001.116	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADO A FOGO, TIPO U, SEM TAMPA 100 X 50 MM	M	98	R\$ 44,50	R\$ 4.361,00	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
118	013.001.117	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 100 MM	M	98	R\$ 36,63	R\$ 3.589,74	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
119	013.001.118	SUPORTE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 150 X 50 MM	UN	49	R\$ 14,17	R\$ 694,33	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
120	013.001.119	SUPORTE SUSPENSÃO OMEGA PARA ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 100 X 100 MM	UN	49	R\$ 4,74	R\$ 232,26	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
121	013.001.120	SAIDA LATERAL SIMPLES 1" PARA ELETROCALHA	UN	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
122	013.001.121	PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2"	UN	490	R\$ 0,35	R\$ 171,50	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
123	013.001.122	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/4"	UN	490	R\$ 0,16	R\$ 78,40	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
124	013.001.123	JUNÇÃO ANGULAR DUPLA PARA PERFILADO 38 X 38 MM	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
125	013.001.124	TAMPA DE ENCAIXE PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38 MM	M	98	R\$ 8,28	R\$ 811,44	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
126	013.001.125	PERFILADO PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 14, 38 X 38 MM	M	98	R\$ 26,33	R\$ 2.580,34	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
127	013.001.126	SUPORTE CURTO PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 22, 38 X 100 MM	UN	49	R\$ 5,50	R\$ 269,50	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
128	013.001.127	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4" PARA PERFILADO	UN	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
129	013.001.128	FITA INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM	M	196	R\$ 3,46	R\$ 678,16	JANDRIGUES	JANDRIGUES
130	013.001.129	FECHO EM INOX PARA FITA DE 19 MM	UN	294	R\$ 0,89	R\$ 261,66	JANDRIGUES	JANDRIGUES
131	013.001.130	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1" P/ ELETRODUTO	UN	98	R\$ 4,22	R\$ 413,56	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
132	013.001.131	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1.1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
133	013.001.132	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1.1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
134	013.001.133	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 3" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 30,41	R\$ 304,10	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
135	013.001.134	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	98	R\$ 3,43	R\$ 336,14	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
136	013.001.135	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 4" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
137	013.001.136	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 2" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50	PERFIL LIDER	PERFIL LIDER
138	013.001.137	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	49	R\$ 3,47	R\$ 170,03	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
139	013.001.138	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1"	UN	49	R\$ 4,61	R\$ 225,89	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
140	013.001.139	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	20	R\$ 7,52	R\$ 150,40	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO



141	013.001.140	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
142	013.001.141	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 2"	UN	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
143	013.001.142	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 3"	UN	10	R\$ 47,11	R\$ 471,10	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
144	013.001.143	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 4"	UN	10	R\$ 92,85	R\$ 928,50	CONEXOES UNIAO	CONEXOES UNIAO
145	013.001.144	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	147	R\$ 3,64	R\$ 535,08	TRAMONTINA	TRAMONTINA
146	013.001.145	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	196	R\$ 5,11	R\$ 1.001,56	TRAMONTINA	TRAMONTINA
147	013.001.146	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
148	013.001.147	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20	R\$ 11,62	R\$ 232,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
149	013.001.148	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 16,65	R\$ 166,50	TRAMONTINA	TRAMONTINA
150	013.001.150	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 67,99	R\$ 679,90	TRAMONTINA	TRAMONTINA
151	013.001.151	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 89,30	R\$ 893,00	TRAMONTINA	TRAMONTINA
152	013.001.152	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 3/8"	UN	10	R\$ 12,24	R\$ 122,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
153	013.001.153	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 3/4"	UN	20	R\$ 15,11	R\$ 302,20	TRAMONTINA	TRAMONTINA
154	013.001.154	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1"	UN	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40	TRAMONTINA	TRAMONTINA
155	013.001.155	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1 1/4"	UN	10	R\$ 44,01	R\$ 440,10	TRAMONTINA	TRAMONTINA
156	013.001.156	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1 1/2"	UN	10	R\$ 49,38	R\$ 493,80	TRAMONTINA	TRAMONTINA
157	013.001.157	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 2"	UN	4	R\$ 74,56	R\$ 298,24	TRAMONTINA	TRAMONTINA
158	013.001.166	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 1'	UN	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80	NATHFLEX	NATHFLEX
159	013.001.167	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 2'	UN	5	R\$ 62,17	R\$ 310,85	NATHFLEX	NATHFLEX
160	013.001.168	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 3/4'	UN	20	R\$ 16,62	R\$ 332,40	NATHFLEX	NATHFLEX
161	013.001.170	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 1'	UN	20	R\$ 39,29	R\$ 785,80	NATHFLEX	NATHFLEX
162	013.001.171	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 2'	UN	5	R\$ 87,16	R\$ 435,80	NATHFLEX	NATHFLEX
163	013.001.172	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 3/4'	UN	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20	NATHFLEX	NATHFLEX



				TOTAL		R\$ 137.045,38 (cento e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos.)			
				LOTE 1					
<b>49.387.926 ANA LUCIA GERMANO</b>									
		LOTE 2 - LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS							
		<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
164	001.038.364	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 5000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente		un	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00	LUMANTI	LUMANTI
165	001.038.365	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 5000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. Essential LEDtube 600mm 9W da Philips, Tubo LED T8 10W/4000 600 mm da Osram ou equivalente		un	98	R\$ 9,00	R\$ 882,00	LUMANTI	LUMANTI
166	001.038.366	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT T5, DE 18/20 W, cor 5000 a 6500K.		un	98	R\$ 14,90	R\$ 1.460,20	LUMANTI	LUMANTI
167	001.038.367	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT T5, DE 14 W, cor 5000 a 6500K.		un	98	R\$ 28,00	R\$ 2.744,00	LUMANTI	LUMANTI
168	013.003.061	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 800 ATÉ 1000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 10W da UPLED ou Equivalente		UN	49	R\$ 15,00	R\$ 735,00	YOE	YOE
169	013.003.013	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 1.500 ATÉ 2.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 20W da UPLED ou Equivalente		UN	49	R\$ 16,00	R\$ 784,00	YOE	YOE
170	013.003.014	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 4.000 ATÉ 5.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 50W da UPLED ou Equivalente		UN	196	R\$ 30,00	R\$ 5.880,00	YOE	YOE
171	013.003.015	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 8.500 ATÉ 9.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 100W da UPLED ou Equivalente		UN	196	R\$ 40,00	R\$ 7.840,00	YOE	YOE
172	013.003.062	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 14.500 ATÉ 15.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 150W da UPLED ou Equivalente		UN	147	R\$ 75,00	R\$ 11.025,00	YOE	YOE



173	013.003.071	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 30.000 ATÉ 40.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 400W da UPLED ou Equivalente	UN	196	R\$ 90,00	R\$ 17.640,00	YOE	YOE
174	013.003.016	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 11.838 ATÉ 12.150 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=66, Ref. Fled 100-Rr25 da Fortlight, Lex11-S3m750 da Lumicenter, Clf-Mp100 da Conexled ou Equivalente	UN	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	ATP	ATP
175	013.003.017	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=67, ref. FLED 120-SS06 da Fortlight, CLU-M120 da Conexled ou equivalente	UN	10	R\$ 158,28	R\$ 1.582,80	ATP	ATP
176	013.003.018	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 6250 ATÉ 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500 K, IP>=54, ref. CLU-M60 fabricação Conexled, TK SL-50 da Ledstar, GL216 50 da Glight ou equivalente	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	LUMANTI	LUMANTI
177	001.009.295	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA DE 3 A 6H, COM 2 NÍVEIS DE FLUXO LUMINOSO E 30 LED'S SMD, COM BOTÃO TESTE QUE SERVE PARA SIMULAR A FALTA DE ENERGIA E VERIFICAR SE A BATERIA ESTÁ ADEQUADAMENTE CARREGADA, TAMANHO COMPACTO, BIVOLT.REFERÊNCIA LUMINARIA LED FOXLUX 1716.	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	AVANT	AVANT
178	013.003.020	LÂMPADA LED SMD, BASE E27, BULBO A60, 9W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	LUMANTI	LUMANTI
179	013.003.022	LÂMPADA LED SMD, BASE E27, BULBO A60, 15W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	49	R\$ 5,00	R\$ 245,00	LUMANTI	LUMANTI
180	013.003.023	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 20W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 7,00	R\$ 413,00	LUMANTI	LUMANTI
181	013.003.024	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 40W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 12,50	R\$ 737,50	LUMANTI	LUMANTI
182	013.003.025	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 60W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 25,00	R\$ 1.475,00	LUMANTI	LUMANTI
183	013.003.026	LÂMPADA PAR20 LED, BASE E27, 8W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	29	R\$ 15,00	R\$ 435,00	LUMANTI	LUMANTI
184	013.003.027	LÂMPADA DICROICA LED MINI, SOQUETE GU10, 4W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	29	R\$ 12,00	R\$ 348,00	LUMANTI	LUMANTI
185	013.003.028	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, 20W, SOQUETE G13, BIVOLT, 6500K (SUBST. FLUORESCENTE TUBULAR 40W), REF. EVOLED ou similar	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	LUMANTI	LUMANTI
186	013.003.029	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA, COMPLETO, COM RELÉ DESTACÁVEL DA BASE	un	49	R\$ 40,00	R\$ 1.960,00	QUALITRONIX	QUALITRONIX
187	013.003.030	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO	un	49	R\$ 15,00	R\$ 735,00	QUALITRONIX	QUALITRONIX



188	013.003.031	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA SEM BASE	un	49	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00	QUALITRONIX	QUALITRONIX
189	013.003.032	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	un	49	R\$ 4,00	R\$ 196,00	REUE	REUE
190	013.003.035	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLACA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO	un	29	R\$ 2,50	R\$ 72,50	REUE	REUE
191	013.003.036	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27, ref. PF1 ou PF2 da Wetzel	un	98	R\$ 5,00	R\$ 490,00	REUE	REUE
					<b>TOTAL LOTE 2</b>	<b>R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais.)</b>		
<b>ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA</b>								
		<b>LOTE 4 - CABOS TELEFONIA E SINAIS EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
283	013.004.001	CABO COAXIAL TIPO RG 59	m	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	CONDUTTI	RG59
284	013.004.002	CABO COAXIAL TIPO RGC 59	m	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	CONDUTTI	RGC59
285	013.004.106	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 5e BLINDADO (OUTDOOR), COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO (UV, PVC E STP), Ref. Linha Hercules fab. Lan Expert ou equivalente	m	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	CONDUTTI	F/UTP-CAT.5e
286	013.004.107	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6, REF.:23400174 da Sohoplus da Furukawa, ou equivalente	m	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	DEKO	CAT.6
287	013.004.108	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A, ref.: CM CZ 305M Furukawa, ou equivalente	m	500	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00	COMMSCOPE	CAT.6A
288	013.004.109	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	m	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00	GP CABOS	CCE/ALP-4p
289	013.004.110	CABO TELEFONICO S/ BLINDAGEM INT CCI 2 PARES	m	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00	GP CABOS	CCI-2p
290	013.004.111	CABO TELEFONICO S/ BLINDAGEM INT CCI 4 PARES	m	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00	MEGATRON	CCI-4p
291	013.004.113	CABO TELEFONICO USO INTERNO TP CI PARA 10 PARES	m	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00	MEGATRON	CI-10p
					<b>TOTAL LOTE 4 ME/EPP</b>	<b>R\$ 17.799,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais.)</b>		
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		<b>LOTE 5 - CHAVES DE MANOBRA, DISJUNTORES, FUSÍVEIS E ACESSÓRIOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
292	013.006.001	BASE DE FUSÍVEL NH COMPLETA 160 A, TALA 00.	un	39	R\$ 131,11	R\$ 5.113,29	FUSICON	FUSICON
293	013.006.002	BASE DE FUSÍVEL NH COMPLETA 250 A, TALA 1.	un	20	R\$ 205,42	R\$ 4.108,40	FUSICON	FUSICON
294	013.006.003	BASE DE FUSÍVEL NH COMPLETA 400 A, TALA 2.	un	20	R\$ 275,98	R\$ 5.519,60	FUSICON	FUSICON
295	013.006.004	BASE DE FUSÍVEL NH COMPLETA 630 A, TALA 3.	un	10	R\$ 426,48	R\$ 4.264,80	FUSICON	FUSICON



296	013.006.005	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-00-125 A - SEM FUSÍVEIS	un	1	R\$ 1.349,15	R\$ 1.349,15	WEG	WEG
297	013.006.006	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-00-160 A - SEM FUSÍVEIS	un	1	R\$ 1.784,70	R\$ 1.784,70	WEG	WEG
298	013.006.007	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	un	1	R\$ 4.048,33	R\$ 4.048,33	WEG	WEG
299	013.006.008	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS	un	1	R\$ 4.517,38	R\$ 4.517,38	WEG	WEG
300	013.006.009	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-3-630 A - SEM FUSÍVEIS	un	1	R\$ 9.557,76	R\$ 9.557,76	WEG	WEG
301	013.006.010	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR, SEM PORTA-FUSÍVEL, DE 160 A	un	1	R\$ 2.092,42	R\$ 2.092,42	WEG	WEG
302	013.006.011	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR, SEM PORTA-FUSÍVEL, DE 250 A	un	1	R\$ 1.413,42	R\$ 1.413,42	WEG	WEG
303	013.006.012	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR, SEM PORTA-FUSÍVEL, DE 400 A	un	1	R\$ 2.060,60	R\$ 2.060,60	WEG	WEG
304	013.006.013	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR, SEM PORTA-FUSÍVEL, DE 630 A	un	1	R\$ 2.044,13	R\$ 2.044,13	WEG	WEG
305	013.006.014	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-00-160 A - SEM FUSÍVEIS	un	20	R\$ 352,62	R\$ 7.052,40	WEG	WEG
306	013.006.015	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	un	3	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00	WEG	WEG
307	013.006.016	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS	un	3	R\$ 1.156,68	R\$ 3.470,04	WEG	WEG
308	013.006.017	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-3-630 A - SEM FUSÍVEIS, ref.: 3NP1163-1DA10 da Siemens, SP630 da Holec ou equivalente	un	2	R\$ 1.657,43	R\$ 3.314,86	WEG	WEG
309	013.006.018	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1	R\$ 1.095,80	R\$ 1.095,80	WEG	WEG



310	013.006.019	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1	R\$ 1.696,65	R\$ 1.696,65	WEG	WEG
311	013.006.020	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1	R\$ 3.963,91	R\$ 3.963,91	WEG	WEG
312	013.006.021	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	2	R\$ 365,75	R\$ 731,50	ELGIN	ELGIN
313	013.006.022	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA (termico ajustável e magnético fixo)	UN	2	R\$ 2.064,23	R\$ 4.128,46	ELGIN	ELGIN
314	013.006.023	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA (termico ajustável e magnético fixo)	UN	2	R\$ 2.064,23	R\$ 4.128,46	ELGIN	ELGIN
315	013.006.024	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	1	R\$ 751,82	R\$ 751,82	ELGIN	ELGIN
316	013.006.025	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	1	R\$ 1.393,13	R\$ 1.393,13	ELGIN	ELGIN
317	013.006.061	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=0,4A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10	R\$ 293,75	R\$ 2.937,50	DECORLUX	DECORLUX
318	013.006.062	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=0,63, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10	R\$ 327,88	R\$ 3.278,80	DECORLUX	DECORLUX
319	013.006.063	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=1,0A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10	R\$ 309,04	R\$ 3.090,40	DECORLUX	DECORLUX
320	013.006.064	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=1,6A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10	R\$ 338,27	R\$ 3.382,70	DECORLUX	DECORLUX
321	013.006.065	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=2,5A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10	R\$ 338,06	R\$ 3.380,60	DECORLUX	DECORLUX
322	013.006.066	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 50 A	un	98	R\$ 30,01	R\$ 2.940,98	FUSICON	FUSICON
323	013.006.067	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 63 A	un	98	R\$ 30,01	R\$ 2.940,98	FUSICON	FUSICON
324	013.006.068	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 80 A	un	98	R\$ 30,01	R\$ 2.940,98	FUSICON	FUSICON
325	013.006.069	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 100 A	un	98	R\$ 30,01	R\$ 2.940,98	FUSICON	FUSICON
326	013.006.070	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 125 A	un	49	R\$ 30,01	R\$ 1.470,49	FUSICON	FUSICON
327	013.006.071	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 100 A	un	49	R\$ 72,58	R\$ 3.556,42	FUSICON	FUSICON
328	013.006.072	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 125 A	un	29	R\$ 72,58	R\$ 2.104,82	FUSICON	FUSICON



329	013.006.073	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 160 A	un	20	R\$ 72,58	R\$ 1.451,60	FUSICON	FUSICON
330	013.006.074	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 200 A	un	20	R\$ 72,58	R\$ 1.451,60	FUSICON	FUSICON
331	013.006.075	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 160 A	un	29	R\$ 104,17	R\$ 3.020,93	FUSICON	FUSICON
332	013.006.076	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 200 A	un	29	R\$ 104,17	R\$ 3.020,93	FUSICON	FUSICON
333	013.006.077	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 225 A	un	29	R\$ 104,17	R\$ 3.020,93	FUSICON	FUSICON
334	013.006.078	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 250 A	un	29	R\$ 104,17	R\$ 3.020,93	FUSICON	FUSICON
335	013.006.079	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 300 A	un	29	R\$ 104,17	R\$ 3.020,93	FUSICON	FUSICON
336	013.006.080	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 355 A	un	10	R\$ 154,61	R\$ 1.546,10	FUSICON	FUSICON
337	013.006.081	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 400 A	un	10	R\$ 154,61	R\$ 1.546,10	FUSICON	FUSICON
338	013.006.082	FUSÍVEL TIPO NH 3 DE 425 A	un	10	R\$ 154,61	R\$ 1.546,10	FUSICON	FUSICON
339	013.006.083	FUSÍVEL TIPO NH 3 DE 500 A	un	10	R\$ 154,61	R\$ 1.546,10	FUSICON	FUSICON
340	013.006.084	FUSÍVEL TIPO NH 3 DE 630 A	un	10	R\$ 154,61	R\$ 1.546,10	FUSICON	FUSICON
341	013.006.085	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=20A, I <sup>2</sup> .T<= 16, Ref.: WEG ou similar	un	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30	FUSICON	FUSICON
342	013.006.086	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=35A, I <sup>2</sup> .T<= 23, Ref.: WEG ou similar	un	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30	FUSICON	FUSICON
343	013.006.087	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=40A, I <sup>2</sup> .T<= 56, Ref.: WEG ou similar	un	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30	FUSICON	FUSICON
344	013.006.142	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 000, IN=40A, I <sup>2</sup> .T<= 110, Ref.: FNH000-40K-A, WEG ou similar	un	10	R\$ 87,99	R\$ 879,90	FUSICON	FUSICON
345	013.006.088	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=50A, I <sup>2</sup> .T<= 130, Ref.: WEG ou similar	un	10	R\$ 33,23	R\$ 332,30	FUSICON	FUSICON
346	013.006.143	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 000, IN=50A, I <sup>2</sup> .T<= 250, Ref.: FNH000-50K-A, WEG ou similar	un	10	R\$ 79,19	R\$ 791,90	FUSICON	FUSICON
347	013.006.089	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=63A, I <sup>2</sup> .T<= 180, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 33,65	R\$ 504,75	FUSICON	FUSICON
348	013.006.144	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 000, IN=63A, I <sup>2</sup> .T<= 410, Ref.: FNH000-63K-A, WEG ou similar	un	10	R\$ 84,59	R\$ 845,90	FUSICON	FUSICON
349	013.006.090	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=80A, I <sup>2</sup> .T<= 270, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 50,63	R\$ 759,45	FUSICON	FUSICON
350	013.006.091	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=100A, I <sup>2</sup> .T<= 400, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 51,40	R\$ 771,00	FUSICON	FUSICON
351	013.006.145	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 000, IN=100A, I <sup>2</sup> .T<= 960, Ref.: FNH000-100K-A, WEG ou similar	un	10	R\$ 86,39	R\$ 863,90	FUSICON	FUSICON
352	013.006.092	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=125A, I <sup>2</sup> .T<= 810, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 50,63	R\$ 759,45	FUSICON	FUSICON



353	013.006.146	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 000, IN=125A, I <sup>2</sup> .T<= 1400, Ref.: FNH000-125K-A, WEG ou similar	un	10	R\$ 100,79	R\$ 1.007,90	FUSICON	FUSICON
354	013.006.093	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=160A, I <sup>2</sup> .T<= 2.100, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 57,01	R\$ 855,15	FUSICON	FUSICON
355	013.006.094	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=125A, I <sup>2</sup> .T<= 625, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 101,31	R\$ 1.519,65	FUSICON	FUSICON
356	013.006.095	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=160A, I <sup>2</sup> .T<= 1460, Ref.: WEG ou similar	un	10	R\$ 101,32	R\$ 1.013,20	FUSICON	FUSICON
357	013.006.096	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=200A, I <sup>2</sup> .T<= 2420, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 107,28	R\$ 1.609,20	FUSICON	FUSICON
358	013.006.097	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=250A, I <sup>2</sup> .T<= 4920, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	FUSICON	FUSICON
359	013.006.098	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=315A, I <sup>2</sup> .T<= 7310, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	FUSICON	FUSICON
360	013.006.099	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=315A, I <sup>2</sup> .T<= 4760, Ref.: WEG ou similar	un	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	FUSICON	FUSICON
361	013.006.100	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=450A, I <sup>2</sup> .T<= 18420, Ref.: WEG ou similar	un	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	FUSICON	FUSICON
362	013.006.101	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=500A, I <sup>2</sup> .T<= 23040, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	FUSICON	FUSICON
363	013.006.102	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=630A, I <sup>2</sup> .T<= 49130, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	FUSICON	FUSICON
364	013.006.103	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=710A, I <sup>2</sup> .T<= 57910, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	FUSICON	FUSICON
365	013.006.104	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=630A, I <sup>2</sup> .T<= 32500, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	FUSICON	FUSICON
366	013.006.105	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=710A, I <sup>2</sup> .T<= 56620, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	FUSICON	FUSICON
367	013.006.106	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=900A, I <sup>2</sup> .T<= 129380, Ref.: WEG ou similar	un	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	FUSICON	FUSICON
368	013.006.107	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR CLASSE C, CORRENTE 2 A	un	10	R\$ 83,80	R\$ 838,00	OUROLUX	OUROLUX
369	013.006.108	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR CLASSE C, CORRENTE 4 A	un	10	R\$ 85,46	R\$ 854,60	OUROLUX	OUROLUX
370	013.006.109	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR CLASSE C, CORRENTE 6 A	un	10	R\$ 85,46	R\$ 854,60	OUROLUX	OUROLUX
371	013.006.110	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR CLASSE C, CORRENTE 6 A	un	10	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00	OUROLUX	OUROLUX
372	013.006.111	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A	un	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00	OUROLUX	OUROLUX
373	013.006.112	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 16 A	un	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00	OUROLUX	OUROLUX
374	013.006.113	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 20 A	un	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00	OUROLUX	OUROLUX



375	013.006.114	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 25 A	un	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50	OUROLUX	OUROLUX
376	013.006.115	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 32 A	un	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50	OUROLUX	OUROLUX
377	013.006.116	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A	un	5	R\$ 44,11	R\$ 220,55	OUROLUX	OUROLUX
378	013.006.117	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 50 A	un	5	R\$ 44,11	R\$ 220,55	OUROLUX	OUROLUX
379	013.006.118	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	5	R\$ 51,70	R\$ 258,50	OUROLUX	OUROLUX
380	013.006.119	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80	OUROLUX	OUROLUX
381	013.006.120	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 16 A	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80	OUROLUX	OUROLUX
382	013.006.121	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 20 A	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80	OUROLUX	OUROLUX
383	013.006.122	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 25 A	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80	OUROLUX	OUROLUX
384	013.006.123	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 32 A	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80	OUROLUX	OUROLUX
385	013.006.124	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A	un	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00	OUROLUX	OUROLUX
386	013.006.125	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 50 A	un	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00	OUROLUX	OUROLUX
387	013.006.126	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	5	R\$ 67,99	R\$ 339,95	OUROLUX	OUROLUX
388	013.006.127	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A	un	5	R\$ 213,73	R\$ 1.068,65	OUROLUX	OUROLUX
389	013.006.128	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 100 A	un	5	R\$ 225,69	R\$ 1.128,45	OUROLUX	OUROLUX
390	013.006.129	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 125 A	un	5	R\$ 254,99	R\$ 1.274,95	OUROLUX	OUROLUX
391	013.006.130	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A	un	29	R\$ 10,97	R\$ 318,13	OUROLUX	OUROLUX
392	013.006.131	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 16 A	un	29	R\$ 10,97	R\$ 318,13	OUROLUX	OUROLUX
393	013.006.132	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 20 A	un	29	R\$ 10,97	R\$ 318,13	OUROLUX	OUROLUX
394	013.006.133	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 25 A	un	29	R\$ 10,97	R\$ 318,13	OUROLUX	OUROLUX
395	013.006.134	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 32 A	un	29	R\$ 10,97	R\$ 318,13	OUROLUX	OUROLUX



396	013.006.135	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A	un	29	R\$ 13,87	R\$ 402,23	OUROLUX	OUROLUX
397	013.006.136	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 50 A	un	29	R\$ 13,87	R\$ 402,23	OUROLUX	OUROLUX
					<b>TOTAL LOTE 5</b>	<b>R\$ 198.432,47 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos.)</b>		
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		LOTE 6 - QUADROS E CAIXAS DE MEDIÇÃO <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
398	013.007.002	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 36 DISJUNTORES UNIPOLARES DIN, 100A, EM CHAPA DE AÇO GALV	UN	1	R\$ 533,10	R\$ 533,10	ML	ML
399	013.007.003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 48 DISJUNTORES UNIPOLARES DIN, 100A, EM CHAPA DE AÇO GALV	UN	1	R\$ 910,91	R\$ 910,91	ML	ML
400	013.007.007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 538,11	R\$ 1.076,22	ML	ML
401	013.007.008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 675,80	R\$ 1.351,60	ML	ML
402	013.007.009	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 734,03	R\$ 1.468,06	ML	ML
403	013.007.010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 1.108,20	R\$ 1.108,20	ML	ML
404	013.007.011	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 918,04	R\$ 918,04	ML	ML
405	013.007.012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 1.608,29	R\$ 1.608,29	ML	ML
406	013.007.013	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	6	R\$ 231,79	R\$ 1.390,74	ML	ML
407	013.007.015	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A, EM CHAPA DE AÇO #18, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	2	R\$ 1.139,18	R\$ 2.278,36	ML	ML



408	013.007.074	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 80 CM ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.806030.	un	5	R\$ 764,81	R\$ 3.824,05	ML	ML
409	013.007.075	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 100 CM ALTURA, 80 CM LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.1008035.	un	5	R\$ 1.240,89	R\$ 6.204,45	ML	ML
					<b>TOTAL LOTE 6 ME/EPP</b>	<b>R\$ 22.672,02 (vinte e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e dois centavos.)</b>		
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		<b>LOTE 7 - TOMADAS, INTERRUPTORES, PLUGUES E ACESSÓRIOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
410	013.007.016	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLÁSTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50	PLUZIE	PLUZIE
411	013.007.017	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO VERTICAL EM TERMOPLÁSTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50	PLUZIE	PLUZIE
412	013.007.018	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO HORIZONTAL EM TERMOPLÁSTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	PLUZIE	PLUZIE
413	013.007.019	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS JUNTOS EM TERMOPLÁSTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00	PLUZIE	PLUZIE
414	013.007.020	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS AFASTADOS EM TERMOPLÁSTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50	PLUZIE	PLUZIE



415	013.007.021	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 3 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	PLUZIE	PLUZIE
416	013.007.022	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00	PLUZIE	PLUZIE
417	013.007.023	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00	PLUZIE	PLUZIE
418	013.007.024	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 4 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	PLUZIE	PLUZIE
419	013.007.025	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 6 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00	PLUZIE	PLUZIE
420	013.007.026	TAMPA REDONDA PARA TETO 3" X 3" EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	PLUZIE	PLUZIE
421	013.007.027	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50	PLUZIE	PLUZIE
422	013.007.028	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	PLUZIE	PLUZIE
423	013.007.029	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50	PLUZIE	PLUZIE
424	013.007.030	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00	PLUZIE	PLUZIE
425	013.007.032	MÓDULO PULSADOR PARA CAMPAINHA 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50	PLUZIE	PLUZIE
426	013.007.033	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00	PLUZIE	PLUZIE
427	013.007.034	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	PLUZIE	PLUZIE
428	013.007.035	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ11, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00	PLUZIE	PLUZIE
429	013.007.036	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ45 CAT6, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50	PLUZIE	PLUZIE
430	013.007.037	MÓDULO TAMPO CEGO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00	PLUZIE	PLUZIE
431	013.007.038	MÓDULO TAMPO 1 FURO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20	PLUZIE	PLUZIE
432	013.007.039	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40	PLUZIE	PLUZIE



433	013.007.040	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40	PLUZIE	PLUZIE
434	013.007.041	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00	PLUZIE	PLUZIE
435	013.007.042	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40	PLUZIE	PLUZIE
436	013.007.043	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60	PLUZIE	PLUZIE
437	013.007.044	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80	PLUZIE	PLUZIE
438	013.007.045	EXTENSÃO MULTIPLA 3 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM CABO 2,5MM² X 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136	un	20	R\$ 26,62	R\$ 532,40	ELGIN	ELGIN
439	013.007.046	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM DPS CLASSE III (DISPOSITO PROTEÇÃO DE SURTO) COM CABO 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136, REF. FAB. CLAMPER	un	50	R\$ 32,58	R\$ 1.629,00	ELGIN	ELGIN
440	013.007.049	PLUGUE COM 3P+T DE 63 A, 220/240 V, ref. S-4549 fabricação Steck ou equivalente	un	10	R\$ 220,91	R\$ 2.209,10	SIBRATEC	SIBRATEC
441	013.007.050	PLUGUE E TOMADA 2P+T DE 16 A DE SOBREPOR - 380 / 440 V, ref.: SN3009 IP44 da Steck + plugue ref. SN-3079 IP44 da Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 249,31	R\$ 2.493,10	SIBRATEC	SIBRATEC
442	013.007.053	PLUGUE PROLONGADOR COM 2P+T DE 10A, 250V, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	un	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00	PLUZIE	PLUZIE
443	013.007.054	TOMADA 3P+T DE 32 A, para 220/240V, com carcaça, prensa cabos, aliviador de tensão e tampa trava, ref. S-4209 Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30	SIBRATEC	SIBRATEC
444	013.007.055	TOMADA 3P+T DE 63 A, para 220/240V, ref. S-4509 fabricação Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 220,91	R\$ 2.209,10	SIBRATEC	SIBRATEC
445	001.038.088	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE ALARME TIPO QUEBRA-VIDRO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS VERMELHO A PROVA DE TEMPO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE BOTÃO PUSH-BOTTON. SISTEMA DE SUPERVISÃO DE ESTADO DE REDE ATRAVÉS DE LEDS INDICADORES. MARTELO ZINCADO COM CORRENTE PARA O ROMPIMENTO DO VIDRO. ALIMENTAÇÃO 10 À 28VCC. REF. BOTOEIRA ILUMAC 02020.	un	5	R\$ 58,62	R\$ 293,10	INTELBRAS	INTELBRAS



446	001.009.124	CAMPAINHA EXTERNA PARA TELEFONE, PRESSÃO SONORA: ATÉ 110 DB/M, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220V, CONEXÃO: CONECTORES RJ11 E ADAPTADOR DUPLO. REFERÊNCIA CAMPAINHA DANVAL CF10.2.	un	2	R\$ 395,53	R\$ 791,06	ML	ML
447	013.007.056	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 1 POSTO, REF. CODIGO 57303/001, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 115,49	R\$ 11.549,00	PLUZIE	PLUZIE
448	013.007.057	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 2 POSTO, REF. CODIGO 57303/002, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00	PLUZIE	PLUZIE
449	013.007.058	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 3 POSTO, REF. CODIGO 57303/003, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00	PLUZIE	PLUZIE
450	013.007.059	CONECTOR MACHO RJ45 CATEGORIA 5E	un	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00	RODHINA	RODHINA
451	013.007.060	CONECTOR MACHO RJ45 CATEGORIA 6	un	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00	RODHINA	RODHINA
452	013.007.061	CONECTOR FEMEA RJ45 CATEGORIA 5E	un	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60	RODHINA	RODHINA
453	013.007.062	CONECTOR FEMEA RJ45 CATEGORIA 6	un	20	R\$ 28,71	R\$ 574,20	RODHINA	RODHINA
454	013.007.063	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - PRETO	UN	400	R\$ 16,71	R\$ 6.684,00	SIBRATEC	SIBRATEC
455	013.007.064	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VERDE	UN	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50	SIBRATEC	SIBRATEC
456	013.007.065	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - AZUL	UN	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50	SIBRATEC	SIBRATEC
457	013.007.066	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VERMELHO	UN	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50	SIBRATEC	SIBRATEC
458	013.007.067	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - AMARELO	UN	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50	SIBRATEC	SIBRATEC
459	013.007.068	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - BRANCO	UN	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	SIBRATEC	SIBRATEC
460	013.007.069	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VIOLETA	UN	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	SIBRATEC	SIBRATEC



461	013.007.070	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT, ROLO DE 19MM X 10M, ALONGAMENTO NA RUPTURA 8, REF 3M OU SIMILAR	M	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00	DECORLUX	DECORLUX
462	013.007.076	FITA ISOLANTE LIQUIDA, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 6500 VOLTS NA ESPESSURA DE 1 MM, COM DENSIDADE A 25 °C (G/ML) ENTRE 0,83 – 1,05, NA COR PRETA. (BISNAGA 50g)	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	ML	ML
					<b>TOTAL LOTE 7 - ME/EPP</b>		<b>R\$ 49.879,76 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos.)</b>	
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		<b>LOTE 8 - CONECTORES, TERMINAIS, LUVAS DE EMENDA E CORRELATOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
463	013.009.001	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	un	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50	OLIVO	OLIVO
464	013.009.002	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	un	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00	OLIVO	OLIVO
465	013.009.003	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 10MM <sup>2</sup>	un	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00	PIMMEL	PIMMEL
466	013.009.004	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 16MM <sup>2</sup>	un	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00	PIMMEL	PIMMEL
467	013.009.005	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 25MM <sup>2</sup>	un	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50	CONIMEL	CONIMEL
468	013.009.006	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 35MM <sup>2</sup>	un	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00	CONIMEL	CONIMEL
469	013.009.007	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 50MM <sup>2</sup>	un	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00	CONIMEL	CONIMEL
470	013.009.008	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 70MM <sup>2</sup>	un	30	R\$ 21,37	R\$ 641,10	PIMMEL	PIMMEL
471	013.009.009	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 95MM <sup>2</sup>	un	30	R\$ 32,32	R\$ 969,60	CONIMEL	CONIMEL
472	013.009.010	Haste de aterramento de 3/4"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. 6757 da Magnet, PK0068 da Paraklin ou equivalente	un	20	R\$ 258,05	R\$ 5.161,00	OLIVO	OLIVO
473	013.009.011	Haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5824 da Termotécnica ou equivalente	un	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	OLIVO	OLIVO
474	013.009.012	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	un	20	R\$ 165,02	R\$ 3.300,40	OLIVO	OLIVO
475	013.009.013	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 0,5 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	DECORLUX	DECORLUX
476	013.009.014	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 0,75 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	DECORLUX	DECORLUX
477	013.009.015	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 1,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	DECORLUX	DECORLUX



478	013.009.016	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 1,5 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	DECORLUX	DECORLUX
479	013.009.017	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 2,5 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	DECORLUX	DECORLUX
480	013.009.018	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 2,5 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 10MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	DECORLUX	DECORLUX
481	013.009.019	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 4,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	DECORLUX	DECORLUX
482	013.009.020	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 6,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00	DECORLUX	DECORLUX
483	013.009.021	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 10,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 18MM, Ref. INTELLI	un	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00	DECORLUX	DECORLUX
484	013.009.022	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 16,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 18MM, Ref. INTELLI	un	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00	DECORLUX	DECORLUX
485	013.009.023	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 25,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 22MM, Ref. INTELLI	un	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	DECORLUX	DECORLUX
486	013.009.024	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 35,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 25MM, Ref. INTELLI	un	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	DECORLUX	DECORLUX
487	013.009.025	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 50,0 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 25MM, Ref. INTELLI	un	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	DECORLUX	DECORLUX
488	013.009.026	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 0,5 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	DECORLUX	DECORLUX
489	013.009.027	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 0,75 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	DECORLUX	DECORLUX
490	013.009.028	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 1,50 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00	DECORLUX	DECORLUX
491	013.009.029	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 2,50 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 10MM, Ref. INTELLI	un	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	DECORLUX	DECORLUX
492	013.009.030	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 4,00 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00	DECORLUX	DECORLUX
493	013.009.031	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 6,00 MM <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00	DECORLUX	DECORLUX



494	013.009.032	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 10,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	DECORLUX	DECORLUX
495	013.009.033	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 16,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	DECORLUX	DECORLUX
496	013.009.034	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 1,5 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00	DECORLUX	DECORLUX
497	013.009.035	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 1,5 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00	DECORLUX	DECORLUX
498	013.009.036	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 2,5 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00	DECORLUX	DECORLUX
499	013.009.037	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 2,5 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	DECORLUX	DECORLUX
500	013.009.038	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 6,0 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	DECORLUX	DECORLUX
501	013.009.039	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 6,0 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00	DECORLUX	DECORLUX
502	013.009.040	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM²	un	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40	DECORLUX	DECORLUX
503	013.009.041	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM²	un	20	R\$ 34,48	R\$ 689,60	DECORLUX	DECORLUX
504	013.009.042	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	un	300	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00	DECORLUX	DECORLUX
505	013.009.043	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	un	100	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00	DECORLUX	DECORLUX
506	013.009.044	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM²	un	100	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00	DECORLUX	DECORLUX
507	013.009.046	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 300 MM²	un	100	R\$ 98,01	R\$ 9.801,00	DECORLUX	DECORLUX
508	013.009.045	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	un	300	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00	DECORLUX	DECORLUX
509	013.009.047	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	un	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00	DECORLUX	DECORLUX
510	013.009.048	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	un	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00	DECORLUX	DECORLUX
511	013.009.049	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	un	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00	DECORLUX	DECORLUX
512	013.009.050	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	un	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00	DECORLUX	DECORLUX
513	013.009.051	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	un	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00	DECORLUX	DECORLUX



514	013.009.052	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 10 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20	TCM	TCM
515	013.009.053	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 16 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20	TCM	TCM
516	013.009.054	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 25 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60	R\$ 6,08	R\$ 364,80	TCM	TCM
517	013.009.055	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 35 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60	R\$ 7,65	R\$ 459,00	TCM	TCM
518	013.009.056	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 50 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50	TCM	TCM
519	013.009.057	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 70 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 13,06	R\$ 391,80	TCM	TCM
520	013.009.058	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 95 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70	TCM	TCM
521	013.009.059	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 10 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70	TCM	TCM
522	013.009.060	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 16 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10	TCM	TCM
523	013.009.061	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 25 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50	TCM	TCM
524	013.009.062	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 35 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00	TCM	TCM
525	013.009.063	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 50 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00	TCM	TCM
526	013.009.064	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 70 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	TCM	TCM
527	013.009.065	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 95 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00	TCM	TCM
528	013.009.066	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 10 MM2	un	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	DECORLUX	DECORLUX
529	013.009.067	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 16 MM2	un	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80	DECORLUX	DECORLUX
530	013.009.068	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 25 MM2	un	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30	DECORLUX	DECORLUX
531	013.009.069	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 35 MM2	un	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40	DECORLUX	DECORLUX
532	013.009.070	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 50 MM2	un	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30	DECORLUX	DECORLUX
533	013.009.071	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 70 MM2	un	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10	DECORLUX	DECORLUX



534	013.009.072	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 95 MM2	un	24	R\$ 11,36	R\$ 272,64	DECORLUX	DECORLUX
535	013.009.073	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 120 MM2	un	6	R\$ 16,04	R\$ 96,24	DECORLUX	DECORLUX
536	013.009.074	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 150 MM2	un	6	R\$ 19,36	R\$ 116,16	DECORLUX	DECORLUX
537	013.009.075	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 185 MM2	un	6	R\$ 22,21	R\$ 133,26	DECORLUX	DECORLUX
538	013.009.076	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 240 MM2	un	12	R\$ 29,11	R\$ 349,32	DECORLUX	DECORLUX
539	013.009.077	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 300 MM2	un	12	R\$ 33,15	R\$ 397,80	DECORLUX	DECORLUX
540	013.009.078	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 400 MM2	un	6	R\$ 44,75	R\$ 268,50	ML	ML
541	013.009.079	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 500 MM2	un	6	R\$ 69,80	R\$ 418,80	ML	ML
542	013.009.080	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 630 MM2	un	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00	ML	ML
					<b>TOTAL LOTE 8 - ME/EPP</b>		<b>R\$ 75.494,92 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos.)</b>	
<b>LEONARDO BERTELO MEZA MEI</b>								
		LOTE 11 - ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E ACESSÓRIOS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
568	013.001.001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	39	R\$ 0,07	R\$ 2,73	PRATIK	
569	013.001.002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	UN	39	R\$ 0,17	R\$ 6,63	PRATIK	
570	013.001.003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	UN	10	R\$ 1,13	R\$ 11,30	PRATIK	
571	013.001.005	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 1 1/4", LINHA PESADA	UN	1	R\$ 3,24	R\$ 3,24	PRATIK	
572	013.001.006	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 1", LINHA PESADA	UN	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00	PRATIK	
573	013.001.007	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 2", LINHA PESADA	UN	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73	PRATIK	
574	013.001.009	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 3/4", LINHA PESADA	UN	4	R\$ 1,86	R\$ 7,44	PRATIK	
575	013.001.012	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40MM (0,071 KG/M)	KG	1	R\$ 18,57	R\$ 18,57	MORLAN	
576	013.001.013	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,77MM (0,047 KG/M)	KG	1	R\$ 19,96	R\$ 19,96	MORLAN	



577	013.001.014	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1	R\$ 14,09	R\$ 14,09	MORLAN	
578	013.001.015	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46	MORLAN	
579	013.001.016	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,25MM (0,010 KG/M)	KG	1	R\$ 26,87	R\$ 26,87	MORLAN	
580	013.001.034	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12x 2000mm, sistema X, referência 30802x fabricação Pial Legrand ou equivalente	UN	1	R\$ 7,07	R\$ 7,07	MARGIRIUS	
581	013.001.050	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 2", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	1	R\$ 1,93	R\$ 1,93	TRAMONTINA	
582	013.001.051	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 4", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	1	R\$ 3,84	R\$ 3,84	TRAMINTINA	
583	013.001.054	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 3/4"	UN	2	R\$ 3,98	R\$ 7,96	RIBEIRO	
584	013.001.055	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1"	UN	4	R\$ 5,10	R\$ 20,40	RIBEIRO	
585	013.001.056	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1 1/4"	UN	1	R\$ 7,46	R\$ 7,46	RIBEIRO	
586	013.001.063	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	2	R\$ 20,87	R\$ 41,74	TRAMONTINA	
587	013.001.065	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 3/4" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74	TRAMONTINA	
588	013.001.067	CONECTOR RETO 1 1/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90	TRAMOINTINA	
589	013.001.068	CONECTOR RETO 1" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	TRAMONTINA	
590	013.001.069	CONECTOR RETO 2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1	R\$ 10,21	R\$ 10,21	TRAMONTINA	
591	013.001.071	CONECTOR RETO 3/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	4	R\$ 2,36	R\$ 9,44	TRAMONTINA	
592	013.001.075	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	4	R\$ 12,64	R\$ 50,56	TRAMONTINA	
593	013.001.077	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	4	R\$ 8,74	R\$ 34,96	TRAMOMNTINA	
594	013.001.082	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80	RIOBEIRO	
595	013.001.085	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	4	R\$ 4,37	R\$ 17,48	RIBEIRO	



596	013.001.087	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	8	R\$ 18,69	R\$ 149,52	MAJESTIC	
597	013.001.088	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	2	R\$ 28,58	R\$ 57,16	MAJESTIC	
598	013.001.089	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 4" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	2	R\$ 36,11	R\$ 72,22	MAJESTIC	
599	013.001.090	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	1	R\$ 24,28	R\$ 24,28	MAJESTIC	
600	013.001.091	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	1	R\$ 18,71	R\$ 18,71	RIBEIRO	
601	013.001.092	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	6	R\$ 15,54	R\$ 93,24	RIBEIRO	
602	013.001.093	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	M	1	R\$ 32,25	R\$ 32,25	RIBEIRO	
603	013.001.095	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	3	R\$ 8,83	R\$ 26,49	RIBEIRO	
604	013.001.097	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1", PAREDE 1,5MM	M	8	R\$ 29,39	R\$ 235,12	SAAB	
605	013.001.098	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 3/4", PAREDE 1,5MM	M	5	R\$ 21,78	R\$ 108,90	SAAB	
606	013.001.099	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 4", PAREDE 2,25MM	M	1	R\$ 162,24	R\$ 162,24	SAAB	
607	013.001.101	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1 1/4", PAREDE 2,0MM	M	1	R\$ 39,98	R\$ 39,98	SAAB	
608	013.001.102	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 2", PAREDE 2,0MM	M	1	R\$ 62,41	R\$ 62,41	SAAB	
609	013.001.105	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1", TIPO SEALTUBO	M	1	R\$ 21,23	R\$ 21,23	MAJESTIC	
610	013.001.106	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 2", TIPO SEALTUBO	M	1	R\$ 36,39	R\$ 36,39	MAJESTIC	
611	013.001.107	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 3/4", TIPO SEALTUBO	M	1	R\$ 10,73	R\$ 10,73	MAJESTIC	
612	013.001.108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	6	R\$ 1,82	R\$ 10,92	MAJESTIC	
613	013.001.109	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	6	R\$ 2,17	R\$ 13,02	FORTLEV	
614	013.001.110	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	2	R\$ 2,35	R\$ 4,70	FORTLEV	
615	013.001.111	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	2	R\$ 4,02	R\$ 8,04	FORTLEV	
616	013.001.112	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 25MM, NORMA NBR15465	M	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90	MAJESTIC	
617	013.001.113	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 32MM, NORMA NBR15465	M	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20	POLIERG	



618	013.001.114	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 40MM, NORMA NBR15465	M	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80	POLIERG	
619	013.001.116	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADO A FOGO, TIPO U, SEM TAMPA 100 X 50 MM	M	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00	MAAX	
620	013.001.117	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 100 MM	M	2	R\$ 36,63	R\$ 73,26	MAAX	
621	013.001.118	SUPORTE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 150 X 50 MM	UN	1	R\$ 14,17	R\$ 14,17	MAAX	
622	013.001.119	SUPORTE SUSPENSÃO OMEGA PARA ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 100 X 100 MM	UN	1	R\$ 4,74	R\$ 4,74	MAAX	
623	013.001.121	PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2"	UN	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50	NEWFIX	
624	013.001.122	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/4"	UN	10	R\$ 0,16	R\$ 1,60	NEWFIX	
625	013.001.124	TAMPA DE ENCAIXE PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38 MM	M	2	R\$ 8,28	R\$ 16,56	ASTRA	
626	013.001.125	PERFILADO PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 14, 38 X 38 MM	M	2	R\$ 26,33	R\$ 52,66	SAAB	
627	013.001.126	SUPORTE CURTO PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 22, 38 X 100 MM	UN	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	MAAX	
628	013.001.128	FITA INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM	M	4	R\$ 3,46	R\$ 13,84	RIBEIRO	
629	013.001.129	FECHO EM INOX PARA FITA DE 19 MM	UN	6	R\$ 0,89	R\$ 5,34	RIBEIRO	
630	013.001.130	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1" P/ ELETRODUTO	UN	2	R\$ 4,22	R\$ 8,44	RIBEIRO	
631	013.001.134	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	2	R\$ 3,43	R\$ 6,86	RIBEIRO	
632	013.001.137	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	1	R\$ 3,47	R\$ 3,47	RIBEIRO	
633	013.001.138	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1"	UN	1	R\$ 4,61	R\$ 4,61	RIBEIRO	
634	013.001.144	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	3	R\$ 3,64	R\$ 10,92	RIBEIRO	
635	013.001.145	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	4	R\$ 5,11	R\$ 20,44	MAAX	
					<b>TOTAL LOTE 11 - ME/EPP</b>	<b>R\$ 2.109,67 (dois mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos.)</b>		
<b>LEONARDO BERTOLO MEZA MEI</b>								
		<b>LOTE 12 - LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
636	001.038.364	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	un	2	R\$ 21,21	R\$ 42,42	OUROLUX	



637	001.038.365	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. Essential LEDtube 600mm 9W da Philips, Tubo LED T8 10W/4000 600 mm da Osram ou equivalente	un	2	R\$ 18,34	R\$ 36,68	OUROLUX	
638	013.003.007	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT T5, DE 18/20 W	un	2	R\$ 15,08	R\$ 30,16	OUROLUX	
639	013.003.008	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT T5, DE 14 W	un	2	R\$ 49,45	R\$ 98,90	OUROLUX	
640	013.003.061	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 800 ATÉ 1000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 10W da UPLED ou Equivalente	UN	1	R\$ 16,35	R\$ 16,35	ITECH	
641	013.003.013	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 1.500 ATÉ 2.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 20W da UPLED ou Equivalente	UN	1	R\$ 17,51	R\$ 17,51	ITECH	
642	013.003.014	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 4.000 ATÉ 5.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 50W da UPLED ou Equivalente	UN	4	R\$ 33,75	R\$ 135,00	ITECH	
643	013.003.015	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 8.500 ATÉ 9.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 100W da UPLED ou Equivalente	UN	4	R\$ 57,03	R\$ 228,12	ITECH	
644	013.003.062	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 14.500 ATÉ 15.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 150W da UPLED ou Equivalente	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	ITECH	
645	013.003.071	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 30.000 ATÉ 40.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 400W da UPLED ou Equivalente	UN	4	R\$ 169,76	R\$ 679,04	ITECH	
646	013.003.022	LÂMPADA LED SMD, BASE E27, BULBO A60, 15W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	1	R\$ 18,48	R\$ 18,48	EMBU	
647	013.003.023	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 20W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	1	R\$ 7,63	R\$ 7,63	EMBU	
648	013.003.024	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 40W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	1	R\$ 14,15	R\$ 14,15	EMBU	
649	013.003.025	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 60W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	1	R\$ 46,98	R\$ 46,98	OUROLUX	
650	013.003.026	LÂMPADA PAR20 LED, BASE E27, 8W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	1	R\$ 17,31	R\$ 17,31	OUROLUX	



651	013.003.027	LÂMPADA DICROICA LED MINI, SOQUETE GU10, 4W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	OUROLUX	
652	013.003.029	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA, COMPLETO, COM RELÉ DESTACÁVEL DA BASE	un	1	R\$ 76,85	R\$ 76,85	QUALITRONIX	
653	013.003.030	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO	un	1	R\$ 20,28	R\$ 20,28	QUALITRONIX	
654	013.003.031	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA SEM BASE	un	1	R\$ 35,46	R\$ 35,46	QUALITRONIX	
655	013.003.032	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	un	1	R\$ 7,26	R\$ 7,26	QUALITRONIX	
656	013.003.035	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLACA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO	un	1	R\$ 2,58	R\$ 2,58	FOXLUX	
657	013.003.036	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27, ref. PF1 ou PF2 da Wetzel	un	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00	FOXLUX	
					<b>TOTAL LOTE 12 - ME/EPP</b>	<b>R\$ 1.859,70 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos.)</b>		
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		LOTE 14 - CHAVES DE MANOBRA, DISJUNTORES, FUSÍVEIS E ACESSÓRIOS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
749	013.006.001	BASE DE FUSÍVEL NH COMPLETA 160 A, TALA 00.	un	1	R\$ 131,11	R\$ 131,11	FUSICON	FUSICON
750	013.006.066	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 50 A	un	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02	FUSICON	FUSICON
751	013.006.067	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 63 A	un	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02	FUSICON	FUSICON
752	013.006.068	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 80 A	un	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02	FUSICON	FUSICON
753	013.006.069	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 100 A	un	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02	FUSICON	FUSICON
754	013.006.070	FUSÍVEL TIPO NH 00 DE 125 A	un	1	R\$ 30,01	R\$ 30,01	FUSICON	FUSICON
755	013.006.071	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 100 A	un	1	R\$ 72,58	R\$ 72,58	FUSICON	FUSICON
756	013.006.072	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 125 A	un	1	R\$ 72,58	R\$ 72,58	FUSICON	FUSICON
757	013.006.075	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 160 A	un	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	FUSICON	FUSICON
758	013.006.076	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 200 A	un	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	FUSICON	FUSICON
759	013.006.077	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 225 A	un	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	FUSICON	FUSICON
760	013.006.078	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 250 A	un	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	FUSICON	FUSICON
761	013.006.079	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 300 A	un	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	FUSICON	FUSICON
762	013.006.130	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A	un	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97	OUROLUX	OUROLUX
763	013.006.131	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 16 A	un	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97	OUROLUX	OUROLUX



764	013.006.132	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 20 A	un	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97	OUROLUX	OUROLUX
765	013.006.133	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 25 A	un	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97	OUROLUX	OUROLUX
766	013.006.134	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 32 A	un	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97	OUROLUX	OUROLUX
767	013.006.135	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A	un	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87	OUROLUX	OUROLUX
768	013.006.136	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 50 A	un	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87	OUROLUX	OUROLUX
					<b>TOTAL LOTE 14 - ME/EPP</b>	<b>R\$ 1.149,80 (mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos.)</b>		
<b>MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>								
		<b>LOTE 15 - CONTADORES PARA MANOBRA DE CAPACITORES EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
769	013.005.019	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 6 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC9-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 318,35	R\$ 1.591,75	WEG	WEG
770	013.005.020	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 8 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC18-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 344,34	R\$ 1.721,70	WEG	WEG
771	013.005.021	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 11 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC25-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 402,01	R\$ 2.010,05	WEG	WEG
772	013.005.022	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 15 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC32-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 537,35	R\$ 2.686,75	WEG	WEG
773	013.005.023	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 25 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC50-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 943,05	R\$ 4.715,25	WEG	WEG
774	013.005.024	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, 30 KVAR EM 220V, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC65-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 1.309,44	R\$ 6.547,20	WEG	WEG
775	013.005.025	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, TENSÃO DE COMANDO 220Vac, 35 KVAR EM 220V, CONTATO AUXILIAR 1NA, REF. CWMC80-10-30X26, WEG.	un	5	R\$ 1.851,52	R\$ 9.257,60	WEG	WEG
					<b>TOTAL LOTE 15 - ME/EPP</b>	<b>R\$ 28.530,30 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos.)</b>		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

5.1.1. **MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: Conta nº 12568-2, Agência 2604, Banco Sicredi;**

5.1.2. **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO: Conta nº 19.456-5, Agência 8450-6, Banco do Brasil;**

5.1.3. **ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA: Conta nº 69558-9, Agência 691, Banco ITAU S.A;**

5.1.4. **LEONARDO BERTOLO MEZA MEI: Conta nº 65408-6, Agência 3009, Banco SICREDI**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.



Catanduva-SP, 27 de Novembro de 2025.

---

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MORGANA KURTZ CORAL**  
**MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**ANA LUCIA GERMANO SILVA**  
**49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA**  
**CONTRATADA**

---

**REINALDO SILVA LIMA**  
**ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**LEONARDO BERTOLO MEZA**  
**LEONARDO BERTOLO MEZA MEI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**



## ANEXO

### CADASTRO RESERVA

**Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** FS000031/25

**Processo:** 1196/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preço para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção elétrica.

#### 1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com bens comuns e não contínuo.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente edital tem por objetivo promover o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, visando garantir a manutenção adequada do estoque e a disponibilidade imediata desses itens sempre que houver necessidade.

A contratação se mostra necessária uma vez que os materiais elétricos são insumos de uso contínuo, indispensáveis para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instalações e redes, assegurando a continuidade e a eficiência operacional.

O registro de preços possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas, padronização dos itens adquiridos e economicidade ao permitir a aquisição apenas na medida da necessidade, evitando desabastecimento ou compras emergenciais a custos mais elevados.

Dessa forma, a medida atende ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo planejamento adequado, racionalização de gastos públicos e regularidade na execução das atividades institucionais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

### **3.1.1. Especificações para o LOTE 3 e 12 cabos elétricos.**

- 3.1.1.1. Os cabos deverão atender integralmente às normas da **ABNT NBR 7288, NBR 7289, NBR 13248, NBR 6251, NBR 6812, NBR 13231 e NBR 5349 (para cabos nus)**, bem como demais normas aplicáveis.
- 3.1.1.2. Deverão possuir **certificação compulsória do Inmetro** com selo visível no produto e validade vigente.
- 3.1.1.3. Condutores em **cobre eletrolítico, têmpera mole ou classe 4/5 (flexível), conforme especificação de cada item.**
- 3.1.1.4. Isolamento em **PVC 70°C antichama** para cabos de 750 V e **EPR 90°C** para cabos de 0,6/1 kV, atendendo à **NBR 7288.**
- 3.1.1.5. Identificação obrigatória ao longo de todo o comprimento do cabo, com as seguintes informações: bitola, tipo, tensão nominal, isolação, norma e nome/marca do fabricante.
- 3.1.1.6. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

#### **3.1.1.7. EXIGÊNCIA DA MARCA PERTENCER A QUALIFIO:**

A Qualifio é uma entidade técnica independente, sem fins lucrativos, com mais de 30 anos de atuação no setor elétrico. Sua função principal é qualificar tecnicamente fabricantes de fios e cabos elétricos, por meio de auditorias periódicas, ensaios laboratoriais conforme normas técnicas, avaliações de desempenho contínuo e verificação de conformidade com padrões nacionais e internacionais. A certificação emitida pela Qualifio comprova que o fabricante adota processos produtivos estáveis, utiliza matérias-primas adequadas — como cobre eletrolítico de alta pureza — e mantém sistemas eficazes de controle da qualidade.

A exigência de marcas certificadas pela Qualifio nos processos de aquisição pública não constitui limitação à competitividade, mas sim uma medida técnica preventiva voltada à mitigação de riscos operacionais, à segurança das instalações e à durabilidade dos sistemas elétricos. Trata-se de um critério técnico que visa proteger o interesse público, assegurar o desempenho esperado dos materiais adquiridos e garantir o atendimento integral às normas técnicas vigentes.

Atualmente, 25 marcas são certificadas pela Qualifio e estão sujeitas a monitoramento e reavaliação regulares, o que demonstra que a exigência não restringe de forma indevida o mercado licitatório, nem configura direcionamento, mas assegura a aquisição de produtos tecnicamente qualificados.

Portanto, a exigência é tecnicamente fundamentada, proporcional e compatível com o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a estabelecer requisitos técnicos específicos, sempre que indispensáveis para garantir a adequada execução do objeto contratado.

### **3.2. DA GARANTIA DOS ITENS**

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

## **4. PRAZOS DA ATA**

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **5. FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os pedidos de compra serão feitos mediante a necessidade da autarquia e disponibilidade financeira.

### **5.2. DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

O material deverá ser entregue no almoxarifado da SAEC ou em local pré-determinado, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

### 5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);

6.2. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com a especificações e normas técnicas aplicáveis ao produto;

6.2.1. Em caso de desconformidade com as normas do (s) produto (s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

6.4. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

### 6.5. DA VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a qualidade e a devida validação dos produtos (em especial os cabos elétricos).

Em caso de desconformidade com as normas do(s) produto(s) entregues, a SAEC procederá à notificação garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão devolvidos (retirada por conta do fornecedor), o contrato rescindido e serão aplicadas as seguintes penas previstas em contrato:

- Multa;
- Suspensão dos direitos de participação em futuros editais;
- Declaração de inidoneidade.

6.6. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha.

## 7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento somente será liberado após o recebimento Definitivo dos produtos, ou seja, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo. Enquanto a SAEC estiver procedendo com análise de produtos, a nota fiscal será bloqueada;

7.2. O pagamento será feitos em moeda corrente no país, no prazo de **15 (quinze) dias após o Recebimento Definitivo dos produtos** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

8.1.1. As EMPRESAS LICITANTES deverão apresentar na proposta a **marca, modelo completo** do produto ofertado para comprovação das informações técnicas contidas neste termo de referência;

8.1.2. Para efeito de homologação do produto ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por este Termo de Referência.

## 9. PARTICIPAÇÃO



9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

**PROCESSO N.º 1777/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 40/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 202500000040**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo n.º **1777/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.865.938/0001-59, localizada na Rua Helena Paludeto Iori, nº 388, Jardim Alto do Silveiras, Birigui – SP, CEP: 16.202-486, **neste ato representada por WELINTON ROBERTO MOISÉS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 43.330.608-7, e inscrito no CPF sob n.º 360.083.768-03, Rua David Hunovitch, nº 841, Santana, Birigui - SP, CEP: 16202-258; HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiá - SP, CEP: 13.213-009, **neste ato representada por KELLEN CRISTINA GIATTI, brasileira, casada, líder de licitações, portadora do RG n.º 33.648.443-4, e inscrito no CPF sob n.º 223.040.878-09, Rua Engenheiro Osvaldo Nascimento de Lemos, nº 299, Vila Lemos, Campinas - SP, CEP: 13100-478 e JOCHEN STRAUB, alemão, casado, diretor geral, portador do RG nº W0990314DIREXEX e inscrito no CPF sob nº 228.738.978-48, Rua Caraúbas, nº 94, Jardim, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04741-140; LICITEC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.837/0001-84, localizada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, Cj. 1212 Office Time – Jardim das Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05036-040, **neste ato representada por LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE, brasileira, diretora, portadora do RG n.º 14.428.647-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 073.205.348-00, Rua Fábica, nº 517, apto 212, Vila Romana, São Paulo – SP, CEP: 05051-030; BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS**

**PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.706.431/0001-02, localizada na Rua João Mesquita, nº 1360, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15025-035, **neste ato representada por PAMELA RAFAELE BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 33.306.751 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 225.599.248-54, Rua João Mesquita, nº 1344, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15025-035; FULL SUPPLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.075.615/0001-66, localizada na Rua Zulmiro Trevisani, nº 776, Sala 02, Jardim São Judas Tadeu, Sumaré - SP, CEP: 13180-612, **neste ato representada por EVARISTO CARLOS MUNIZ FLORES, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG n.º 7.989.797-6 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 073.273.248-44, Rua Anna Francisca Lobo de Paula Vargas, nº 217, Jardim das Palmeiras, Campinas - SP, CEP: 13097-180;** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 343.134,87 (trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código Interno	Lote 1 – Ampla Concorrência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário	Preço total
1	001.017.22 5	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidades	9.000	QUIMAFLEX	QF-COLI	R\$ 7,98	R\$ 71.820,00
2	001.017.22 6	Frascos plásticos estéreis com tiosulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidades	9.000	QUIMAFLEX	QF-FRASCOS	R\$ 1,93	R\$ 17.370,00
3	001.017.03 3	Filme em polipropileno com nutrientes, gel solúvel em água com indicador para contagem total de bactérias heterotróficas;	caixas com 100 unidades	6	3M	700002133	R\$ 1.068,00	R\$ 6.408,00
4	001.017.03 4	Pipeta descartável em poliestireno sorológica graduada e estéril - para amostras de 1ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidade	600	BIONAKY	23205	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
<b>Subtotal Lote 1 R\$ 97.998,00</b>								
Item	Código Interno	Lote 2 – Cota Reservada ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total



5	001.017.22 5	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidades	1.000	QUIMAFLEX	QF-COLI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
6	001.017.22 6	Frascos plásticos estéreis com tiosulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidades	1.000	QUIMAFLEX	QF-FRASCOS	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7	001.017.03 3	Filme em polipropileno com nutrientes, gel solúvel em água com indicador para contagem total de bactérias heterotróficas;	caixas com 100 unidades	1	3M	700002133	R\$ 1.556,1 0	R\$ 1.556,10
8	001.017.03 4	Pipeta descartável em poliestireno sorológica graduada e estéril - para amostras de 1ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa).</u>	unidade	100	BIONAKY	23205	R\$ 4,00	R\$ 400,00
<b>Subtotal Lote 2 R\$ 11.456,10</b>								
Item	Código Interno	Lote 4 – Cota Reservada ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	001.017.20 7	Solução de preenchimento interno de eletrodo combinado de fluxo livre Thermo Orion 9609BNWP para determinação de íon seletivo Fluoreto - caixa com cinco frascos de 60 mL	Caixa	1	THERMO	900063	R\$ 4.111,5 4	R\$ 4.111,54



34	001.017.02 3	Solução padrão de fluoreto – 0,5 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR3900;	frascos 500 mL	1	SPECSOL	SQ33370-500	R\$ 379,13	R\$ 379,13
35	001.017.02 4	Solução padrão de fluoreto – 0,8 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR3900;	frascos 500 mL	1	SPECSOL	SPECSOL	R\$ 543,55	R\$ 543,55
36	001.017.08 1	Solução TISAB II para ser utilizada em análise de determinação do íon Fluoreto - frasco de 3,8 litros com CDA;	frasco 3,8 L	1	SPECSOL	SQ36621	R\$ 1.821,47	R\$ 1.821,47
37	001.017.08 2	Solução TISAB III para ser utilizada em análise de determinação do íon Fluoreto - frascos de 475 mL;	frasco de 475 mL	1	SPECSOL	SQ36622	R\$ 1.898,35	R\$ 1.898,35
38	001.017.03 7	Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml;	frascos	1	HACH	2105660	R\$ 1.182,99	R\$ 1.182,99
39	001.017.09 5	Embalagem com 100 unidades de reagente para determinação de fósforo em amostras de água de 10ml - compatível com espectrofotômetro DR3900	embalagem	1	HACH	2106069	R\$ 1.070,51	R\$ 1.070,51
40	001.017.15 9	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 3-150 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	1	HACH	HACH	R\$ 2.677,91	R\$ 2.677,91



41	001.017.16 1	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 20-1500 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	1	HACH	2125915	R\$ 2.662,34	R\$ 2.662,34
42	001.017.08 5	Solução padrão de DQO - 1000 mg/L	frasco de 200 mL	1	SPECSOL	SQ33010-250	R\$ 764,01	R\$ 764,01
43	001.017.08 6	Solução Padrão de Sulfato - 1000 mg/L SO <sub>4</sub>	frasco de 500 mL	1	SPECSOL	SQ35900-250	R\$ 717,10	R\$ 717,10
44	001.017.08 7	Solução Padrão de Fosfato - 50 mg/L PO <sub>4</sub>	frasco de 500 mL	1	SPECSOL	SQ31315-500	R\$ 698,99	R\$ 698,99
45	001.017.08 8	Solução Padrão de Nitrato 10 mg/L NO <sub>3</sub> -N	frasco de 500 mL	1	SPECSOL	SQ35022-500	R\$ 563,91	R\$ 563,91
46	001.017.08 9	Solução Padrão de Nitrogênio Amoniacal - 10 mg/L NH <sub>3</sub> -N	frasco de 500 mL	1	SPECSOL	IPO450V-500	R\$ 814,41	R\$ 814,41
47	001.017.16 2	Solução Padrão Lauril Sulfato Sódio - 1000 mg/L NH <sub>3</sub> -N	frasco de 1000 mL	1	SPECSOL	SQ34540-250	R\$ 966,71	R\$ 966,71
48	001.017.06 6	Inibidor de Nitrificação para análise de DBO - frasco com 35 g	unidade	1	HACH	253335	R\$ 788,37	R\$ 788,37
49	001.017.15 8	Nutriente para análise de DBO - Tampão Pillow compatível com DBO Trak II - 50 sachês	frasco	1	HACH	2962266	R\$ 865,95	R\$ 865,95
50	001.017.09 0	Conjunto de tubos de reagentes de NITROGÊNIO TOTAL - faixa 2,0 a 150,0 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900;	unidades	1	HACH	2714100-BR	R\$ 4.137,00	R\$ 4.137,00



51	001.017.09 1	Reagente para determinação de NITRITO em amostras de água de 10 ml, faixa 0,02-0,3 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis espectro DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	unidades	1	HACH	2107169-BR	R\$ 771,58	R\$ 771,58
52	001.017.02 6	Reagente para determinação de NITRATO em amostras de água de 10 ml, faixa de 0,3-30 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com colorímetro DR300 e espectro DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	pacote	1	HACH	2106169-BR	R\$ 1.056,9 1	R\$ 1.056,91
53	001.017.22 7	Conjunto de tubos de reagentes de NITROGÊNIO AMONÍACAL - faixa 0,4-50 mg/L, com capacidade de 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	1	HACH	2606945	R\$ 2.457,6 6	R\$ 2.457,66
54	001.017.09 3	Conjunto de reagente de SULFATO - faixa 2-70 mg/L, capacidade para 100 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	1	HACH	2106769	R\$ 960,48	R\$ 960,48



55	001.017.178	Conjunto de tubos de reagentes - FÓSFORO Reativo - faixa 0,0-5,0 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	1	HACH	2742545	R\$ 1.545,01	R\$ 1.545,01
56	001.017.164	Reagente para determinação de SURFACTANTE aniônico - faixa 0,1-4,0 mg/L - LAS - capacidade para 25 testes - compatível com espectrofotômetro DR3900	caixa	1	HACH	TNT874-BR	R\$ 1.017,66	R\$ 1.017,66
<b>Subtotal Lote 4 R\$ 34.473,54</b>								
Item	Código Interno	Lote 5 – Exclusivo ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	001.017.080	Solução tampão pH 4 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	10	SPECSOL	SQ36200-001	R\$ 59,00	R\$ 590,00
58	001.017.021	Solução tampão pH 7 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	10	SPECSOL	SQ36260-001	R\$ 59,00	R\$ 590,00
59	001.017.022	Solução tampão pH 10 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	8	SPECSOL	SQ36330-001	R\$ 59,00	R\$ 472,00
60	001.017.098	Celite - frasco de 500 g	frasco de 500 g	3	EXODO	C07637RA	R\$ 37,00	R\$ 111,00
61	001.017.230	Álcool Isopropílico P.A. (Isopropanol)	frasco de 1000 mL	6	EXODO	AI09965RA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
62	001.017.191	Acetona P.A. (Propanona)	frasco de 1000 mL	1	EXODO	AP09873RA	R\$ 46,00	R\$ 46,00
63	001.017.193	Ácido Clorídrico P.A.	frasco de 1000 mL	2	EXODO	AC08345RA	R\$ 31,00	R\$ 62,00
64	001.017.194	Ácido Sulfúrico P.A.	frasco de 1000 mL	1	EXODO	AS04400RA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
65	001.017.196	Bicarbonato de sódio P.A.	frasco de 500g	2	EXODO	BS06129RA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
66	001.017.076	Cloreto de Potássio P.A.	frasco de 500g	2	EXODO	CP04919RA	R\$ 30,00	R\$ 60,00



67	001.017.200	Éter Etilico P.A. (etoxietano)	frasco de 1000 mL	1	EXODO	EE04837RA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
68	001.017.201	Glicerina P.A.	frasco de 1000 mL	1	EXODO	G09739RA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
69	001.017.097	Hexano P.A. - frasco de 1 L	frasco de 1000 mL	8	EXODO	H09453RA	R\$ 37,00	R\$ 296,00
70	001.017.203	Hidróxido de Potássio P.A.	frasco de 500g	2	EXODO	HP07265RA	R\$ 27,00	R\$ 54,00
71	001.017.096	Hidróxido de Sódio em lentilhas ou escamas - frasco de 500 g	frasco de 500 g	3	EXODO	HS04201RA	R\$ 26,00	R\$ 78,00
72	001.017.204	Iodo Ressublimado (99%) P.A.	frasco de 500g	1	EXODO	IR09979RA	R\$ 990,00	R\$ 990,00
73	001.017.206	Peróxido de Hidrogênio (50%) P.A.	frasco de 1000 mL	1	EXODO	PH09066RA	R\$ 34,06	R\$ 34,06
<b>Subtotal Lote 5 R\$ 3.927,06</b>								
Item	Código Interno	Lote 7 – Exclusivo ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
76	001.017.071	Cápsula para evaporação de porcelana 70 mm (50 mL)	unidade	6	PERFECTA	703010050	R\$ 15,40	R\$ 92,40
77	001.017.072	Cápsula para evaporação de porcelana 105 mm (170 mL)	unidade	6	PERFECTA	703010170	R\$ 25,00	R\$ 150,00
78	001.017.119	Cone Imhoff - 1 Litro em ACRÍLICO	unidade	10	JPROLAB	2700-1	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
79	001.017.179	Suporte para Cone Imhoff (acrílico ou plástico) - para 3 cones	unidade	2	NALGON	2900	R\$ 200,00	R\$ 400,00
80	001.017.180	Proveta graduada plástica (PP) - 1 litro	unidade	6	NALGON	900	R\$ 32,10	R\$ 192,60
81	001.017.174	Pipetador esférico de borracha (pera) de três vias	unidade	4	PERFECTA	PERFECTA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
82	001.017.181	Rolha de borracha nº 15 - DS55 x DI45 x A57 mm	unidade	2	PLENALAB	PL545A	R\$ 41,00	R\$ 82,00
83	001.017.049	Piça de aço inox para cadinho/cápsula 30 cm x 5 mm	unidade	1	METALIC	003-4	R\$ 50,00	R\$ 50,00
84	001.017.182	Escova para lavagem de balão volumétrico 50 mL	unidade	2	PROLAB	PROLAB	R\$ 30,10	R\$ 60,20



85	001.017.18 3	Escova para lavagem de balão volumétrico 100 mL	unidade	2	PROLAB	PROLAB	R\$ 34,52	R\$ 69,04
86	001.017.18 4	Escova para lavagem de balão volumétrico 200 mL	unidade	2	PROLAB	PROLAB	R\$ 51,00	R\$ 102,00
87	001.017.18 5	Barra magnética lisa 7x25 mm	unidade	2	KASVI	K32-730	R\$ 23,10	R\$ 46,20
88	001.017.06 9	Papel filtro fibra de vidro 47 mm , porosidade 1,2 µm, temp 550°C	pacote	6	MILLIPORE	MILLIPORE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
89	001.017.08 4	Papel filtro qualitativo diâmetro 145 mm	pacote	6	BIOCEN TRIX	FI24	R\$ 17,13	R\$ 102,78
90	001.017.03 9	Ponteiras para pipeta <u>monocanal de volume regulável 0 - 10 ml</u> , com retenção mínima de água e fluxo de escoamento contínuo - pacote com 100 unidades compatível com pipeta ajustável Thermo Scientific	pacote	4	THERMO	9402171	R\$ 433,03	R\$ 1.732,12
91	001.017.06 5	Dessecador de vidro com tampa e luva de vedação características : vidro neutro ou policarbonato, capacidade 7,8 litros, profundidade de sustentação da placa: 130mm, diâmetroaprox. : 250mm, vedação à vácuo	unidade	1	PERFECTA	PERFECTA	R\$ 816,00	R\$ 816,00
92	001.017.10 1	Bécker vidro graduado 250mL (borossilicato)	unidade	10	PRECISION	BEFB250	R\$ 8,82	R\$ 88,20
93	001.017.07 4	Balão de vidro volumétrico 100mL (borossilicato)	unidade	5	PRECISION	BEFB100	R\$ 10,00	R\$ 50,00
94	001.017.10 3	Balão de vidro volumétrico 50mL (borossilicato)	unidade	5	PRECISION	BVCA50	R\$ 20,00	R\$ 100,00
95	001.017.22 8	Pisseta plástica em polietileno - volume 250 mL (para etanol)	unidade	10	NALGON	2250	R\$ 30,00	R\$ 300,00



96	001.017.04 1	Pisseta plástica em polietileno - volume 500 mL (para etanol)	unidade	10	NALGON	2250	R\$ 22,00	R\$ 220,00
97	001.017.15 1	Proveta graduada de vidro 50mL (borossilicato)	unidade	5	PRECISION	PROBPH50	R\$ 18,10	R\$ 90,50
98	001.017.11 6	Proveta graduada de vidro 100mL (borossilicato)	unidade	5	PRECISION	PROBPH100	R\$ 20,10	R\$ 100,50
99	001.017.11 8	Bastão de vidro	unidade	2	PLENALAB	PL088PC	R\$ 5,80	R\$ 11,60
100	001.017.10 6	Pipeta de vidro graduada 2mL (borossilicato)	unidade	5	PRECISION	P2ML	R\$ 13,10	R\$ 65,50
<b>Subtotal Lote 7 R\$ 9.861,64</b>								
Item	Código Interno	Lote 9 – Cota Reservada ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
113	001.017.03 6	Dispensador manual para reagente DPD em pó para análise de cloro livre, compatível com Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml. Acompanha cartucho de reagente.	unidade	1	HACH	HACHA	R\$ 4.626,47	R\$ 4.626,47
114	001.017.03 5	Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Referência DR300*	unidade	1	HACH	LPV445.97.00110 R	R\$ 4.096,85	R\$ 4.096,85
115	001.017.12 6	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido * (cap de membrana) código referência 087001, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	unidade	1	ORION	87001	R\$ 1.850,58	R\$ 1.850,58
<b>Subtotal Lote 9 R\$ 10.573,90</b>								



HEXIS CIENTÍFICA LTDA,								
Item	Código Interno	Lote 3 – Ampla Concorrência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	001.017.207	Solução de preenchimento interno de eletrodo combinado de fluxo livre Thermo Orion 9609BNWP para determinação de íon seletivo Fluoreto - caixa com cinco frascos de 60 mL	Caixa	1	ORION	900061	R\$ 1.316,16	R\$ 1.316,16
10	001.017.023	Solução padrão de fluoreto – 0,5 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR3900;	frascos 500 mL	5	HACH	40505	R\$ 379,13	R\$ 1.895,65
11	001.017.024	Solução padrão de fluoreto – 0,8 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR3900;	frascos 500 mL	5	HACH	40508	R\$ 397,84	R\$ 1.989,20
12	001.017.081	Solução TISAB II para ser utilizada em análise de determinação do íon Fluoreto - frasco de 3,8 litros com CDA;	frasco 3,8 L	7	ORION	940909	R\$ 1.777,45	R\$ 12.442,15
13	001.017.082	Solução TISAB III para ser utilizada em análise de determinação do íon Fluoreto - frascos de 475 mL;	frasco de 475 mL	1	ORION	940911	R\$ 1.856,30	R\$ 1.856,30
14	001.017.037	Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml;	frascos	59	HACH	2105560-BR	R\$ 702,75	R\$ 41.462,25
15	001.017.095	Embalagem com 100 unidades de reagente para determinação de fósforo em amostras de água de 10ml, faixa 0,02 a 2,5mg/L- compatível com espectrofotômetro DR3900. Referência Phosver 3	embalagem	2	HACH	2106069-BR	R\$ 597,44	R\$ 1.194,88
16	001.017.159	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 3-150 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	3	HACH	2125815-BR	R\$ 2.224,03	R\$ 6.672,09
17	001.017.161	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 20-1500 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	3	HACH	2125915-BR	R\$ 2.224,03	R\$ 6.672,09
18	001.017.085	Solução padrão de DQO - 1000 mg/L	frasco de 200 mL	1	HACH	2253929-BR	R\$ 368,99	R\$ 368,99
19	001.017.086	Solução Padrão de Sulfato - 1000 mg/L SO4	frasco de 500 mL	1	HACH	2175749	R\$ 490,00	R\$ 490,00



20	001.017.087	Solução Padrão de Fosfato - 50 mg/L PO4	frasco de 500 mL	1	HACH	17149	R\$ 522,67	R\$ 522,67
21	001.017.088	Solução Padrão de Nitrato 10 mg/L NO3-N	frasco de 500 mL	1	HACH	30749	R\$ 340,45	R\$ 340,45
22	001.017.089	Solução Padrão de Nitrogênio Amoniacal - 10 mg/L NH3-N	frasco de 500 mL	1	HACH	15349	R\$ 402,79	R\$ 402,79
23	001.017.162	Solução Padrão Lauril Sulfato Sódio - 1000 mg/L NH3-N	frasco de 1000 mL	1	SPECSOL	SQ34540-125	R\$ 966,71	R\$ 966,71
24	001.017.066	Inibidor de Nitrificação para análise de DBO - frasco com 35 g	unidade	3	HACH	253335-BR	R\$ 403,19	R\$ 1.209,57
25	001.017.158	Nutriente para análise de DBO - Tampão Pillow compatível com DBO Trak II - 50 saches	frasco	7	HACH	2962266	R\$ 407,59	R\$ 2.853,13
26	001.017.090	Conjunto de tubos de reagentes de NITROGÊNIO TOTAL - faixa 2,0 a 150,0 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900; Referência: HACH 2714100-BR	unidades	6	HACH	2714100-BR	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
27	001.017.091	Reagente para determinação de NITRITO em amostras de água de 10 ml, faixa 0,02-0,3 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis espectro DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	unidades	4	HACH	2107169-BR	R\$ 618,94	R\$ 2.475,76
28	001.017.026	Reagente para determinação de NITRATO em amostras de água de 10 ml, faixa de 0,3-30 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com colorímetro DR300 e espectro DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	pacote	8	HACH	2106169-BR	R\$ 752,67	R\$ 6.021,36
29	001.017.227	Conjunto de tubos de reagentes de NITROGÊNIO AMONIAICAL - faixa 0,4-50 mg/L, com capacidade de 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	7	HACH	2606945-BR	R\$ 1.882,94	R\$ 13.180,58
30	001.017.093	Conjunto de reagente de SULFATO - faixa 2-70 mg/L, capacidade para 100 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	3	HACH	2106769-BR	R\$ 556,95	R\$ 1.670,85



31	001.017.178	Conjunto de tubos de reagentes - FÓSFORO Reativo - faixa 0,0-5,0 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	3	HACH	2742545-BR	R\$ 983,29	R\$ 2.949,87
32	001.017.164	Reagente para determinação de SURFACTANTE aniônico - faixa 0,1-4,0 mg/L - LAS - capacidade para 25 testes - compatível com espectrofotômetro DR3900	caixa	8	HACH	TNT874-BR	R\$ 907,92	R\$ 7.263,36
<b>Subtotal Lote 3 R\$ 135.537,28</b>								

LICITEC COMERCIAL EIRELI								
Item	Código Interno	Lote 6 – Exclusivo ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
74	001.017.044	Cubeta de vidro redonda com passo óptico de 25 mm, marcação em 10 mL com tampa compatível com aparelho colorímetro DR300 e espectro DR3900	caixa com 6 unidades	3	HACH	2427606	R\$ 859,65	R\$ 2.578,95
75	001.017.045	Cubeta de vidro quadrada com passo óptico de 25 mm, marcação em 10 mL - compatível com espectrofotômetro DR3900	caixa com 2 unidades	4	HACH	2495402	R\$ 2.438,60	R\$ 9.754,40
<b>Subtotal Lote 6 R\$ 12.333,35</b>								

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA								
Item	Código Interno	Lote 10 – Exclusivo ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
116	001.017.125	Agitador vórtex de tubos de ensaio, com motor de 3.800 rpm, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Pode funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Funcionamento em 127/220 volts	unidade	1	SATRA	VX-38-BI	R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
117	009.001.294	Extrator de óleos e graxas (Soxhlet), processo contínuo em imersão - digital * Referência: Marconi MODELO MA491/6/D297-21 (BORRACHA)	unidade	1	LUCADEMA	LUCA-201/6	R\$ 14.016,50	R\$ 14.016,50
118	001.017.167	Deionizador de água com capacidade de produção de 50 litros/hr de água desmineralizada com pureza superior à água bi-distilada, com sensor condutivimétrico bivolt de alarme ótico e indicação quando há necessidade da troca da coluna. Referência: SP Labor/Permutation	unidade	4	RC LABOR	DEI.50	R\$ 1.296,00	R\$ 5.184,00



119	009.001.236	Forno tipo Mufla para teste e tratamento térmico (100-1200°C)*	unidade	1	LUCADEMA	SLSFM 6,7L	R\$ 4.734,50	R\$ 4.734,50
<b>Subtotal Lote 10 R\$ 25.474,00</b>								

FULL SUPPLY COMÉRCIO E SERVICOS LTDA								
Item	Código Interno	Lote 11 – Exclusivo ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
120	001.017.213	Filtro HEPA classe A3 para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210 - Dimensões 915 x 610 x 78 mm (compatibilidade obrigatória)	unidade	1	CONTROLAR	MINIPLEAT H14 P42 693	R\$ 799,00	R\$ 799,00
121	001.017.214	Pré-filtro classe G3 sintético para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210 - Dimensões 395 x 295 x 48 mm (compatibilidade obrigatória)	unidade	2	CONTROLAR	POLYPLEAT – 395x295x48 mm.	R\$ 93,50	R\$ 187,00
122	001.017.215	Lâmpada Germicida UV de 15 Watts 220 V para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210(compatibilidade obrigatória)	unidade	1	CONTROLAR	Lâmpada Germicida 15W	R\$ 514,00	R\$ 514,00
<b>Subtotal Lote 11 R\$ 1.500,00</b>								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na conta:

**PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 7646-5, Conta nº 1650-0;**

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 3081-3, Conta nº 5117-9;**

**LICITEC COMERCIAL LTDA: Banco Itaú, Agência nº 1012, Conta nº 76.471-6;**

**BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 3018-X, Conta nº 36394-4;**

**FULL SUPPLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: Banco Bradesco, Agência nº 3389-8, Conta nº 104000-6,** com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 18/08/2025.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

**Catanduva-SP, 27 de Novembro de 2025.**



**MARCO ANTONIO MACHADO  
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
CONTRATANTE**

---

**PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA  
WELINTON ROBERTO MOISÉS  
CONTRATADA**

---

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
KELLEN CRISTINA GIATTI  
CONTRATADA**

---

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
JOCHEN STRAUB  
CONTRATADA**

---

**LICITEC COMERCIAL LTDA  
LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE  
CONTRATADA**

---

**BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
PAMELA RAFAELE BARBOSA  
CONTRATADA**

---

**FULL SUPPLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
EVARISTO CARLOS MUNIZ FLORES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## Anexo

### Cadastro Reserva

**Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** FS000040/25

**Processo:** 1777/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**PROCESSO N.º 1777/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem material de consumo (Lotes 1 ao 7 e 11) e bem material patrimonial (Lote 8 ao 10), tendo fornecimento conforme demanda de acordo com a necessidade da autarquia.

Classificação dos Lotes	
Lote 1	Reagentes
Lote 2	Reagentes
Lote 3	Reagentes
Lote 4	Reagentes
Lote 5	Reagentes
Lote 6	Cubetas
Lote 7	Vidrarias
Lote 8	Equipamentos
Lote 9	Equipamentos
Lote 10	Equipamentos
Lote 11	Equipamentos

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos itens especificados neste edital fundamenta-se na demanda de consumo proveniente das atividades de rotinas laboratoriais do monitoramento e controle de qualidade de água e da eficiência do tratamento de esgotos, e a demanda por equipamentos e acessórios envolvidos nas atividades destes trabalhos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Sequência nº 18; Objeto da Licitação: reagentes, equipamentos e insumos laboratoriais.

### 3.ESPCIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens e as respectivas quantidades a serem adquiridos pela autarquia via registro de preços estão estabelecidos em planilha detalhada anexada ao edital, bem como especificações com mais detalhamento dos itens com maior complexidade seguem abaixo conforme os respectivos lotes. Todas as especificações técnicas devem ser seguidas rigorosamente pela empresa vencedora do certame. Os itens com marca de referência especificada têm por justificativa: a compatibilidade do acessório com o equipamento já pertencente à autarquia e ter metodologia analítica padronizada previamente definida nas rotinas laboratoriais utilizando-se do respectivo equipamento.

#### DESCRIPTIVO DE ITENS POR LOTE

##### Lotes 1 e 2

##### Item 1 – Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG

Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E. coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100mL de amostra.

**Obs:** o material poderá ser fornecido em caixas com 200 (duzentas) unidades ou com 100 (cem) unidades, porém cotado por embalagens individuais de amostra de 100 mL cada.

##### Item 2 – Frascos plásticos estéreis com pastilhas de tiosulfato de sódio

Frascos estéreis com pastilhas de tiosulfato de sódio e tarja de identificação de volume – capacidade de 100 ml - caixa com 100 unidades – marca: Quimaflex, Nasco, Idexx ou similar

**Obs:** o material poderá ser fornecido em caixas com 200 (duzentas) unidades ou com 100 (cem) unidades, porém cotado por embalagens individuais de amostra de 100 mL cada.

Quanto aos **itens 01 e 02 deste lote**, o fornecedor deverá apresentar pelo menos uma das metodologias apontadas no Artigo 22 da Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX do Ministério da Saúde:

Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22)

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, I)

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, II)

III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, III)

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS). (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22)

### **Lotes 3 e 4 ME e EPP**

#### **Item 24 - Reagente para determinação de Surfactante**

Conjunto de reagentes para análise de Surfactante Aniônico na faixa 0,1-4,00mg/L em amostras de água superficial, efluente e águas de processos pelo método Methylene Blue. Método. O conjunto é composto por solução indicadora azul de metileno e 25 tubos de 13mm com reagente para 25 testes. Temperatura recomendada de armazenagem de 15°C a 25°C. Compatível com espectrofotômetro Hach DR3900.

### **Lote 8**

#### **Item 2 - PHmetro portátil**

Medidor de pH portátil com largo visor gráfico LCD retroiluminado.

Display mostra resultados de pH / mV / R mV e temperatura, além de status do eletrodo, data, hora e pontos de calibração.

Linguagem, teclas de função que facilitam a seleção e interface disponível em vários idiomas: Inglês, Espanhol, ....

Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela, informando ao usuário quando a leitura fica estável através de alertas e leitura cronometrada, que reúne dados específicos em determinados intervalos de tempo.

Até 5 pontos de calibração de pH, com reconhecimento automático de buffers EUA/NIST e DIN e edição de calibração para corrigir erros sem recalibração completa.

Memória não volátil que armazena até 1000 dados, com hora e data

Fácil transferência de dados e atualização do software com as portas USB e RS232.

Atualização de software gratuita.

Acompanha 4 (quatro) baterias AA com autonomia de até 800 horas de operação ou alimentação através de adaptador universal para uso com alimentação AC (vendido separadamente).

Grau de proteção IP67, com proteção contra respingos e imersão de até um metro por até uma hora;

Garantia de 3 anos para os medidores.

Compatível com eletrodo combinado para medição de pH, corpo em EPOXY, sensor ATC de temperatura incorporado, com tecnologia ROSS ULTRA

#### Especificações Técnicas:

##### pH

Faixa de medição: -2,000 a 20,000

Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001

Precisão relativa:  $\pm 0,002$

Pontos de calibração: até 5

##### mV/RmV

Faixa de medição:  $\pm 2000,0$ mV

Resolução: 0,1

Precisão relativa:  $\pm 0,2$ mV ou  $\pm 0,05\%$  da leitura que for maior

Modo EH ORP: Sim



#### Temperatura

Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F

Resolução: 0,1

Precisão relativa:  $\pm 0,1$

Pontos de calibração: 1

#### Registro de dados

Memória: 1000 com hora e data

Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada

Edição: exclusão da última leitura ou todas

#### Entradas

Eletrodo pH: BNC

Sonda/Probe ATC: 8-pin mini-DIN

#### Saída

RS232, USB

#### Energia

Adaptador AC: vendido separadamente-universal, 100-240VAC

Bateria: Inclusas 4 x AAs

Vida útil das baterias: 800h

Acompanha: Medidor Portatil de pH com suporte para eletrodo; Eletrodo Triodo em Epoxy pH/ATC com cabo de 3 metros; tampão ph 4,00 pte com 10 saches individual; tampão ph 7,00 pct. com 10 saches; tampão ph 10,00 pct. c/10 saches; solução de estocagem para eletrodo de ph, 475ml; Saches com solução de enxague; Maleta rústica para medidores portáteis; Capa com suporte para medidor portátil e suporte para eletrodos.

Marca de referência: Thermo Scientific Orion, modelo A221

### **Item 7 – Aparelho colorimétrico Nitrato portátil**

Colorímetro microprocessado, digital, com leitura de Nitrato. O medidor possui as seguintes características:

Faixa de medição: 0.4 - 30.0 mg/L NO<sub>3</sub>-N

Método de Análise: DPD.

Dimensões (L x A x P): 6.9 x 15.7 x 3.4 cm com o peso de 250g

Comprimento de Onda: 528 ±2 nm

Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm

A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min);

Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display;

Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 5000 análises;

Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada)

Tela de LCD retroiluminado.

Lâmpada: diodo emissor de luz (LED);

Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício;

Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs;

Compatível com os reagentes Hach para as análises a campo:

NITRAVER 5 PARA NITRATO, PILLOW, EMBALAGEM COM 100 PILLOWS

NITRAVER 5 LIQUIDO PARA NITRATO ACCUVAC 25 AMPOLAS

### **Item 8 - Aparelho colorimétrico Cloro livre portátil**

Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; a prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até um metro por 30min); deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001 Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo ótico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas

medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica:  $\pm 0,0015$  abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa:  $\pm 0,05$  mg/L Faixa alta:  $\pm 0,2$  mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português.INCLUSO:2105569-BR - Reagente DPD para Cloro Livre, para 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. 2105669-BR - Reagente DPD para Cloro Total, 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. (Marca de referência: Hach)

#### **Item 9 – Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido**

Cap de membrana para reposição de sensor de oxigênio dissolvido - compatível com oxímetro da marca Thermo Orion, modelo: Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A223 RDO/OD

#### **Item 10 – Sensor Óptico para análise de oxigênio dissolvido (cabo 10 m)**

Sensor Óptico para análise de oxigênio dissolvido com cabo de 10 m. Especificação técnica: Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 à 20 mg/L - 0 à 200 %; Acuracidade  $\pm 0.1$  mg/L up à 8 mg/L -  $\pm 0.2$  mg/L de 8 até 20 mg/L; Resolução - 0.01 mg/L; Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95% do valor final em 90 segundos; Range de temperatura 0 à 50 °C; Acuracidade  $\pm 0.3$  °C; Profundidade mínima de imersão - 40 mm; Comprimento total - 190

milímetros; Diâmetro - 33 milímetros; Cabo - 10 metros; Vida útil do cap (part number 087001) - 365 dias. Contém: CAP - 087001, luva de calibração - 087003 e capa de proteção de aço inoxidável - 087002. Obs: deve ser compatível com medidor portátil de oxigênio dissolvido Thermo Orion RDO Orion Star A223.

#### **Item 11 - Medidor óptico de oxigênio dissolvido (O.D.) portátil**

Instrumento utilizado para ampla gama de aplicações e análises avançadas de oxigênio dissolvido em campo, com sondas OD ópticas ou polarográficas RDO; calibração por ar saturado com água, água saturada com ar, valor personalizado (Winkler) ou opções de ponto zero. Capacidade de registrar até 1000 conjuntos de pontos de dados com carimbo de data / hora; transferência via USB ou RS232 para impressora ou computador. Medidor à prova d'água com um invólucro e flutuante em água.

Adaptador CA: Adaptador de alimentação universal de 50-60 Hz, 100-240 VCA.

Precisão (Barômetro):  $\pm 6$  mmHg.

Precisão (DO Polarográfico):  $\pm 0,2$  mg / L ou  $\pm 2\%$  da leitura, o que for maior.

Precisão (RDO):  $\pm 0,1$  mg / L até 8mg / L,  $\pm 0,2$ mg / L de 8 a 20mg / L,  $\pm 10\%$  da leitura até 50mg / L.

Faixa de porcentagem de saturação Polarográfica DO: 0,0 a 600,0% de saturação.

Faixa (Polarographic DO): 0,00 a 90,00 mg / L.

Faixa (RDO): 0,00 a 50,00 mg / L.

Faixa de umidade relativa: 5 a 85%, sem condensação.

Precisão (temperatura):  $\pm 0,1$  ° C.

Resolução (Polarographic DO): 0,01, 0,1 mg / L.

Resolução (RDO): 0,01, 0,1 mg / L.

Resolução (temperatura): 0,1 ° C.

Temperatura de Operação: 5 ° C a 45 ° C (ambiente).

Faixa de temperatura: 0,0 ° C a 50,0 ° C.

Saída de alarme: Calibração devido ao alarme (fixo em 12 horas).

Opção de luz de fundo: Sim, selecionável.

Vida útil da bateria: 800 horas.

Tipo de bateria: Quatro AA (incluída).

Modos de calibração: Ar saturado com água, água saturada com ar, manual (titulação Winkler), ponto zero.

Certificações / Conformidade CE, TUV 3-1, FCC Classe A.

Número de canais: 1.

Detalhes de gerenciamento de dados: Transfira um único, intervalo ou todos os pontos de dados para a impressora ou computador.

Pontos de dados: 1000 com data e hora

Descrição: Kit de medidor portátil RDO / DO com sensor óptico RDO DO, armadura de medidor e caixa de campo.

Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 24 cm x 10 cm x 6,5 cm.

Tipo de exibição: LCD gráfico com luz de fundo.

Inclui sensor óptico RDO DO, armadura do medidor e caixa de campo.

Entradas: MiniDIN de 9 pinos (sensor DO óptico RDO ou polarográfico com temperatura embutida).

Teclado: Completo com teclas de função específicas do menu e teclas de rolagem / atalho de dupla função.

Idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e chinês; Disponível em português e coreano com atualização de software.

Tipo de função de registro: registro automático de dados com modo de medição de leitura automática; registro de dados manual com modo de medição contínua

Memória A memória não volátil preserva o registro de dados, registro de calibração e configurações do medidor.

Métodos: 10 por canal com proteção por senha.

Modelo: Orion Star A223 RDO Medidor Portátil Óptico / Oxigênio Dissolvido / Temperatura.

Faixa de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,0 a 600,0% de saturação.

Porcentagem de precisão relativa de saturação (RDO):  $\pm 2\%$  de saturação = 200% de saturação,  $\pm 10\%$  de saturação > 200% de saturação.

Resolução de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,1, 1% de saturação.

Faixa de porcentagem de saturação (RDO): 0,0 a 500,0% de saturação.

Precisão relativa da porcentagem de saturação (DO Polarográfico):  $\pm 2\%$  de saturação ou  $\pm 2\%$  da leitura, o que for maior.

Resolução de porcentagem de saturação (RDO): 0,1, 1% de saturação.

Fonte de alimentação: 4 pilhas AA (incluídas) ou adaptador AC universal (vendido separadamente).

Faixa de pressão: 400 a 850 mmHg.

Resolução de pressão: 1 mmHg.

Tipo de sonda: sonda ótica de oxigênio dissolvido RDO, sonda polarográfica de oxigênio dissolvido (inclui o sensor ótico OD 087010MD Orion RDO).

Fator de salinidade: 0,0 a 45,0 ppt, correção automática usando a entrada manual da salinidade da amostra.

Estabilidade: Estabilidade inteligente e média inteligente.

Calibração da sonda de temperatura: calibração de deslocamento de temperatura de 1 ponto.

Seleção de temperatura: automática com sonda de temperatura ATC

Peso (métrico) 0,5 kg.

Correção da pressão barométrica: 400 a 850 mmHg, automática usando barômetro embutido ou entrada manual.

Avaliação de IP: IP-67.

Modos de medição: Oxigênio dissolvido como% de saturação ou mg / L com temperatura e pressão barométrica.

Saídas: USB, RS232

Marca de referência: RDO Orion Star A223.

### **Item 12 –Pipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL**

Pipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL (deslocamento de ar) Material leve, ergonômico, resistente. Fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. Pistão de aço inoxidável ou de PVDF (fluoreto de polivinilideno). Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER), garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,02 mL. Espaço para etiqueta de identificação. Código de cores. Cada faixa de volume corresponde a uma cor que

coincide com a cor da caixa de ponteiras. Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER). Resistente à luz UV Cone autoclavável, de fácil remoção. Para volume de 10 mL a Inexatidão é de +ou- 0,50% e a Imprecisão menor ou igual a 0,20%. Garantia de 5 anos. Marca de referência: Thermo Fisher Scientific 4641120N.

## **Lote 9**

### **Item 2 - Aparelho colorimétrico Cloro livre portátil**

Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; a prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até um metro por 30min); deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001 Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo ótico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica:  $\pm 0,0015$  abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa:  $\pm 0,05$  mg/L Faixa alta:  $\pm 0,2$  mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x

157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português. INCLUSO: 2105569-BR - Reagente DPD para Cloro Livre, para 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. 2105669-BR - Reagente DPD para Cloro Total, 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. (Marca de referência: Hach)

### **Item 3 – Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido**

Cap de membrana para reposição de sensor de oxigênio dissolvido - compatível com oxímetro da marca Thermo Orion, modelo: Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A223 RDO/OD

### **Lote 10**

### **Item 2 – Extrator de Óleos e Graxa Soxhlet, extração contínua por Imersão - Digital**

A aparelho extrator de óleos e graxas através de solvente (n-hexano) por pré-extração por percolação e imersão (Sistema TWISSELMANN). Capacidade: 6 provas; Caixa em chapa de aço inox AISI 304;

Sistema para elevação das provas através de varetas e berço em aço inox para cartuchos de celulose (colocação das amostras);

Sistema rápido para levantamento do conjunto de vidraria para deixa-lo levantada e retirada do tubo reboiler;

Dimensões em mm.: L=610 X P=210 X A= 445; Peso: 14 kg.

Extração tipo via úmida através de mergulho no solvente em ebulição e posterior percolação, proporcionando menor tempo na extração comparada com o Soxhlet tradicional;

Recuperação de solvente de até 90% no próprio sistema, reduzindo o tempo de pré-aquecimento para a amostra seguinte.

Termostatização:

- aquecimento através de blocos de alumínio fundido, com resistências blindadas individuais em cerâmica infravermelha, sem contato com solventes (hexano);

- variador eletrônico de potência da resistência individual para cada prova, para temperaturas de trabalho de ambiente +7 a 250 C;
- furo em cada bloco para colocação de termômetro com haste de 3 mm. de diâmetro, para verificação da temperatura;

Sistema de refrigeração: manifold duplo para entrada e retorno independente de cada prova.

Vidraria em borosilicato:

- 6 conjuntos extratores/recuperadores com juntas cônicas, torneira em PTFE para recuperação do solvente;
- 6 reboiler com boca de 60 mm., capacidade de 235 ml., com junta cônica;
- 6 condensadores tipo serpentina, instalado na parte superior dos recuperadores, com junta cônica
- 6 copos com sifão, equipamento atende à ASTM D-297-21;

Acessórios:

- 6 suportes metálicos para acomodação dos filtros, com haste para imersão da amostra no solvente;
- 6 filtros tipo cartucho de celulose para acomodação da amostra;
- tubos de silicone para alimentação e distribuição da água de refrigeração.

Segurança vidraria aquecida com proteção.

Energia:

- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136;
- 900 watts, 220 volts, 60hz.

O equipamento deverá ter substituição dos suportes de inox e dos cartuchos de feltro, por copo com sifão, para atender a ASTM D-297-21. Bem como, com certificado de calibração rastreável a rbc e inmetro

Referência: Marconi Modelo MA491/6/D297-21 (BORRACHA)

#### **Item 4 – Forno Mufla – 1200°C/ 6,75 L**

Forno Mufla Digital Microprocessado temperatura de trabalho máxima de 1200°C e volume da câmara de 6,75L.

Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático. Isolação perfeita por tijolos isolantes evitando o aquecimento da parte exterior. Pannel de comando na lateral. Resistências de fio kanthal a 1, embutidas em refratários de alta percentagem de alumina. Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger eventual queda de material quente no operador. Indicação digital da temperatura programável com as funções de: set point, auto sintonia, bloqueio e P.I.D. (Proporcional Integral Derivativo). Faixa de trabalho de ambiente a 1200°C; Resolução de 1 em 1°C sensor de temperatura tipo "k". Indicação digital da temperatura com precisão de  $\pm 7^{\circ}\text{C}$ . Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão  $\pm 7^{\circ}\text{C}$ .

**Alimentação Plug Industrial Trifásico (3P+T) posição: 9H; corrente: 32 Amperes; voltagem: 220 volts.**

Dimensões Internas (CxAxL): 30x15x15cm.

Dimensões Externas (CxAxL): 63x48x68cm.

Referência: SP Labor Modelo SP-1200DM/F 6,75 Litros

#### **Lote 11**

**Item 1** - Filtro HEPA classe A3 para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210 - Dimensões 915 x 610 x 78 mm (compatibilidade obrigatória)

**Item 2** - Pré-filtro classe G3 sintético para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210 - Dimensões 395 x 295 x 48 mm (compatibilidade obrigatória)

**Item 3** - Lâmpada Germicida UV de 15 Watts 220 V para Bancada de Fluxo Laminar Pachane modelo Pa 210 (compatibilidade obrigatória)

De acordo com o Decreto 8.137/2021 que dispõe sobre o §1º do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Catanduva, os itens previstos no presente edital enquadram-se como bens comuns.

A garantia exigida será vinculada as bases legais do Código de Defesa do Consumidor e ao atendimento das garantias dos respectivos produtos conforme especificado pelo fabricante.

Os produtos a serem entregues deverão apresentar no mínimo 120 dias de prazo de validade, exceto itens cujo prazo de validade seja menor previsto pelo fabricante no rótulo do produto.

#### **4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo pretendido da ata de registro de preços é de 12 meses.

O fornecimento dos itens não é contínuo.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O montante pretendido deverá ser entregue em cotas a serem determinadas conforme a necessidade da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC), durante período aproximado de 1 ano. A contar da solicitação de uma cota do montante, determinado pelas partes e respeitados os itens desse edital que se referem à entrega e recepção do produto, o prazo de entrega não poderá exceder 45 DIAS da data da solicitação.

Não será recebida carga fora dos dias estipulados e não são considerados nesse item, os feriados nacionais e municipais, cabendo ao fornecedor se informar sobre esses dias feriados. A entrega fora desses dias só poderá ocorrer quando previamente combinado por e-mail, e aceito por ambas as partes. Após solicitado, a excessiva demora ou a não entrega do produto, poderá acarretar à empresa: advertência, multa ou até mesmo a rescisão do contrato, dependendo da frequência dessa falta.

A SAEC se reserva o direito de proibir, rejeitar, vetar e tomar outras providências, com o intuito de conseguir a perfeita execução do contrato, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da superintendência. Quanto a possível substituição de algum item que apresente defeito ou avaria a empresa será contatada pela SAEC e terá um prazo limite de 48 horas para tomar ciência do problema e apresentar uma solução compatível.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento da execução do contrato ficará sob responsabilidade da equipe técnica do laboratório de controle sanitário da SAEC, sendo o fiscal/gestor o solicitante deste processo licitatório, Auro Silva Garcia Filho, Registro 093260.

##### **6.1. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS**

Os itens solicitados via pedido oficial deverão ser entregues de uma única vez (não parcelado), diretamente no almoxarifado da SAEC, no horário das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Todas as despesas com a entrega serão por conta da CONTRATADA (frete CIF).

**Endereço:** AV.SÃO DOMINGOS, Nº 1636 – CATANDUVA – SP - CEP: 15803-010, bairro Vila Guzzo.

## 6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória pelo almoxarife, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de cinco dias, pelo requisitante.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora e atender integralmente a **Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023**.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente edital tem por modalidade pregão eletrônico para registro de preços, cujo critério de seleção é o menor preço por lote.

O fornecedor deverá possuir todos os itens constantes no(s) lote(s) pleiteados, e atender todas as especificações dos itens conforme termo de referência.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
  - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
  - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
    - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 068/2025, do vereador Marcos Crippa, institui o Programa Municipal de Valorização do Voluntariado no âmbito do Município de Catanduva e dá outras providências.
    - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 069/2025, do vereador Marcos Crippa, institui no Município de Catanduva o “Dia Municipal da Capoterapia” e dá outras providências.
    - 3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 070/2025, da vereadora Taise Braz, institui no Município de Catanduva a “Política de Atenção e Apoio à Criança com Diabetes Mellitus Tipo 1”.
    - 3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 019/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal e dá outras providências.
  - 3.2 - 2ª DISCUSSÃO
    - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 066/2025, do vereador Dr. Sinval Malheiros, dispõe sobre protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista para estudantes da rede pública de ensino.
    - 3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 067/2025, do vereador Marcos Crippa, institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Demência por Corpos de Lewy”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro, no âmbito do Município de Catanduva, e dá outras providências.
  - 3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA
    - 3.3.1 - Discussão e votação do Requerimento nº 174/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca do aumento orçamentário e da composição das despesas da Ação 2072, Fundo Municipal de Iluminação Pública.
    - 3.3.2 - Discussão e votação do Requerimento nº 175/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca da realocação e da composição orçamentária da Ação 1011, Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios.
    - 3.3.3 - Discussão e votação do Requerimento nº 176/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca da realocação e da composição orçamentária da Ação 1049, Obras do Fundo de Desenvolvimento Urbano.
    - 3.3.4 - Discussão e votação do Requerimento nº 177/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimentos técnicos acerca de reestruturações e alterações de classificação orçamentária verificadas entre o Plano Plurianual 2026-2029, no tocante à Ação 2005, manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social.
    - 3.3.5 - Discussão e votação do Requerimento nº 178/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca da realocação e da ampliação orçamentária da Ação 2082, Manutenção do FUMAPI - Fundo Municipal de Apoio às Políticas da Pessoa Idosa.
    - 3.3.6 - Discussão e votação do Requerimento nº 179/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca do expressivo aumento orçamentário da Ação 23.695.0019.2011.0000, Manutenção da Coordenadoria Municipal de Turismo.
    - 3.3.7 - Discussão e votação do Requerimento nº 180/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca do aumento expressivo e da aplicação detalhada da Ação 18.542.0013.1069.0000, Construção, Reforma e Ampliação do Zoológico Municipal e Prédio do Meio Ambiente.



3.3.8 - Discussão e votação do Requerimento nº 181/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca do aumento orçamentário identificado referente à Ação 12.364.0017.2058.0000, Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA.

3.3.9 - Discussão e votação do Requerimento nº 182/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal descrição técnica detalhada das obras e instalações previstas na Ação 13.392.0004.1055.0000, Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura.

3.3.10 - Discussão e votação do Requerimento nº 183/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal descrição técnica detalhada das obras e instalações previstas na Ação 12.361.0005.1013.0000, Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.

3.3.11 - Discussão e votação do Requerimento nº 184/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal esclarecimento técnico acerca da realocação e aplicação dos recursos da Ação 11.331.0002.1065.0000, Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da SMEDT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

3.3.12 - Discussão e votação do Requerimento nº 185/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal detalhamento técnico das despesas na Ação 13.392.0004.2008.0000, Manutenção das Atividades Culturais, integrante do Programa 0004 - Incentivo à Cultura, Arte e Literatura.

3.3.13 - Discussão e votação do Requerimento nº 186/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal descrição técnica detalhada das obras e instalações previstas na Ação 27.812.0003.1002.0000, Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol e Centros Esportivos.

3.3.14 - Discussão e votação do Requerimento nº 187/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal detalhamento técnico da despesa prevista na Ação 27.812.0003.2010.0000, Manutenção do Esporte e Lazer, integrante do Programa 0003.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -  
- Diretor Geral -



**Licitações e Contratos**

**Contratos - Extrato**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO GRIFON Nº944486/24

PROCESSO Nº003.333/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa/aditamento

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Prestação de serviço de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu anexo I.-

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA-FILIAL

RESPONSÁVEL: Alessandra Patrícia de Souza

CARGO: Vice-Presidente

VIGÊNCIA: 12 MESES – 07/12/2025 à 06/12/2026 - Valor Global R\$ 5.284,92- Valor Mensal: R\$ 440,41

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 75, II.-

DATA ASSINATURA ADITAMENTO: 27/11/2025

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 003.333/25****MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO****REF:** Prestação de serviço de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Antonio Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, referente ao aditamento previsto no art. 107, da Lei Federal 14.133/21, consoante à contratação da empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, nos termos do art. 75, II, - CNPJ nº 26.579\*.777/0003-08, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado.

Catanduva, em 27 de novembro de 2025.-

**Vereador Marcos Crippa**

Presidente

(assinado no original)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 01 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 28 de novembro de 2025.

**Viviane C. Palma**  
**Diretora Administrativa**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
178/2025	<b>GABRIELE OLIVEIRA MATOS</b>	425.***.***-45

Catanduva-SP, 28 de novembro de 2025.